Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23292.031083/2021-34

Cadastrado em 18/10/2021

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	---	111702

Assunto do Processo:
036.1 - REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (INCLUSIVE LICITAÇÕES)

Assunto Detalhado:
PREGÃO Nº.: 108/2021 ATUALIZAÇÃO, EVOLUÇÃO E CORREÇÃO DO GERENCIADOR DE CONTEÚDOS UTILIZADO PELO IFSC PARA PORTAL DE INTERNET (LIFERAY).

Unidade de Origem:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Criado Por:
BENONI DE OLIVEIRA PIRES

Observação:
ABERTURA:HABILITAÇÃO:_____HS_____ PROPOSTAS:_____HS_____

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
18/10/2021	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)		
01/02/2022	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)		

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker4-srv2.appdocker4-inst2

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
24/02/2022	1.0	Primeira versão do documento	Benoni de Oliveira Pires

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME no 01/2019.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante: Diretoria de Comunicação Institucional (DIRCOM)	
Responsável pela demanda: Conceição Garcia	
E-mail: dir.com@ifsc.edu.br	**Telefone**: (48) 3877-9068

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Geisa Golin Albano	**Cargo**: Programador Visual
Lotação: Diretoria de Comunicação Institucional	
E-mail: dir.com@ifsc.edu.br	**Telefone: 48 38779008**
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME no 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	

Documento assinado digitalmente
GEISA GOLIN ALBANO
Data: 09/03/2022 16:38:43-0300
CPF: 038.455.429-69
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

Integrante Requisitante

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação: Atualização, evolução e correção do gerenciador de conteúdos utilizado pelo IFSC para portal de Internet.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
P5.2	Plano de Desenvolvimento Institucional (https://www.ifsc.edu.br/pdi-2020-2024)

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021/2022

ID	Ação do PDTIC	Meta do PDTIC
10	Ação 5 - Manter e Expandir Infraestrutura de TIC (Contratação de serviço de correção, evolução e atualização do Portal Institucional;)	**100%**

ALINHAMENTO AO PAC 2022

Item	Descrição
8113	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES
8115	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES
8114	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O IFSC fez a contratação da plataforma Liferay para gerenciamento de conteúdo de portal de Internet/Intranet em 2015/2016.

A plataforma está em uso e atende às necessidades institucionais, entretanto, necessita de suporte técnico específico para atualização, evolução de código e correção de problemas pontuais apresentados..

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Pleno uso da ferramenta contratada.

6. FONTE DE RECURSOS

As possíveis despesas decorrentes da execução desta contratação correrão no exercício de 2021/2022 através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 108974; Natureza da Despesa: 339040; Serviço, Fonte: 8100000000.

ENCAMINHAMENTO DO REQUISITANTE

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologias da Informação e da Comunicação para providências quanto a aprovação e indicação do Integrante Técnico.

IFSC
Documento assinado digitalmente
GEISA GOLIN ALBANO
Data: 09/03/2022 16:38:05-0300
CPF: 038.455.429-69
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

Integrante Requisitante

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Evaristo Marcos de Quadros Júnior	**Cargo**: Analista de Tecnologia da Informação
Lotação: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	

E-mail: cir@ifsc.edu.br	**Telefone:** 48 38779048

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/*M*E no 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

gov.br Documento assinado digitalmente
Evaristo Marcos de Quadros Junior
Data: 09/03/2022 17:26:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Integrante Técnico

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao Ordenador de Despesas, que deverá:

I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
III. Instituir a Equipe de Planejamento da contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

gov.br Documento assinado digitalmente
Benoni de Oliveira Pires
Data: 09/03/2022 17:40:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Diretor de Tecnologias da Informação e da Comunicação

8 DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

9 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: James Hilton Becker	**Cargo**: Assistente em Administração
Lotação: Departamento de Compras	

E-mail: licitacoes@ifsc.edu.br	**Telefone: 48 38779033**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME no 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Documento assinado digitalmente
JAMES HILTON BECKER
Data: 10/03/2022 15:32:58-0300
CPF: 003.785.549-21
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

Integrante Administrativo

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Documento assinado digitalmente
Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 15/03/2022 11:30:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ordenador de Despesas

INSTITUTO FEDERAL Santa Catarina
Compras

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
EMITIDO EM 30/03/2022 09:40

RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES

Licitação: 23292.031083/2021-34 - PE 108/2021 - REI
Gestora: 1100 - REI
Assunto: ATUALIZAÇÃO, EVOLUÇÃO E CORREÇÃO DO GERENCIADOR DE CONTEÚDOS UTILIZADO PELO IFSC PARA PORTAL DE INTERNET (LIFERAY).
Tipo: MATERIAIS
Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANALISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição / Unidade / Unidade Gestora								
1	339040210130000158 - CATMAT: 0	SERVIÇO	--	--	--	1	0	1	--	--
	CORREÇÃO DOS BUGS - PORTAL IFSC CORREÇÃO DOS BUGS APRESENTADOS PELA SOLUÇÃO E QUE NÃO FORAM CORRIGIDOS PELA ATUALIZAÇÃO CITADA NO ITEM 1. O link abaixo lista os erros apresentados atualmente pelo portal. Deverão ser corrigidos em um único serviço. https://docs.google.com/document/d/1diZmRSyrhmtDxGzNb_gvMMOxXR3iE10heW8FOD2dKFU/edit?usp=sharing A cotação deste serviço deverá ser realizada com base neste levantamento.								
	1145/2022 / 111702 / DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				1				
2	339040210140000155 - CATMAT: 0	UST	--	--	--	1790	0	1790	--	--
	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS Detalhamento: Serviço de Arquitetura da Informação : A aplicação deste serviço deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sitio ou um hotsite. Desta forma, havendo mais de um item, então este serviço deverá ser contratado de forma recorrente, uma vez para cada item. Serão realizadas análises nas informações disponibilizadas pelo IFSC ou produtos já em funcionamento para identificar estrutura e massa de informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos. Podem ser realizadas as atividades: Realização de análise heurística, realização de análise de estatística de uso, realização de análise do inventário atual e métricas de conteúdo, realização de estudo de similares, realizar dinâmicas de Workshop, elaborar Fluxograma/Fluxo de Navegação e realizar Briefing. Após a conclusão de todas as análises, deverão ser propostas novas estruturas de navegação e categorização dos conteúdos, a fim de melhorar a usabilidade do sistema/portal. Deverá ser entregue projeto de arquitetura da informação especifica para o produto contratado (Portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite), contendo a organização, hierarquia e categorização das informações levantada, entregues pelo cliente e avaliadas pela equipe. Serviço de Arquitetura de Participação : Constitui este serviço a realização de levantamento das ações e iterações dos intervenientes responsáveis pelo uso, administração do conteúdo e gestão do portal (site/intranet/extranet), conforme levantados na arquitetura da informação e visando a implantação no software de portal especificado, conforme padrão da aplicação. A aplicação da arquitetura de participação deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sitio ou um hotsite, sendo contratada de forma recorrente, se assim for o caso. Podem ser realizadas as atividades: Levantamento do fluxo de trabalho atual, definição de perfis, definição de permissões e definição adequada para gestão e administração da ferramenta. Deverá ser entregue um documento contendo a descrição dos papeis e das configurações necessárias para uso, administração do conteúdo e gestão do portal, conforme levantado na Arquitetura da Informação. Avaliação e Definição da Experiência dos Usuários: Constitui este serviço a identificação de fatores visuais, culturais e cognitivos associados a interpretação e posicionamento atual das informações do cliente relacionadas ao Portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Esse posicionamento deve passar por uma comparação sistemática das informações levantadas e o público utilizador, visando levantar e alinhar as necessidades mais evidentes com os aspectos desejados para a apresentação da informação no projeto. Podem ser realizadas as atividades: Pesquisa de campo, Entrevistas com usuários, Personas e user stories, Design de interação, criação de wireframes, criação de mapas e jornadas da experiência do usuário, e definir, acompanhar e otimizar métricas de sucesso. Deverá ser entregue relatório com a análise de experiência do usuário no site, sistema atual ou similar, apresentando uma relação de pontos fortes e problemas identificados, que devem acompanhar sugestões a serem adotadas para o projeto do novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite, sempre seguindo como parâmetro os padrões e possibilidade da ferramenta adotada. Deverá ser entregue o resultado das dinâmicas realizadas para a avaliação e definição da experiência do usuário a ser observada e seguida no projeto gráfico. Projeto de Interface Gráfica com Interface Adaptativa: Este serviço deverá constituir-se na composição dos elementos visuais de iteração, navegação e comunicação de forma a criar uma identidade visual para o novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverão ser entregues os wireframes que definem os principais modelos de disposição das informações no novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até, no máximo 2 (duas) vezes. Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na proposta aprovada. Este serviço deverá constituir-se também na composição dos elementos visuais de iteração, navegação e comunicação para computadores e dispositivos móveis do tipo Tablets ou Smartphones, de forma a criar uma identidade visual adaptativa para o novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverão ser entregues a quantidade de wireframes suficientes que comporte a quantidade de USTs para este item, contabilizados pelo catálogo de serviços. Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até, no máximo 2 (duas) vezes. Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na proposta aprovada. Todas as definições de Design da Informação devem ser baseadas nos padrões W3C e WCAG, padrões internacionais de codificação e apresentação de conteúdo WEB, podendo ser utilizado também o padrão E-MAG. Serviço de Implantação do Design da Informação e das Arquiteturas: Deverá ser criado o tema para aplicação na ferramenta, visando a implantação da interface gráfica do Portal, Sitio, Sistema, Hotsite e dos aplicativos definidos na Arquitetura da informação de forma a se adaptarem aos computadores e dispositivos móveis do tipo Tablets ou Smartphones. Deverá ser entregue o plugin contendo as estruturas de interface como HTML, CSS e Javascript que deverão atender as especificações do projeto de Design da Informação. Deverá ser realizado as configurações necessárias nas páginas para funcionamento do portal de acordo com a quantidade de USTs estimadas. Caso haja necessidade de alteração no comportamento funcional padrão dos aplicativos, isso será compreendido como um desenvolvimento. O plug-in entregue deverá ser suportado, no mínimo, pelos seguintes browsers e suas versões: 1 - Microsoft Edge versão vigente da data da contratação; 2 - Mozilla Firefox Versão 20 ou superior; 3 - Google Chrome Versão 25 ou superior; 4 - Apple Safari versão 6 ou superior. Deverá ser feita a aplicação de todas as políticas levantadas na Arquitetura de Participação para o uso, administração do conteúdo e gestão do portal (site/intranet/extranet); Para cada Implantação da Arquitetura de Participação, deverá ser definida uma organização, assim como seu escopo para o gerenciamento e compartilhamento das informações. Deverão ser criadas as definições de papeis, permissões, grupos de usuários e aplicativos padrões que forem definidos na arquitetura da informação. Deverá ser configurado o processo do fluxo de aprovação da informação, conforme definido na arquitetura de participação utilizando o fluxo padrão da ferramenta. Caso haja necessidade de criação de processo de fluxo de aprovação da informação, isso será compreendido como um desenvolvimento. Criação, Customização, Adaptação e Evolução de Portlets para Solução de Portal: Integrar sistemas corporativos web ao portal por meio de portlets utilizando recursos de integrações como, por exemplo, webservices. Criar, implantar, manter e evoluir portlets e outros componentes que possam ser utilizados no portal. Criar, implantar manter e evoluir modelos de exibição de portlets (ADTs) que possam ser utilizados no portal. A CONTRATADA deverá entregar o código fonte, o arquivo executável e demais componentes do portlet. A Criação, Customização e Evolução de portlet deverá adotar as melhores práticas de desenvolvimento na referida ferramenta. Atender a demanda da PORTARIA No 484, DE 28 DE AGOSTO DE 2020. Migração de Conteúdo Web: Migração de conteúdo (imagens, arquivos, conteúdos textuais, etc) da plataforma atual de provimento de conteúdo para a plataforma Liferay Community atualizada (versão mais recente disponível). Elaborar documentação técnica com subsídio à transferência de conhecimento e continuidade dos serviços. Possibilidade de desenvolvimento de aplicativos para automatização de migração do conteúdo de acordo com a fonte de dados solicitada pelo o CONTRATANTE. Possuir recurso capaz de importar conteúdos externos, tais como Word, Excel, PDF e XML e demais que existam na arquitetura tecnológica no CONTRATANTE, para a publicação através da solução de gestão de conteúdo, permitindo definir as regras de conversão do formato original para o formato padrão da solução.								
	1145/2022 / 111702 / DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				1790				
3	339040210140000156 - CATMAT: 0	SERVIÇO	--	--	--	1	0	1	--	--
	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO PORTAL LIFERAY COMMUNITY EDITION ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ATUAL (6.2) PARA A VERSÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL PARA A PLATAFORMA LIFERAY COMMUNITY EDITION (ambientes de produção e homologação) 1 - Banco de dados; 2 - 5 (cinco) ambientes de produção; 3 - 3 (três) ambientes não produção (desenvolvimento, homologação...); 4 - Número de sites com páginas: 22; 5 - Número de escopos sem páginas: 61; 6 - Portlet customizável: 2 (Gestão de cursos e Importação LDAP); 7 - Tema: 1; 8 - Páginas: em torno de 790 (portal) + 13200 (câmpus);								
	1145/2022 / 111702 / DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				1				

TOTAL LICITADO: R$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO 8

Item	Especificação do Item Requisição Unidade Unidade Gestora	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total

TOTAL LICITADO: **R$ 0,00**

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker4-srv2.appdocker4-inst2

PROPOSTA COMERCIAL

Portal - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

23/03/2022

SEA Solutions

A SEA Solutions

Informações Confidenciais

Este documento contém informações proprietárias e/ou confidenciais da SEA Solutions. Não pode ser divulgado, totalmente ou em parte, sem a expressa autorização por escrito da SEA Solutions. Não deve ser duplicado ou usado, totalmente ou em parte, para qualquer outro propósito além da avaliação desta proposta.

Introdução

Inicialmente gostaríamos de agradecer a oportunidade de estar participando do processo para implementação da nova intranet do IFSC. A experiência nos mostra que o ponto crucial para a contratação de um parceiro de serviços está em sua metodologia, técnicas e ferramentas de gestão, além do comprometimento da gerência e de todos os envolvidos no processo, tanto da área TI, quanto da área usuária e gestora.

Sendo assim, temos o prazer em apresentar-lhes a Proposta Comercial e Técnica contendo as condições necessárias para atendimento ao solicitado. Este documento foi elaborado envolvendo as áreas de soluções, negócios e recursos humanos que, trabalhando em equipe, criaram esta solução para atender ao requerido.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Leandro Petter - Diretor Comercial

leandro.petter@seasolutions.io - Telefone: +55 (61) 9 9811-1012

Cecilia Dib - Executiva de Contas

cecilia.dib@seasolutions.io - Telefone: +55 (61) 9 8514-6161

sea solutions

Objetivo

A SEA Solutions LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.741.114/0001-06 e inscrição estadual nº 08.051.685/001-42, estabelecida no Setor de Habitações Individuais Sul, Quadra QI 5, Bloco D, Sala 10 S/N, Parte 107, Edifício Hangar 5, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, tem como objetivo por meio deste documento, apresentar ao IFSC a Proposta Comercial de prestação de serviços na plataforma de portal Liferay Community Edition.

Validade

Esta proposta tem validade de 30 dias a partir da data de emissão grafada.

Premissas e Restrições

1. A SEA Solutions irá transferir para o IFSC todos os direitos de utilização sobre toda a documentação criada e/ou modificada durante a prestação do serviço, objeto desta proposta;
2. Esta proposta abrange somente serviços da plataforma Liferay na versão Community.
3. Esta atual proposta não abrange qualquer serviço de sustentação de ambientes, limitando-se apenas ao suporte da ferramenta Liferay na versão Community.
4. Os serviços de suporte técnico serão prestados na língua portuguesa do Brasil.
5. Os valores apresentados incluem os encargos sociais, impostos e taxas, transportes de qualquer natureza, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, testes e todos os demais encargos incidentes sobre produtos e serviços objeto desta proposta.

Proposta Comercial

Conforme solicitado, segue cotação e detalhamento da prestação de serviços na plataforma de portal Liferay Community Edition, compreendendo fornecimento de serviços de instalação, configuração, serviços de editoração de conteúdo web com objetivo de dar publicidade às informações oficiais e intensificação do relacionamento do IFSC junto à sociedade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉTRICA	PREÇO	VALOR TOTAL
1	Serviço de desenvolvimento de sítios e portais Detalhamento: 1 - Serviço de Arquitetura da Informação; 2 - Serviço de Arquitetura de Participação; 3 - Avaliação e Definição da Experiência dos Usuários; 4 - Projeto de Interface Gráfica com Interface Adaptativa; 5 - Serviço de Implantação do Design da Informação e das Arquiteturas; 6 - Criação, Customização, Adaptação e Evolução de Portlets para Solução de Portal; 7 - Migração de Conteúdo Web;	1790	UST	R$ 344,38	R$ 616.438,32
2	Atualização da versão atual (6.2) para a versão mais recente disponível para a plataforma Liferay Community Edition (ambientes de produção e homologação) 1 - Banco de dados; 2 - 5 (cinco) ambientes de produção; 3 - 3 (três) ambientes não produção (desenvolvimento, homologação...); 4 - Número de sites com páginas: 22; 5 - Número de escopos sem páginas: 61; 6 - Portlet customizável: 2 (Gestão de cursos e Importação LDAP); 7 - Tema: 1; 8 - Páginas: em torno de 790 (portal) + 13200 (câmpus);	1	Serviço	R$ 310.941,65	R$ 310.941,65

3	Correção dos bugs apresentados pela solução e que não foram corrigidos pela atualização citada no item 7. O link abaixo lista os erros apresentados atualmente pelo portal. Deverão ser corrigidos em um único serviço. https://docs.google.com/document/d/1diZmRSyrhmtDxGzNb_gvMMOxXR3iE10heW8FOD2dKFU/edit?usp=sharing A cotação deste serviço deverá ser realizada com base neste levantamento.	1	Serviço	R$ 47.157,89	R$ 47.157,89
Total				**R$ 974.537,86**	

Escopo da proposta

1. Serviço de Arquitetura da Informação

1. A aplicação deste serviço deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sitio ou um hotsite. Desta forma, havendo mais de um item, então este serviço deverá ser contratado de forma recorrente, uma vez para cada item.
2. Serão realizadas análises nas informações disponibilizadas pelo IFSC ou produtos já em funcionamento para identificar estrutura e massa de informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos.
3. Podem ser realizadas as atividades: Realização de análise heurística, realização de análise de estatística de uso, realização de análise do inventário atual e métricas de conteúdo, realização de estudo de similares, realizar dinâmicas de Workshop, elaborar Fluxograma/Fluxo de Navegação e realizar Briefing.
4. Após a conclusão de todas as análises, deverão ser propostas novas estruturas de navegação e categorização dos conteúdos, a fim de melhorar a usabilidade do sistema/portal.
5. Deverá ser entregue projeto de arquitetura da informação específica para o produto contratado (Portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite), contendo a organização, hierarquia e categorização das informações levantadas, entregues pelo cliente e avaliadas pela equipe.

2. Serviço de Arquitetura de Participação

1. Constitui este serviço a realização de levantamento das ações e iterações dos intervenientes responsáveis pelo uso, administração do conteúdo e gestão do portal (site/intranet/extranet), conforme levantados na arquitetura da informação e visando a implantação no software de portal especificado, conforme padrão da aplicação.
2. A aplicação da arquitetura de participação deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sitio ou um hotsite, sendo contratada de forma recorrente, se assim for o caso.
3. Podem ser realizadas as atividades: Levantamento do fluxo de trabalho atual, definição de perfis, definição de permissões e definição adequada para gestão e administração da ferramenta.
4. Deverá ser entregue um documento contendo a descrição dos papéis e das configurações necessárias para uso, administração do conteúdo e gestão do portal, conforme levantado na Arquitetura da Informação.

3. Avaliação e Definição da Experiência dos Usuários

1. Constitui este serviço a identificação de fatores visuais, culturais e cognitivos associados a interpretação e posicionamento atual das informações do cliente relacionadas ao Portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Esse posicionamento deve passar por uma comparação sistemática das informações levantadas e o público utilizador, visando levantar e alinhar as necessidades mais evidentes com os aspectos desejados para a apresentação da informação no projeto.
2. Podem ser realizadas as atividades: Pesquisa de campo, Entrevistas com usuários, Personas e user stories, Design de interação, criação de wireframes, criação de mapas e jornadas da experiência do usuário, e definir, acompanhar e otimizar métricas de sucesso.
3. Deverá ser entregue relatório com a análise de experiência do usuário no site, sistema atual ou similar, apresentando uma relação de pontos fortes e problemas identificados, que devem acompanhar sugestões a serem adotadas para o projeto do novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite, sempre seguindo como parâmetro os padrões e possibilidade da ferramenta adotada.
4. Deverá ser entregue o resultado das dinâmicas realizadas para a avaliação e definição da experiência do usuário a ser observada e seguida no projeto gráfico.

4. Projeto de Interface Gráfica com Interface Adaptativa

1. Este serviço deverá constituir-se na composição dos elementos visuais de iteração, navegação e comunicação de forma a criar uma identidade visual para o novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite.
2. Deverão ser entregues os wireframes que definem os principais modelos de disposição das informações no novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite.
3. 3. Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até, no máximo 2 (duas) vezes.
4. Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na proposta aprovada.
5. Este serviço deverá constituir-se também na composição dos elementos visuais de iteração, navegação e comunicação para computadores e dispositivos móveis do tipo Tablets ou Smartphones, de forma a criar uma identidade visual adaptativa para o novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite.
6. Deverão ser entregues a quantidade de wireframes suficientes que comporte a quantidade de USTs para este item, contabilizados pelo catálogo de serviços.
7. Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até, no máximo 2 (duas) vezes.
8. Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na proposta aprovada.
9. Todas as definições de Design da Informação devem ser baseadas nos padrões W3C e WCAG, padrões internacionais de codificação e apresentação de conteúdo WEB, podendo ser utilizado também o padrão E-MAG.

5. Serviço de Implantação do Design da Informação e das Arquiteturas

1. Deverá ser criado o tema para aplicação na ferramenta, visando a implantação da interface gráfica do Portal, Sitio, Sistema, Hotsite e dos aplicativos definidos na Arquitetura da informação de forma a se adaptarem aos computadores e dispositivos móveis do tipo Tablets ou Smartphones.
2. Deverá ser entregue o plugin contendo as estruturas de interface como HTML, CSS e Javascript que deverão atender as especificações do projeto de Design da Informação.
3. Deverá ser realizado as configurações necessárias nas páginas para funcionamento do portal de acordo com a quantidade de USTs estimadas.
4. Caso haja necessidade de alteração no comportamento funcional padrão dos aplicativos, isso será compreendido como um desenvolvimento.
5. O plug-in entregue deverá ser suportado, no mínimo, pelos seguintes browsers e suas versões:
    a. Microsoft Edge versão vigente da data da contratação;

   b. Mozilla Firefox Versão 20 ou superior;
   c. Google Chrome Versão 25 ou superior;
   d. Apple Safari versão 6 ou superior.
6. Deverá ser feita a aplicação de todas as políticas levantadas na Arquitetura de Participação para o uso, administração do conteúdo e gestão do portal (site/intranet/extranet);
7. Para cada Implantação da Arquitetura de Participação, deverá ser definida uma organização, assim como seu escopo para o gerenciamento e compartilhamento das informações.
8. Deverão ser criadas as definições de papéis, permissões, grupos de usuários e aplicativos padrões que forem definidos na arquitetura da informação.
9. Deverá ser configurado o processo do fluxo de aprovação da informação, conforme definido na arquitetura de participação utilizando o fluxo padrão da ferramenta.
10. Caso haja necessidade de criação de processo de fluxo de aprovação da informação, isso será compreendido como um desenvolvimento.

6. Criação, Customização, Adaptação e Evolução de Portlets para Solução de Portal

1. Integrar sistemas corporativos web ao portal por meio de portlets utilizando recursos de integrações como, por exemplo, webservices.
2. Criar, implantar, manter e evoluir portlets e outros componentes que possam ser utilizados no portal.
3. Criar, implantar, manter e evoluir modelos de exibição de portlets (ADTs) que possam ser utilizados no portal.
4. A CONTRATADA deverá entregar o código fonte, o arquivo executável e demais componentes do portlet.
5. A Criação, Customização e Evolução de portlet deverá adotar as melhores práticas de desenvolvimento na referida ferramenta.
6. Atender a demanda da PORTARIA No 484, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

7. Migração de Conteúdo Web

1. Migração de conteúdo (imagens, arquivos, conteúdos textuais, etc) da plataforma atual de provimento de conteúdo para a plataforma Liferay Community atualizada (versão mais recente disponível).
2. Elaborar documentação técnica com subsídio à transferência de conhecimento e continuidade dos serviços.
3. Possibilidade de desenvolvimento de aplicativos para automatização de migração do conteúdo de acordo com a fonte de dados solicitada pelo o CONTRATANTE.

4. Possuir recurso capaz de importar conteúdos externos, tais como Word, Excel, PDF e XML e demais que existam na arquitetura tecnológica no CONTRATANTE, para a publicação através da solução de gestão de conteúdo, permitindo definir as regras de conversão do formato original para o formato padrão da solução.

8. Atualização da versão atual para a versão mais recente disponível para a plataforma Liferay Community Edition (ambientes de produção e homologação)

9. Correção dos bugs apresentados pela solução e que não sejam corrigidos pela atualização citada no item anterior.

Início do Serviço

O serviço terá início em até 10 dias úteis a contar da data da assinatura do contrato.

Faturamento e Condições de Pagamento

O faturamento será realizado no último dia útil do mês e o pagamento deverá ser efetuado em até 10 dias a partir da emissão da nota fiscal.

Brasília, 23 de março de 2022.

Atenciosamente,

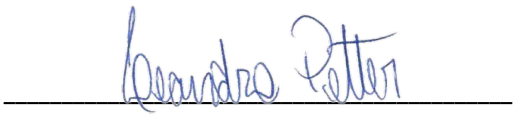

Leandro Petter
Sócio Diretor

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 345,00	**R$ 349,00**	**R$ 288**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
DESENVOLVIMENTO DE NOVO SOFTWARE - JAVA	**18 of 307969**	**2022, 2021**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2021	00002	Pregão	25852	DESENVOLVIMENTO DE NOVO SOFTWARE - JAVA		UND SERVIÇO TÉCNICO	2.000	R$288	TECH LEAD SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	926426 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	20/09/2021
00161/2021	00005	Pregão	25852	DESENVOLVIMENTO DE NOVO SOFTWARE - JAVA		UND SERVIÇO TÉCNICO	12	R$349	YAN TECNOLOGIA EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	13/08/2021
00015/2021	00001	Pregão	25852	DESENVOLVIMENTO DE NOVO SOFTWARE - JAVA		PONTO DE FUNÇÃO	1.000	R$398	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA	ESTADO DE RORAIMA	926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR	23/12/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 46.601,43	**R$ 49.839,37**	**R$ 39.584,58**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA\, PREVENTIVA\, ADAPTATIVA)	**18 of 307969**	**2022, 2021**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2021	00003	Pregão	25992	MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)		UND SERVIÇO TÉCNICO	1	R$39584,58	REDEINOVA TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS	389047 - CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS	13/12/2021
00027/2021	00001	Inexigibilidade de Licitação	25992	MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)		UND SERVIÇO TÉCNICO	1	R$41993,94	PARTNER COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	29/07/2021
00007/2021	00001	Pregão	25992	MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)		UND SERVIÇO TÉCNICO	1	R$49839,37	RESOURCE AMERICANA LTDA	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANçADA SA	245209 - CENTRO NAC. DE TECN ELETRONICA AVANCADA S/A	28/07/2021
00618/2021	00008	Inexigibilidade de Licitação	25992	MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)		UND SERVIÇO TÉCNICO	6	R$50111,28	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO	04/06/2021

00088/2021	00004	Pregão	25992	MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)		UND SERVIÇO TÉCNICO	4	R$51478	INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA.	SENADO FEDERAL	020001 - SENADO FEDERAL	01/10/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 256.109,98	**R$ 256.109,98**	**R$ 252.219,96**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
SUSTENTACAO DE SOFTWARE	**16 of 307969**	**2022, 2021**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
01326/2021	00006	Pregão	26000	SUSTENTACAO DE SOFTWARE		UNIDADE	12	R$252219,96	GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO	08/02/2022
00087/2021	00001	Pregão	26000	SUSTENTACAO DE SOFTWARE		UNIDADE	1	R$260000	ATOM TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	22/11/2021

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 30/03/2022 09:41

PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO

Licitação: 23292.031083/2021-34 - PE 108/2021 - REI
Gestora: 1100 - REI
Assunto: ATUALIZAÇÃO, EVOLUÇÃO E CORREÇÃO DO GERENCIADOR DE CONTEÚDOS UTILIZADO PELO IFSC PARA PORTAL DE INTERNET (LIFERAY).
Tipo: MATERIAIS
Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANALISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Médio das Cotações	Total	Última Atualização	Última Licitação
LOTE/GRUPO 1: Atualização, evolução e correção - Portal IFSC									
1	33904021013000158 - **CATMAT**:0 (Cadastrado em: 28/03/2022) **CORREÇÃO DOS BUGS - PORTAL IFSC**	SERVIÇO	1	0	1	R$ 46.694,17	46.694,17		
2	33904021014000155 - **CATMAT**:0 (Cadastrado em: 08/10/2021) **SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS**	UST	1790	0	1790	R$ 344,84	617.263,60	28/03/2022	
3	33904021014000156 - **CATMAT**:0 (Cadastrado em: 08/10/2021) **SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO PORTAL LIFERAY COMMUNITY EDITION**	SERVIÇO	1	0	1	R$ 274.387,20	274.387,20	28/03/2022	

Requisições Associadas: 1145/2022

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PE 108/2021 - ATUALIZAÇÃO, CORREÇÃO E EVOLUÇÃO PORTAL IFSC	ORÇAMENTO IFSC	R$ 46.694,17	30/03/2022	

Requisições Associadas: 1145/2022

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PE 108/2021 - ATUALIZAÇÃO, CORREÇÃO E EVOLUÇÃO PORTAL IFSC	ORÇAMENTO IFSC	R$ 344,84	30/03/2022	

Requisições Associadas: 1145/2022

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PE 108/2021 - ATUALIZAÇÃO, CORREÇÃO E EVOLUÇÃO PORTAL IFSC	ORÇAMENTO IFSC	R$ 274.387,20	30/03/2022	

Valor Total do Processo: R$ 938.344,97

Elaborado por:

Data____/____/____

_____

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker4-srv2.appdocker4-inst2

Estudo Técnico Preliminar 2/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.031083/2021-34

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – possui 23 unidades, sendo 22 Câmpus (unidades de ensino) e 01 Reitoria (unidade administrativa).

Até 2017/2 o IFSC possuía 23 sítios institucionais, um para cada unidade. Em 2014/01 foi criado um grupo de trabalho que apontou, após estudos, a plataforma Liferay como uma ferramenta de Gerenciamento de Conteúdo que atenderia a demanda institucional. Em 2016/1 foi iniciada a implantação da plataforma e em 2018/1 a mesma estava disponível para a comunidade. Entre 2018 e 2020 os sítios institucionais das demais unidades (câmpus) foram migrados para a plataforma. Atualmente o IFSC possui apenas 01 sítio institucional.

Desde 2018/1, o IFSC utiliza a ferramenta Liferay, sendo esta responsável por abrigar os conteúdos da Internet e da Intranet, disponibilizando informações aos estudantes, além de serviços essenciais, tais como informações sobre os diversos câmpus e cursos ofertados, informações para os coordenadores e professores dos cursos e etc.

A versão atualmente utilizada pelos portais Liferay no IFSC é o Liferay Portal Community Edition 6.2. Os serviços de atualização de versão e de suporte técnico são necessários à manutenção da plataforma de portal em funcionamento, com o mínimo de indisponibilidade, maximizando o acesso às informações, aos conteúdos e aos serviços pelos servidores e clientes do IFSC, além de manter os portais sempre atualizados, garantindo que:

a) Os sites sempre estejam com a versão mais recente do Liferay e, portanto, minimizando a ocorrência de bugs ou vulnerabilidades que podem ser corrigidos a cada atualização.

b) Como atualizações de segurança também são incluídas na contratação, os portais estarão menos expostos a brechas de seguranças potencialmente catastróficas.

c) Novas funcionalidades e novos recursos podem ser implementados a cada nova versão, e também estarão disponíveis para os sites do IFSC assim que devidamente atualizados.

Ocorre que a versão 6.2 atual do portal encontra-se em sua “Fase Limitada de Suporte”, condição em que não são mais fornecidos pela Liferay nenhum hotfix emergencial, nenhum backport e os fix packs fornecidos são somente aqueles já existentes e consolidados.

a) ***Fix Pack*** – Um fix pack é uma coleção cumulativa de correções para problemas encontrados no portal pela própria Liferay ou relatados pelos clientes.

A limitação do fornecimento de fix packs somente àqueles já existentes e consolidados implica que, qualquer novo problema identificado para a versão 6.2 e ainda não corrigido em algum fix pack já existente, não terá a sua correção implementada.

b) ***Hotfix Emergenciais*** – É um único pacote cumulativo que inclui um ou mais arquivos que são usados para corrigir um problema crítico no portal que não pode ser corrigido por uma solução alternativa. Em outras palavras, é um pacote usado para corrigir uma série de bugs (falhas) detectados.

O não fornecimento de hotfixes emergenciais implica em que, na eventualidade de se identificar um bug (falha) no portal Liferay 6.2, mesmo que essa falha seja crítica para o funcionamento do mesmo, não existirá a possibilidade de lançamento de um hotfix emergencial paracorrigir o problema.

c) ***Backports*** – É uma atualização retroativa, ou seja, é a ação de obter correções de uma versão mais recente de um software e portá-las para uma versão mais antiga do mesmo software. O não fornecimento de backports implica

que, qualquer problema identificado nas versões mais novas do Liferay, posteriores à 6.2, e corrigidos para aquelas versões, não serão retroativamente corrigidas na versão 6.2, mesmo que se tenha conhecimento de que o problema já existia desde a versão 6.2.

Além de toda essa restrição da “Fase Limitada de Suporte” esta versão 6.2 atingiu em 01/12/2020 o “Fim do Ciclo de Vida do Serviço de Suporte” (End of Service Life Date), significando que, a partir desta data, a Liferay interrompeu a provisão de todo e qualquer suporte e manutenção deste Portal Liferay 6.2.

Diante destes fatos torna-se necessário proceder com a contratação do Serviço de Atualização da atual versão, com a consequente migração dos dados dos Portais Liferay instalados no IFSC, e também do Serviço de Suporte Técnico para esta nova versão que venha a ser instalada.

Quanto ao ambiente de homologação, a sua existência tem por finalidade permitir a homologação prévia das soluções desenvolvidas para os portais antes de disponibilizá-las no ambiente definitivo de produção. Para isso, é fundamental que os dois ambientes, produção e homologação, estejam ambos utilizando a mesma versão do portal, razão pela qual necessitam serem contratados os serviços de atualização de versão e de suporte técnico para este ambiente.

Outra opção seria a substituição da plataforma.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Comunicação Institucional	Geisa Golin Albano

4. Necessidades de Negócio

Ter disponível para a comunidade acadêmica e sociedade todas as informações que lhes sejam de interesse, bem como atender as normas vigentes sobre a publicação de conteúdo de interesse público.

Os problemas apresentados na seção anterior são um entrave para o atendimento a estas demandas.

5. Necessidades Tecnológicas

- Atualização da versão da plataforma Liferay;
- Correção de erros de configuração;
- Evolução de código.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos de Negócio

Ter disponível para a comunidade acadêmica e sociedade todas as informações que lhes sejam de interesse, bem como atender as normas vigentes sobre a publicação de conteúdo de interesse público.

Os problemas descritos neste processo são um entrave para o atendimento a estas demandas.

Requisitos de Capacitação

Não se aplica para este processo pois o mesmo destina-se a contratação de serviços qualificados para correções, evoluções e atualização da plataforma utilizada. A capacitação demandaria uma contratação em separado de treinamento específica para a plataforma utilizada bem como certificações conforme exigida no edital.

Requisitos Legais

A contratação deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 suas alterações e regulamentações).

Requisitos de Manutenção

Não é objeto deste processo a contratação deste tipo de serviço de manutenção ou sustentação por limitação orçamentária.

Requisitos Temporais

Os serviços deverão ser executados e entregues dentro do prazo acordado entre as partes.

Requisitos de Segurança e Privacidade

Não se aplica, pois a contratada não terá acesso a dados pessoais ou dados institucionais sigilosos. O acesso à plataforma será restrito e acompanhado por um analista de TIC.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Não se aplica por não serem requisitos a serem definidos ou fornecidos pela contratada. O serviço contratado não exige requisitos ambientais.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

São requisitos inerentes ao serviço e já definidos pela contratante.

Requisitos de Projeto e de Implementação

São requisitos inerentes ao serviço e serão definidos pela contratante e contratada.

Requisitos de Implantação

São requisitos inerentes ao serviço e já definidos pela contratante.

Requisitos de Garantia e Manutenção

Não se aplica.

Requisitos de Formação da Equipe

Para o desenvolvimento dos serviços descritos no Termo de Referência e no Quadro de Especificações Mínimas, é imprescindível que a equipe a ser disponibilizada conte com, pelo

menos, os seguintes perfis profissionais mínimos obrigatórios, a depender do serviço a ser demandado:

Gerente de Projetos	
Profissional que estará à frente da equipe da empresa, respondendo pelo andamento da prestação de serviços, organizando os trabalhos, orientando as equipes técnicas, coordenando atividades, avaliando, interpretando, apresentando os resultados obtidos e participando de reuniões gerenciais com a equipe da Contratante. Perfil requerido para todos os serviços descritos na descrição dos serviços;	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de gerenciamento de equipes e projetos.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado (s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O Gerente de Projetos deverá possuir pelo menos uma das seguintes certificações: Certificação Project Management Professional (PMP) emitida pelo Project Management Institute (PMI); Certificação Agile Certified Practitioner (PMI-ACP) emitida pelo Project Management Institute (PMI); Scrum Alliance Certified ScrumMaster (CSM)
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Designer de Serviços	
Profissional responsável pela imersão na realidade de seus clientes a fim de identificar e projetar soluções de serviços que lhes proporcionem a melhor experiência possível para a superação dos problemas identificados. Perfil requerido para execução dos serviços de Arquitetura de Informação e Arquitetura de Participação.	

Experiência/Qualificação	Modo de Comprovação
Experiência mínima de 01 (um) ano em trabalhos referentes à prática do Design Thinking, Design de Serviços ou Design Centrado no Usuário.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado (s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades.
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Designer de Interface	
Profissional responsável pelo projeto de interfaces visuais criativas, acessíveis, informativas e objetivas. Perfil requerido para execução dos serviços: Projeto de Interface gráfica, Projeto de Interface adaptativa e Avaliação e definição de experiência de usuário.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de projeto de interfaces digitais, design gráfico, data visualization, user experience (UX) e web design.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado (s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades.
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Desenvolvedor de Front-End

Profissional responsável pela construção de protótipos funcionais e interfaces digitais em HTML, CSS e Javascript. Perfil requerido para execução dos serviços: Serviço de Implantação do Design da Informação com Interface Adaptativa, Serviço de Implantação do Design da informação e da Arquitetura de Informação.

Experiência/Qualificação	Modo de Comprovação
Experiência de no mínimo 01 (um) ano de trabalho em serviços de programação de interfaces Web e trabalho em serviços de customização de interfaces na plataforma Liferay.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado (s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O desenvolvedor de Front-End deverá estar devidamente capacitado em treinamento Styling Liferay with Themes ou equivalente.

Formação	Modo de Comprovação
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Desenvolvedor Liferay
Profissional responsável pela implementação de scripts de integração ou componentes de customização e extensão para a plataforma Liferay. Perfil requerido para execução dos serviços de Criação, adaptação e Evolução de portlets, para solução de portales e migração de conteúdo.

Experiência/Qualificação	Modo de Comprovação
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de desenvolvimento de software, em serviços de programação Java e em serviços de desenvolvimento de componentes para a plataforma Liferay.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado (s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O desenvolvedor liferay deverá possuir Certified Professional Developer.

Formação	Modo de Comprovação
Curso superior completo em Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação ou qualquer outro curso na área de Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas citadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Analista de Infraestrutura	
Profissional responsável pela instalação, configuração, monitoramento e manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento na ferramenta Liferay; Perfil requerido para execução de Serviço de apoio à Infraestrutura dos ambientes Liferay.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de administração de sistemas ou suporte à infraestrutura e em serviços de administração de ambientes Liferay.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado (s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O Analista de Infraestrutura deverá ser capacitado em treinamento Administering Liferay Systems ou equivalente;
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação ou qualquer outro curso na área de Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas citadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

Para a execução de todos os serviços especificados no Quadro de Especificações Mínimas será necessário uma reunião prévia. Para os itens 1 e 3 estas reuniões serão de esclarecimentos para a contratada executar os serviços da melhor maneira possível alinhada aos requisitos já determinados; serão reuniões pontuais e não poderão ter custo financeiro além do que já está no

processo. Para o item 2, a metodologia está especificada no Estudo Técnico Preliminar, tanto para os serviços quanto para a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

Não se aplica, pois a contratada não terá acesso a dados pessoais ou dados institucionais sigilosos. O acesso à plataforma será restrito e acompanhado por um analista de TIC.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Quantidade de Bens e Serviços

Serviços Está sendo contemplado a contratação de serviço de atualização, correção e evolução da plataforma Liferay.

Forma de Cálculo

Para o item 01 do processo foi utilizada a tabela disponível no item 17 deste ETP. Para os itens 02 e 03 a quantidade se limita a 01 serviço.

Justificativa

O IFSC fez a contratação da plataforma Liferay para gerenciamento de conteúdo de portal de Internet /Intranet em 2015/2016.

A plataforma está em produção e atende às necessidades institucionais, entretanto, necessita de atuação técnico especializada para atualização, evolução de código e correção de problemas pontuais apresentados.

8. Levantamento de soluções

LIFERAY - O Liferay Portal é uma ferramenta para desenvolvimento e manutenção de portais corporativos livres e de código aberto escrito em Java e distribuído sob a licença de software livre (LGPL) e também sob licença comercial opcional.

Ele é um gerenciador de conteúdo profissional que fornece documentação livre para os usuários, e é usado principalmente para alimentar intranets e extranets corporativas. Além da distribuição livre do Liferay Portal, sob o nome Liferay Portal Community Edition, a empresa Liferay também desenvolve solução proprietária, personalizada, e comercializada sob o nome Liferay Portal Enterprise Edition, até a versão 6.2, e Liferay Portal DXP Digital Enterprise, a partir desta versão.

O Liferay Portal é composto por módulos e componentes que oferecem serviços de forma ágil para a gestão de conteúdo, além de facilitar o trabalho dos designers e desenvolvedores. Por possibilitar a publicação de páginas web pelos próprios gestores de conteúdo, o Liferay possibilita a autonomia, agilidade e produtividade na construção das páginas e na publicação de informações.

JOOMLA - O Joomla é um sistema livre open source de gestão de conteúdo web desenvolvido em PHP e com base de dados MySQL, executado em um servidor interpretador. Criado pelo grupo de desenvolvedores OSM em 2005, foi projetado com separação entre design, programação e conteúdo, proporcionando rapidez na produção de sites com flexibilidade, design personalizados e baixo investimento. Um é esqueleto de website pré-configurado com recursos básicos, com fácil manutenção e administração via web.

É um projeto open source (licença GNU/GPL) e a sua última versão estável é a 3.9.24 (janeiro de 2021); a sua última versão legada é a 1.5.26.[1]

DRUPAL - O Drupal é um framework modular e um sistema de gestão de conteúdos (CMS) escrito em PHP. O Drupal permite criar e organizar conteúdo, manipular a aparência, automatizar tarefas administrativas e definir permissões e papéis para usuários e colaboradores.

Por ser desenvolvido em PHP, o Drupal é independente de sistema operacional. No entanto, requer um servidor HTTP compatível com PHP, como o Servidor Apache e um Servidor de banco de dados como o MySQL, recomendado para seu funcionamento.

PLONE - O Plone é um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS, de Content Management System) escrito na linguagem Python e que roda sobre um Servidor de Aplicações Zope e sobre o framework CMF (Content Management Framework).

O Plone pode ser usado para a construção de portais de informação em intranets, extranets e na Internet. Pode ser usado também para construir sistemas de publicação de documentos ou até como ferramenta para trabalho colaborativo. O Plone roda em praticamente qualquer plataforma.

WORDPRESS - O WordPress é um sistema livre e aberto de gestão de conteúdo para internet baseado em PHP com banco de dados MySQL, executado em um servidor interpretador, voltado principalmente para a criação de páginas eletrônicas (sites) e blogs online. É distribuído gratuitamente sob a GNU General Public License.

9. Análise comparativa de soluções

Comparativo Ferramentas de portal

ITEM	REQUISITOS	LIFERAY	JOOMLA	WORDPRESS	DRUPAL	PLONE
Requisitos funcionais e não funcionais da solução						
Gestão de infraestrutura						
1	Permitir a definição de ambientes diferentes para desenvolvimento, homologação e produção.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2	Disponibilizar dispositivos para transferência de dados e configurações entre os ambientes.	Sim	Não	Não	Sim	Não
3	Permitir alterações apenas na estrutura dos ambientes, sem alterar necessariamente seus conteúdos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
4	Permitir transferência de partes específicas entre os ambientes, sem a necessidade de transferências completas.	Sim	Não	Não	Não	Não
5	Permitir exportação de conteúdos e/ou configurações dos portais para uma base de arquivos, para posterior importação em outra instalação ou ambiente.	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
6	Permitir que esta exportação possa ser feita por conteúdo, por comunidade, por grupo e por sub-sites.	Sim	Não	Não	Não	Não
7	Permitir o desenvolvimento de múltiplos portais na mesma instalação, com endereços (URLs) diferentes.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
8	Possibilitar a administração de todos os portais no mesmo ambiente.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

9	Possibilitar a definição de grupos de administradores diferentes para cada portal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
10	Permitir a concessão de acesso ao administrador apenas para a estrutura dos portais aos quais tiver permissão de administração.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
11	Permitir o compartilhamento de componentes entre os portais por meio de interface gráfica, de modo que os componentes mantenham leiaute próprio, e seu conteúdo seja configurável para apresentar as mesmas informações ou informações específicas em cada portal instanciado.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
12	Permitir a criação de estruturas próprias em tantos níveis hierárquicos quanto necessários.	Sim	Não	Não	Não	Não
13	Disponibilizar interface gráfica para gerenciamento de toda estrutura de áreas, subáreas e páginas, sem a necessidade de programação, de forma que, quando essas forem criadas, editadas ou excluídas do portal, essas alterações sejam refletidas imediatamente na navegação do usuário que realizou a mudança.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
14	Garantir a compatibilidade dos conteúdos entre a versão de implantação e as futuras versões do portal, de modo que, ao ser feita a atualização de uma versão para uma mais nova, todos os conteúdos sejam	Sim	Não	Não	Sim	Não

	recepcionados e disponibilizados automaticamente.					
Plataforma de desenvolvimento e customização						
15	Disponibilizar interface gráfica na própria ferramenta para configuração e parametrização de funcionalidades.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
16	Suportar o desenvolvimento, a publicação e a depuração remota de funcionalidades em ambiente integrado via *web,* preferencialmente utilizando a IDE Eclipse.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
17	Disponibilizar APIs para acesso e manipulação dos conteúdos do portal, permitindo leitura, alteração, criação de novos conteúdos e exclusão de conteúdos.	Sim	Não	Não	Não	Não
18	Disponibilizar APIs para programação de aplicações integradas ao portal em linguagem Java ou PHP, a critério da CONTRATADA.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
19	Disponibilizar APIs para acesso e manipulação de usuários e grupos de usuários cadastrados no portal, permitindo a inclusão, exclusão e modificação dos dados de usuários e grupos, bem como a vinculação de usuários e grupos a permissões de acesso a objetos do portal.	Sim	Sim	Não	Não	Não
	Permitir a transferência de códigos, conteúdos e perfis de segurança entre os ambientes de desenvolvimento,					

20	homologação e produção no modo *hot deploy* , sem a necessidade de interromper os serviços do portal, sem ter que reiniciar o servidor de aplicação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
21	Possibilitar configuração e alteração dos recursos disponíveis pela ferramenta de acordo com as necessidades específicas da CONTRATANTE.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
22	Possibilitar a inclusão de extensões sem a perda da garantia do produto.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
23	Possibilitar desenvolvimento de extensões.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Integração						
24	Disponibilizar componentes /recursos para promover a integração com sistemas corporativos e conteúdos externos, especialmente sistemas desenvolvidos em Java, .NET, PHP, ASP, etc.	Sim	Não	Não	Não	Não
25	Possibilitar o desenvolvimento de componentes em linguagem Java que sejam inseridos à biblioteca de componentes do portal.	Sim	Não	Não	Não	Não
26	Reconhecer os componentes desenvolvidos de acordo com o padrão definido, aplicando as políticas de permissões através de interface da própria ferramenta.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Disponibilizar uma API em Java ou PHP que permita a criação de programas para					

27	automatizar as tarefas de criação e gestão dos objetos do portal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
28	Utilizar XML para representação dos dados a serem recuperados e manipulados por meio de APIs específicas.	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Endereçamento e portabilidade						
29	Gerar URL representativa e amigável, em língua portuguesa.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
30	Compor caminho da URL de acordo com a estrutura de navegação do portal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Permitir a criação de nomes de páginas de acordo com seu conteúdo.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
32	Possibilitar a criação de regras específicas para geração da URL, permitindo a criação de nomenclatura significativa que facilite o acesso a conteúdos disponibilizados no portal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
33	Não criar qualquer código automático e ão significativo para os leitores de tela na URL.	Não - Resultados de busca e outros conteúdos podem gerar URLs com parâmetros.	Não	Não	Não	Não
34	Permitir a construção de regras de nomenclatura de links que unifiquem e facilitem	Não - Mas é possível	Não	Não	Não	Não

	o acesso aos documentos e outros tipos de conteúdos.	através de customização				
35	Permitir ao administrador mudar a estrutura do portal, incluindo a hierarquia de áreas e subáreas, além de mover componentes entre páginas, através da interface gráfica, sem que seja necessário consertar links entre os componentes do portal.	Sim	Não	Não	Não	Não
36	Possibilitar acesso ao conteúdo disponível no portal em dispositivos móveis como celulares e tablets, sem perda de qualidade ou configuração.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
37	Permitir criação de versões específicas para dispositivos móveis, com páginas e conteúdos existentes na versão principal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
38	Apresentar visualizador da versão dos conteúdos pelos dispositivos móveis ao gestor da página ou do conteúdo.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
39	Oferecer compatibilidade com os principais navegadores do mercado, tais como: Internet Explorer 11 e superiores, Mozilla Firefox 38 e superiores, Google Chrome 43 e superiores, e, Safari 8 e superiores.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Idiomas						
40	Apresentar a interface de gestão de conteúdos em português do Brasil.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

41	Possibilitar a publicação de conteúdos em diferentes idiomas, permitindo a internacionalização do portal no mínimo em português do Brasil, inglês e espanhol.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
42	Permitir o uso dos diferentes idiomas na mesma estrutura de páginas, sem que haja árvores de páginas diferentes para cada idioma.	Sim	Não	Não	Sim	Sim
43	Possibilitar a definição prévia pelo administrador dos idiomas que serão disponibilizados para inserção de conteúdo pelos usuários.	Sim	Sim	Não	Sim	Não
44	Possibilitar ao usuário final a escolha do idioma no qual deseja visualizar os portais.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Auditoria e estatísticas						
45	Manter informações (logs) no padrão W3C que permitam monitorar a colaboração dos usuários, suas operações e acessos, e o registro de data e hora da ação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
46	Manter histórico das operações de criação, alteração ou exclusão de páginas e conteúdos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
47	Manter estatística de acesso por página e conteúdo.	Parcial	Não	Não	Não	Não
48	Disponibilizar a visualização das informações coletadas nos itens anteriores através da própria interface gráfica do portal.	Parcial	Não	Não	Não	Não

49	Dados estatísticos de acesso: personalizados e integração com o Google Analytics (por página, matéria, vídeo e transmissões).	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Gestão de conteúdos						
50	Possibilitar a criação e edição de páginas web com a definição da posição e diagramação dos componentes de navegação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
51	Permitir a diagramação do leiaute e instanciação dos componentes nas páginas através do uso de interface WYSISWYG com recursos drag-and-drop, sem a necessidade de conhecimentos em programação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
52	Permitir a definição pelo administrador das regiões de cada página que poderão ter sua diagramação alterada pelo usuário final.	Sim	Não	Não	Não	Não
53	Permitir a definição pelo administrador dos componentes e instâncias de componentes que poderão ser acrescentados ou retirados de uma página pelo usuário final.	Sim	Não	Não	Não	Não
54	Permitir que determinados usuários definam a diagramação de uma página a ser utilizada como padrão pelos demais usuários.	Sim	Não	Não	Não	Não
55	Permitir a definição pelo administrador de quais recursos de formatação do editor e páginas devem estar disponíveis para os usuários.	Sim	Não	Não	Não	Não

56	Permitir a criação de diferentes leiautes para cada página do portal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
57	Aceitar definições de folhas de estilo (css) específicas como formatação obrigatória.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
58	Permitir a edição de cada componente por meio da própria interface gráfica.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
59	Permitir a criação de modelos de páginas ou conjuntos de páginas.	Sim	Não	Não	Não	Não
60	Apresentar páginas originárias do modelo com as mesmas características definidas neste, que só poderão ser alteradas no próprio modelo.	Sim	Não	Não	Não	Não
61	Oferecer opção para indicar se as alterações executadas no modelo deverão ser refletidas nas páginas oriundas deste.	Sim	Não	Não	Não	Não
62	Possibilitar desvincular páginas originárias de modelos, tornando-as editáveis de forma independente.	Sim	Não	Não	Não	Não
63	Possibilitar a associação de um arquivo HTML para definição do leiaute e diagramação de uma página, inclusive dos recursos CSS, imagens e Javascripts.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
64	Possibilitar a conversão dessa página em modelo para outras páginas.	Sim	Não	Não	Não	Não

65	Possibilitar a associação de componentes do portal às regiões existentes na página incorporada, com o uso de recurso drag-and-drop.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
66	Possibilitar a definição de informações ou regiões a serem exibidas na versão de impressão das páginas, além dos tipos de conteúdos e componentes publicáveis em cada região e leiaute de impressão.	Sim	Sim	Não	Não	Não
67	Gerar códigos HTML das páginas compatível com as recomendações do padrão W3C (uso de HTML e XHTML)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
68	Permitir a alteração do leiaute dos componentes com uso de XSL/XML, sem a necessidade de alteração do código fonte.	Sim	Não	Não	Não	Sim
69	Possibilitar a utilização do mesmo componente com leiautes diferentes em páginas diferentes.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
70	Realizar alterações no HTML gerado por qualquer componente ou elemento do componente da mesma forma.	Parcial	Sim	Sim	Sim	Sim
71	Permitir a definição de componentes e de instâncias destes que possam ser acrescentados à página pelos usuários finais, a critério do administrador da solução.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
72	Permitir que os usuários acrescentem, retirem ou alterem a diagramação de componentes em áreas definidas pelo administrador.	Sim	Não	Não	Não	Não

73	Permitir que usuários específicos definam a diagramação de uma página a ser visualizada como padrão pelos outros usuários, a critério do administrador.	Sim	Não	Não	Não	Não
74	Permitir que usuários publiquem conteúdos no portal sem conhecimentos prévios em programação web, utilizando editor de texto em ambiente WYSIWYG, com as características abaixo.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
75	Possuir recursos de modificação e formatação de fontes, cor do texto, parágrafos, posicionamento, inserção de tabelas, imagens, entre outros.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
76	Aceitar textos criados em outros editores de texto, preservando conteúdo e formatação visual.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
77	Permitir visualização e alteração do código HTML pelo usuário que alterou a diagramação, a critério do administrador.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
78	Ser executado em ambiente web, integrado à interface gráfica de edição de conteúdos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
79	Permitir a customização das suas funcionalidades (botões) de acordo com cada usuário, a critério do administrador.	Sim	Sim	Não	Não	Não
80	Possibilitar a atualização remota através de celulares e tablets.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

81	Permitir que administradores criem tipos de conteúdos novos e diferenciados dos nativos, com os requisitos descritos abaixo.	Sim	Não	Não	Sim	Não
83	Permitir a criação de campos novos alimentados através de tabelas de banco de dados ou listas de valores, sem a necessidade de conhecimentos de programação.	Sim	Não	Não	Não	Não
84	Possibilitar a definição de fluxo de aprovação padrão para cada tipo, passível de definição específica de fluxo por instância de portal.	Sim	Não	Não	Não	Não
85	Permitir a criação dos campos via interface gráfica, sem necessidade de conhecimentos em programação.	Sim	Não	Não	Sim	Não
86	Permitir a definição dos recursos de publicação a serem disponibilizados para os gestores de determinado tipo de conteúdo.	Sim	Não	Não	Sim	Não
87	Permitir a criação de formulários públicos ou restritos a serem preenchidos pelos usuários.	Sim	Não	Não	Sim	Não
88	Apresentar campos de formulário básicos e seus descritivos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
89	Permitir que os conteúdos dos formulários possam ser enviados a um e-mail pré-cadastrado ou ser armazenado e acessado em banco de dados.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

90	Permitir a qualquer tipo de conteúdo ser agrupado em seções.	Sim	Não	Não	Não	Não
91	Possibilitar a criação de diversas seções para o mesmo tipo de conteúdo, com publicadores, aprovadores e administradores diferentes.	Sim	Não	Não	Sim	Não
92	Possibilitar a definição de diferentes fluxos de aprovação para cada seção de um mesmo tipo de conteúdo.	Sim	Não	Não	Não	Não
93	Refletir na hierarquia de seções a estrutura de áreas do portal.	Sim	Não	Não	Não	Não
94	Permitir copiar uma área do portal e suas seções de conteúdo, criando automaticamente novas seções do mesmo tipo associadas à nova área.	Sim	Sim	Não	Não	Não
95	Remover automaticamente as seções de conteúdo associadas quando uma área do portal for removida.	Sim	Não	Não	Não	Não
96	Permitir mover as seções de conteúdo entre áreas do portal.	Sim	Sim	Não	Não	Não
97	Visualizar em uma área do portal seções de conteúdo associadas a outras áreas.	Sim	Sim	Não	Não	Não
98	Possibilitar que o publicador selecione, no próprio formulário de publicação, em que seções o conteúdo deve ser publicado.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

99	Permitir a visualização das seções a serem selecionadas no formulário para publicação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
100	Permitir a criação de uma área do portal para administração de conteúdo, que seja acessível apenas aos usuários que têm permissões para gerenciar conteúdo.	Sim	Sim	Não	Não	Não
101	Permitir que a área de administração de conteúdo seja definida de forma totalmente customizada em termos de funcionalidades e leiaute.	Sim	Sim	Não	Não	Não
102	Permitir a publicação de seções de conteúdo no formato RSS.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
103	Possibilitar a pré-visualização do conteúdo antes de sua publicação efetiva.	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
104	Oferecer a visualização do conteúdo de maneira idêntica à publicação efetiva, inclusive com o leiaute definido para a página destino e seus demais conteúdos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
105	Possibilitar inclusão de arquivos anexos a conteúdos publicados no portal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
106	Disponibilizar repositório que permita aos usuários publicadores gerenciar e organizar imagens incluídas em seus conteúdos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
107	Possibilitar a inclusão de imagens no repositório carregadas diretamente do computador do publicador.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

108	Permitir a organização de imagens em hierarquia de pastas.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
109	Oferecer a possibilidade de criação de diversos repositórios de imagens, com permissões de leitura e escrita diferentes.	Sim	Não	Não	Não	Não
110	Possuir recurso para criação e administração de álbuns de fotos, sem necessidade de programação adicional.	Sim	Não	Não	Não	Não
111	Permitir a definição de fluxo de aprovação para que determinados perfis de usuários tenham que aprovar um conteúdo publicado por algum usuário antes que este seja disponibilizado efetivamente.	Sim	Não	Não	Não	Não
112	Possibilitar a configuração dos passos em cada fluxo.	Sim	Não	Não	Não	Não
113	Possibilitar a definição dos perfis de aprovação em cada fluxo.	Sim	Não	Não	Não	Não
114	Enviar notificações automaticamente por e-mail quando o usuário receber conteúdo que dependa de sua ação para ser publicado.	Sim	Não	Não	Não	Não
115	Permitir a associação de um fluxo de aprovação diferente a cada seção de tipo de conteúdo.	Sim	Não	Não	Não	Não
116	Armazenar automaticamente versões anteriores dos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

	conteúdos, e possibilitar a utilização de versões anteriores sem perda da atual.					
117	Prover controle de alteração do conteúdo, para que dois usuários não alterem o mesmo conteúdo ao mesmo tempo.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
118	Prover nativamente a inclusão de diferentes tipos de conteúdo, tais como: notícias, eventos, *links, banners,* documentos, perguntas mais frequentes (FAQ), entre outros, sem que seja necessário criar tipos de conteúdo novos ou fazer novos desenvolvimentos.	Sim	Sim	Não	Não	Não
119	Permitir a utilização do recurso de Captcha ("Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart") nas páginas do portal de modo a garantir a disponibilização da página que se quer proteger somente a usuários humanos.	Sim	Não	Não	Não	Não
120	Oferecer, a critério do administrador, recursos para que usuários possam se pronunciar a respeito dos conteúdos publicados, com comentários, com ou sem moderação, e atribuição de notas ou categorias (*tags*).	Sim	Não	Não	Não	Não
121	Possuir solução para envio de e-mails e SMS automáticos que notifiquem usuários cadastrados sobre novos conteúdos disponíveis.	Não - Porém pode ser configurado o recurso de RSS	Não	Não	Não	Não

122	Possibilitar a definição pelos usuários dos assuntos sobre os quais desejam receber informações.	Não - Porém pode ser configurado o recurso de RSS	Não	Não	Não	Não
123	Enviar e-mails periodicamente com os novos conteúdos publicados, de acordo com o interesse do usuário, em periodicidade configurável.	Não	Não	Não	Não	Não
124	Permitir a definição de modelos de malas diretas por email a serem enviadas regularmente aos usuários, de modo que o padrão visual do e-mail possa ser previamente definido.	Não	Não	Não	Não	Não
125	Possibilitar que os administradores do sistema enviem conteúdos que permitam aperfeiçoar os recursos disponíveis para publicação de conteúdos no portal.	Não	Não	Não	Não	Não
126	Possibilitar a escolha, pelos administradores, dos perfis de usuários para os quais os e-mails devem ser enviados.	Não	Não	Não	Não	Não
127	Possuir solução para envio periódico, a critério do administrador, de e-mails automáticos aos usuários finais, para notificá-los sobre novos conteúdos disponíveis, permitindo a definição dos assuntos de interesse pelos usuários.	Não	Não	Não	Não	Não
Biblioteca multimídia						

128	Permitir a instanciação e gestão de bibliotecas de documentos específicas por comunidades e portais.	Sim	Não	Não	Não	Não
129	Permitir a instanciação e gestão de galerias multimídia específicas por comunidades e portais.	Sim	Não	Não	Não	Não
130	Permitir bloqueio e aplicação de permissões nos arquivos.	Sim	Sim	Não	Sim	Não
131	Suportar os formatos mais comuns de arquivos de texto, imagens, áudio e vídeo (pdf, doc, docx, txt, xls, xlsx, ppt, pptx, tif, gif, bmp, jpg, jpeg, mp3, wav, wma, wmv, swf, avi, mp4, etc).	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
132	Possibilitar controle de versões.	Sim	Não	Não	Sim	Não
133	Possibilitar a criação de campos (metadados) por tipo de documento.	Sim	Não	Não	Sim	Não
134	Possibilitar categorização do conteúdo pelos usuários por meio de etiquetagem (*tags*), a critério do administrador.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
135	Permitir criação e organização de documentos em taxonomias hierárquicas.	Sim	Não	Não	Não	Não
136	Permitir avaliação da relevância dos documentos pelos usuários, a critério do administrador.	Sim	Não	Não	Não	Não
137	Permitir comentários dos usuários aos conteúdos, com ou sem moderação e a critério do administrador.	Sim	Não	Não	Não	Não

138	Disponibilizar formulário para inclusão de vídeos com adequação automática de tamanho e formato (resolução e tipo do arquivo), em função de definições do administrador.	Não	Não	Não	Não	Não
139	Possibilitar configuração de apresentação da biblioteca, como a quantidade de imagens exibidas em cada página.	Sim	Não	Não	Não	Não
140	Permitir que conteúdos de qualquer tipo possam ser associados a um determinado conteúdo e apresentados na lista de itens relacionados (“ver também”).	Sim	Não	Não	Sim	Não
141	Disponibilizar ferramenta automática para anexação de fotos com conversão de resolução automática.	Não	Não	Não	Não	Não
142	Permitir a inclusão de "slide show" de fotos.	Sim	Não	Não	Não	Não
Redes Sociais						
143	Permitir a integração com as redes sociais do Facebook, Twitter, GooglePlus e Youtube.	Sim	Não	Não	Sim	Não
144	Possibilitar que o publicador selecione, no formulário de publicação, o compartilhamento do conteúdo com as redes sociais.	Sim	Não	Não	Sim	Não
	Inserir os ícones das redes sociais					

145	(Twitter/Facebook/GooglePlus /Flickr) mostrando foto e resumo do conteúdo e suas funções de compartilhamento, no início e fim de cada matéria.	Sim	Não	Não	Sim	Não
Notícias e eventos						
146	Apresentar funcionalidade de publicação de notícias, com editor de conteúdos WYSIWYG.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
147	Aceitar definições de folhas de estilo (css) específicas como formatação obrigatória.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
148	Permitir a associação de imagens e outros arquivos às notícias.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
149	Possibilitar a definição do público-alvo da notícia.	Sim	Não	Não	Não	Não
150	Possibilitar a instanciação de portlets de notícias em páginas específicas, que mostrarão as notícias selecionadas por categorias e /ou tags, a critério do administrador.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
151	Permitir a definição da data em que a notícia será publicada.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
152	Permitir a definição de um fluxo de aprovação para a notícia.	Sim	Não	Não	Sim	Não
153	Apresentar funcionalidade de publicação de eventos, com editor de conteúdos WYSIWYG.	Sim	Não	Não	Não	Não

154	Aceitar definições de folhas de estilo (css) específicas como formatação obrigatória.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
155	Apresentar eventos em função do perfil de visualização dos usuários.	Sim	Não	Não	Não	Não
156	Permitir a associação de imagens, documentos, apresentações, vídeos e outros arquivos aos eventos, incluindo-os na biblioteca multimídia a partir da inclusão da notícia.	Sim	Não	Não	Não	Não
157	Possibilitar visualização dos eventos em forma de calendário (diário, semanal, mensal).	Sim	Não	Não	Não	Não
158	Permitir a criação de agendas de eventos para grupos restritos, compartilhada apenas entre seus membros.	Sim	Não	Não	Não	Não
159	Permitir o agendamento de postagem das notícias nas redes sociais.	Não - De forma nativa Não, mas é possível desenvolver algo que faça esse tipo de serviço.	Não	Não	Não	Não
160	Possibilitar a integração com o Clipping contratado com empresa tercerizada.	Não - Apenas por meio de customização, a depender do clipping em questão.	Sim	Não	Sim	Não
161	Permitir a criação de pop-ups.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

162	Permitir caracteres especiais nos títulos e tamanho máximo do título de 150 caracteres.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Banners						
163	Permitir a criação de banners rotativos via formulário a ser preenchido, sem necessidade de conhecimentos em programação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
164	Aceitar pelo menos os seguintes atributos: imagem, texto alternativo, *link* de destino e área de destino.	Sim	Sim	Não	Não	Não
165	Permitir a definição de datas de publicação e expiração, assim como a ordem de apresentação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Mapa do portal						
167	Promover a visualização dinâmica da estrutura hierárquica das páginas do portal, com *link* direto para a página referenciada, carregado a partir das permissões de cada usuário.	Sim	Sim	Não	Sim	Não
168	Gerar o mapa automaticamente, a partir da hierarquia das páginas.	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Comunidades de prática e colaboração						
169	Prover interface para gestão de usuários e concessão de permissões nas comunidades e em seus recursos pelo próprio gestor, sem a necessidade de	Sim	Sim	Não	Sim	Sim

	conhecimento de programação para sua utilização.					
170	Possibilitar criação de perfis de acordo com papéis, em função das permissões de acesso de cada usuário.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
171	Oferecer recursos de biblioteca multimídia, fórum de discussão, enquete, wiki, blog, calendário compartilhado e mensageria (chat), sem necessidade de conhecimentos em programação para sua utilização.	Sim	Não	Não	Não	Não
172	Permitir a instanciação de mecanismo de busca configurável, para que os resultados apontem para os conteúdos disponibilizados na comunidade.	Sim	Não	Não	Não	Não
173	Permitir a inclusão de anexos no fórum de discussão,.	Sim	Não	Não	Não	Não
174	Oferecer edição de textos em HTML com características WYSIWYG para fórum de discussões, wiki e blog.	Sim	Sim	Não	Não	Não
175	Permitir que este editor de texto disponibilizado nos fóruns possa ser customizado de forma a selecionar quais funcionalidades do editor estará disponível, a critério do administrador.	Não	Não	Não	Não	Não
176	Permitir a criação de múltiplos grupos de discussão em cada comunidade, em função do perfil de acesso.	Sim	Não	Não	Não	Não

177	Oferecer recurso de moderação para aprovação de conteúdos de fóruns de discussões.	Sim	Não	Não	Não	Não
178	Possibilitar criação de diversos assuntos e categorias de mensagens num mesmo fórum.	Sim	Não	Não	Não	Não
179	Disponibilizar recurso para criação e administração de wiki por comunidade.	Sim	Não	Não	Não	Não
180	Prover o controle de versões das páginas da wiki automaticamente.	Sim	Não	Não	Não	Não
181	Permitir a categorização do conteúdo da wiki.	Sim	Não	Não	Não	Não
182	Possibilitar a avaliação da relevância dos conteúdos da comunidade pelos usuários finais.	Sim	Não	Não	Não	Não
183	Possibilitar a validação dos conteúdos da comunidade por um usuário gestor ou moderador.	Sim	Não	Não	Não	Não
184	Possuir recurso para criação e administração de enquetes, com possibilidade de seleção do tipo de opção a ser marcado, de múltipla escolha ou única alternativa.	Sim	Não	Não	Não	Não
185	Permitir que as enquetes sejam públicas, privativas a um grupo/comunidade do portal, ou privativa a usuários previamente cadastrados.	Sim	Não	Não	Não	Não
	Permitir que as enquetes sejam públicas, privativas a					

185	um grupo/comunidade do portal, ou privativa a usuários previamente cadastrados.	Sim	Não	Não	Não	Não
186	Possuir recurso para exibição de resultado parcial e final de enquetes, com informação gráfica.	Sim	Não	Não	Não	Não
187	Disponibilizar recurso para criação e administração de blogs.	Sim	Não	Não	Não	Não
188	Possuir recurso de mensageria corporativa (*chat*).	Sim	Não	Não	Não	Não
189	Realizar reuniões online em tempo real entre duas ou mais pessoas numa mesma sala de conferência (*hangout*), com possibilidade de agendamento de início e término das reuniões.	Não	Não	Não	Não	Não
Busca textual						
190	Oferecer mecanismo de indexação e pesquisa de conteúdos em diferentes bases do portal.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
191	Oferecer diversos critérios de ordenação como data de publicação e relevância.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
192	Permitir configuração do índice de relevância de cada item pelo administrador do portal.	Não	Sim	Não	Sim	Não
193	Permitir a busca seletiva em todo o portal, por comunidade ou em determinada área e	Sim	Sim	Não	Sim	Sim

	suas subáreas específicas, a critério do administrador ou sob escolha do usuário.					
194	Apresentar na lista de resultados da busca imagem que represente o conteúdo, para aqueles que têm imagem associada.	Sim	Não	Não	Sim	Não
195	Disponibilizar filtros para os resultados das buscas pelo tipo de conteúdo (texto, imagens, vídeos, notícias, documentos).	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
196	Permitir restrição da indexação e da busca por áreas específicas.	Sim	Não	Não	Sim	Sim
197	Classificar resultados por diversos critérios (relevância, data de publicação, título, *etc*).	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
198	Indexar conteúdos imediatamente após a publicação e disponibilizá-los automaticamente para serem indexados pelo motor de busca do Google.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
199	Apresentar páginas de resultado em HTML ou XHTML, atendendo às recomendações do W3C, para facilitar a indexação por sistemas de busca externos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
200	Apresentar resultados de busca destacando nos textos apresentados as ocorrências da palavra/texto usado como critério da pesquisa.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Apresentar resultados da busca em função das permissões de acesso dos					

201	usuários e do nível de segurança do recurso encontrado.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
202	Indexar documentos publicados com anexos (texto e PDF).	Sim	Não	Não	Sim	Sim
203	Permitir a restrição da busca aos conteúdos que estejam em determinada área e suas subáreas.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
204	Permitir que administradores especifiquem quais componentes do portal devem ter seus conteúdos indexados pelo mecanismo de busca.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
205	Permitir que o mecanismo de busca nativo da solução possa ser substituído por um mecanismo de busca externo sem perda das capacidades da busca.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
206	Permitir ao administrador configurar, sem a necessidade de conhecimentos de programação, a geração automática de arquivos que auxiliem as ferramentas de busca externas na indexação dos conteúdos do portal, além das áreas a serem indexadas e da periodicidade de indexação.	Sim	Não	Não	Não	Não
Acessibilidade						
207	Gerar códigos HTML das páginas compatíveis com as recomendações do padrão W3C quanto ao uso de HTML e XHTML.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

208	Gerar automaticamente, por opção do administrador, códigos sem uso de tabelas, a Não ser para exibição de conteúdo, de acordo com o padrão de acessibilidade tableless.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
209	Oferecer recurso para verificação automática das regras de acessibilidade quando da alteração do leiaute da página, emitindo um alerta quanto ao desacordo com os padrões.	Não	Não	Não	Não	Não
210	Permitir a execução, pelos administradores, de verificações periódicas de compatibilidade com as recomendações de acessibilidade em áreas específicas, com geração de relatório com o resultado da verificação.	Não	Não	Não	Não	Não
Gestão de usuários e grupos						
211	Dispor de diretório nativo de usuários e grupos, que possibilite o gerenciamento de perfis, independente de sistema externo de diretórios.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
212	Permitir a existência mista e Simultânea de usuários e grupos criados na solução e oriundos de base externa.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
213	Usar diretório de usuários único para todos os módulos da ferramenta.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
214	Disponibilizar interface gráfica para criação, edição, exclusão e agrupamento de usuários e grupos pelos administradores.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim

215	Atualizar membros dos grupos automaticamente na medida em que mudam os atributos dos usuários.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
216	Permitir a autenticação e autorização na solução de membros e grupos automáticos com a mesma sistemática dos grupos com membros explícitos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
217	Permitir a sincronização de usuários e grupos com repositório externo utilizando protocolo LDAP.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
218	Importar e sincronizar usuários e grupos de base externa para repositório da solução, que poderão ser administrados pela solução, pelo sistema de origem ou por ambos Simultaneamente, a critério do administrador.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
219	Oferecer o mesmo tratamento de autorização e permissão aos usuários e grupos importados e aos usuários e grupos criados na solução.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
220	Possibilitar login integrado (*single sign on*), ao sincronizar dados de acesso do usuário ao computador (Windows) e autentica-lo automaticamente no portal.	Sim	Não	Não	Sim	Sim
221	Permitir a propagação da autenticação no portal, inclusive para usuários autenticados externamente à rede Windows da CONTRATANTE, para os sistemas externos ao portal. A autenticação no novo contexto deve ocorrer de forma transparente para o usuário.	Sim	Não	Não	Não	Não

222	Oferecer mecanismo nativo de autenticação de usuários, que permita autenticá-los no ambiente de administração e nas áreas ou recursos restritos dos portais.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
223	Permitir ao administrador especificar, via interface gráfica, que áreas do portal devam ser acessadas via protocolo HTTPS.	Não	Sim	Não	Sim	Não
224	Permitir a especificação de permissões pelos administradores, via interface gráfica, para definição de autorização de usuários e grupos para cada recurso do portal (páginas, áreas, componentes, etc).	Sim	Sim	Não	Sim	Não
225	Permitir que sejam atribuídas permissões a grupos e usuários, para visualizar ou administrar atributos específicos de páginas, áreas ou componentes.	Sim	Sim	Não	Sim	Não
226	Possibilitar que permissões atribuídas a determinada área sejam herdadas ou não pelas subáreas ou subpáginas.	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Total de requisitos atendidos:		**LIFERAY**	**JOOMLA**	**WORDPRESS**	**DRUPAL**	**PLONE**
		196	121	81	131	106

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

A partir da avaliação da tabela de comparação realizada no item 9 a equipe de planejamento considera inviável a troca da solução atual (Plataforma Liferay) por outras plataformas disponíveis no mercado listadas no item 8.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica pois não se está comparando soluções em decorrência da avaliação realizada no item 9.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na plataforma de portal Liferay Community Edition, compreendendo fornecimento de serviços de suporte, instalação, configuração, serviços de editoração de conteúdo web com objetivo de dar publicidade às informações oficiais e intensificação do relacionamento junto à sociedade.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER
1	**CORREÇÃO DOS BUGS APRESENTADOS PELA SOLUÇÃO E QUE NÃO FORAM CORRIGIDOS PELA ATUALIZAÇÃO CITADA NO ITEM 2.** O link abaixo lista os erros apresentados atualmente pelo portal. Deverão ser corrigidos em um único serviço. https://docs.google.com/document/d/1diZmRSyrhmtDxGzNb_gvMMOxXR3iE10heW8FOD2dKFU/edit?usp=sharing A cotação deste serviço deverá ser realizada com base neste levantamento.	25992
	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS Detalhamento: **Serviço de Arquitetura da Informação**: A aplicação deste serviço deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sitio ou um hotsite. Desta forma, havendo mais de um item, então este serviço deverá ser contratado de forma recorrente, uma vez para cada item. Serão realizadas análises nas informações disponibilizadas pelo IFSC ou produtos já em funcionamento para identificar estrutura e massa de informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos. Podem ser realizadas as atividades: Realização de análise heurística, realização de análise de estatística de uso, realização de análise do inventário atual e métricas de conteúdo, realização de estudo de similares, realizar dinâmicas de Workshop, elaborar Fluxograma/Fluxo de Navegação e realizar Briefing. Após a conclusão de todas as análises, deverão ser propostas novas estruturas de navegação e categorização dos conteúdos, a fim de melhorar a usabilidade do sistema/portal. Deverá ser entregue projeto de arquitetura da informação especifica para o produto contratado (Portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite), contendo a organização, hierarquia e categorização das informações levantada, entregues pelo cliente e avaliadas pela equipe. **Serviço de Arquitetura de Participação**: Constitui este serviço a realização de levantamento das ações e iterações dos intervenientes responsáveis pelo uso, administração do conteúdo e gestão do portal (site/intranet/extranet), conforme levantados na arquitetura da informação e visando a implantação no software de portal especificado, conforme padrão da aplicação. A aplicação da arquitetura de participação deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sitio ou um hotsite, sendo contratada de forma recorrente, se assim for o caso. Podem ser realizadas as atividades: Levantamento do fluxo de trabalho atual, definição de perfis, definição de permissões e definição adequada para gestão e administração da ferramenta. Deverá ser entregue um documento contendo a descrição dos papeis e das configurações necessárias para uso, administração do conteúdo e gestão do portal, conforme levantado na Arquitetura da Informação. **Avaliação e Definição da Experiência dos Usuário**s Constitui este serviço a identificação de fatores visuais, culturais e cognitivos associados a interpretação e posicionamento atual das informações do cliente relacionadas ao Portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Esse	

2	posicionamento deve passar por uma comparação sistemática das informações levantadas e o público utilizador, visando levantar e alinhar as necessidades mais evidentes com os aspectos desejados para a apresentação da informação no projeto. Podem ser realizadas as atividades: Pesquisa de campo, Entrevistas com usuários, Personas e user stories, Design de interação, criação de wireframes, criação de mapas e jornadas da experiência do usuário, e definir, acompanhar e otimizar métricas de sucesso. Deverá ser entregue relatório com a análise de experiência do usuário no site, sistema atual ou similar, apresentando uma relação de pontos fortes e problemas identificados, que devem acompanhar sugestões a serem adotadas para o projeto do novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite, sempre seguindo como parâmetro os padrões e possibilidade da ferramenta adotada. Deverá ser entregue o resultado das dinâmicas realizadas para a avaliação e definição da experiência do usuário a ser observada e seguida no projeto gráfico. **Projeto de Interface Gráfica com Interface Adaptativa** Este serviço deverá constituir-se na composição dos elementos visuais de iteração, navegação e comunicação de forma a criar uma identidade visual para o novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverão ser entregues os wireframes que definem os principais modelos de disposição das informações no novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até, no máximo 2 (duas) vezes. Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na proposta aprovada. Este serviço deverá constituir-se também na composição dos elementos visuais de iteração, navegação e comunicação para computadores e dispositivos móveis do tipo Tablets ou Smartphones, de forma a criar uma identidade visual adaptativa para o novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverão ser entregues a quantidade de wireframes suficientes que comporte a quantidade de USTs para este item, contabilizados pelo catálogo de serviços. Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até, no máximo 2 (duas) vezes. Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na proposta aprovada. Todas as definições de Design da Informação devem ser baseadas nos padrões W3C e WCAG, padrões internacionais de codificação e apresentação de conteúdo WEB, podendo ser utilizado também o padrão E-MAG. **Serviço de Implantação do Design da Informação e das Arquiteturas** Deverá ser criado o tema para aplicação na ferramenta, visando a implantação da interface gráfica do Portal, Sitio, Sistema, Hotsite e dos aplicativos definidos na Arquitetura da informação de forma a se adaptarem aos computadores e dispositivos móveis do tipo Tablets ou Smartphones. Deverá ser entregue o plugin contendo as estruturas de interface como HTML, CSS e Javascript que deverão atender as especificações do projeto de Design da Informação. Deverá ser realizado as configurações necessárias nas páginas para funcionamento do portal de acordo com a quantidade de USTs estimadas. Caso haja necessidade de alteração no comportamento funcional padrão dos aplicativos, isso será compreendido como um desenvolvimento. O plug-in entregue deverá ser suportado, no mínimo, pelos seguintes browsers e suas versões: Microsoft Edge versão vigente da data da contratação;	25852

	Mozilla Firefox Versão 20 ou superior; Google Chrome Versão 25 ou superior; Apple Safari versão 6 ou superior. Deverá ser feita a aplicação de todas as políticas levantadas na Arquitetura de Participação para o uso, administração do conteúdo e gestão do portal (site/intranet/extranet); Para cada Implantação da Arquitetura de Participação, deverá ser definida uma organização, assim como seu escopo para o gerenciamento e compartilhamento das informações. Deverão ser criadas as definições de papeis, permissões, grupos de usuários e aplicativos padrões que forem definidos na arquitetura da informação. Deverá ser configurado o processo do fluxo de aprovação da informação, conforme definido na arquitetura de participação utilizando o fluxo padrão da ferramenta. Caso haja necessidade de criação de processo de fluxo de aprovação da informação, isso será compreendido como um desenvolvimento. **Criação, Customização, Adaptação e Evolução de Portlets para Solução de Portal** Integrar sistemas corporativos web ao portal por meio de portlets utilizando recursos de integrações como, por exemplo, webservices. Criar, implantar, manter e evoluir portlets e outros componentes que possam ser utilizados no portal. Criar, implantar manter e evoluir modelos de exibição de portlets (ADTs) que possam ser utilizados no portal. A CONTRATADA deverá entregar o código fonte, o arquivo executável e demais componentes do portlet. A Criação, Customização e Evolução de portlet deverá adotar as melhores práticas de desenvolvimento na referida ferramenta. Atender a demanda da PORTARIA Nº 484, DE 28 DE AGOSTO DE 2020. **Migração de Conteúdo Web** Migração de conteúdo (imagens, arquivos, conteúdos textuais, etc) da plataforma atual de provimento de conteúdo para a plataforma Liferay Community atualizada (versão mais recente disponível). Elaborar documentação técnica com subsídio à transferência de conhecimento e continuidade dos serviços. Possibilidade de desenvolvimento de aplicativos para automatização de migração do conteúdo de acordo com a fonte de dados solicitada pelo o CONTRATANTE. Possuir recurso capaz de importar conteúdos externos, tais como Word, Excel, PDF e XML e demais que existam na arquitetura tecnológica no CONTRATANTE, para a publicação através da solução de gestão de conteúdo, permitindo definir as regras de conversão do formato original para o formato padrão da solução.	
3	**ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ATUAL (6.2) PARA A VERSÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL PARA A PLATAFORMA LIFERAY COMMUNITY EDITION** (ambientes de produção e homologação) 1 - Banco de dados; 2 - 5 (cinco) ambientes de produção; 3 - 3 (três) ambientes não produção (desenvolvimento, homologação...); 4 - Número de sites com páginas: 22; 5 - Número de escopos sem páginas: 61; 6 - Portlet customizável: 2 (Gestão de cursos e Importação LDAP); 7 - Tema: 1; 8 - Páginas: em torno de 790 (portal) + 13200 (câmpus);	26000

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 938.344,97

Análise das Cotações realizadas

As cotações a seguir foram selecionadas com base na diferença de 35% entre o maior e o menor preço, considerando o intervalo de preços. O valor de 35% é uma orientação do Departamento de Compras do IFSC.

- Checklist das cotações:

- Período de realização da pesquisa de mercado: 23/03/2022 a 28/03/2022;
- Fontes de cotação: Painel de Preços e fornecedor;
- Empresas consultadas: SEA Solutions LTDA
- Foram utilizados preços públicos e privados para referência atualizada de preço e/ou por não apresentar o mesmo objeto licitado no Painel de Preços (preço público).
- As cotações foram realizadas por Benoni de Oliveira Pires – Analista de TIC, lotado e em exercício na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. No momento da elaboração deste ETP o mesmo é ocupante do cargo de Diretor de TIC.
- Buscas no portal Painel de Preços: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/
- Foram utilizados como requisitos de busca:
  - Ano: 2021/2022
  - Nome do material (PDM): Manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa);
  - Nome do material (PDM): Desenvolvimento de novo software - java;

Fonte	Item 1	Item 2	Item 3
	SEA Solutions LTDA CNPJ: 05.741.114/0001-06 R$ 47.157,89 - 23/03/2022	SEA Solutions LTDA CNPJ: 05.741.114/0001-06 R$ 344,38 - 23/03/2022	SEA Solutions LTDA CNPJ: 05.741.114/0001-06 R$ 310.941,65 - 23/03/2022
	UASG: 389047 PE 08/2021 R$ 39.584,58 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 17:14	UASG: 926426 PE 12/2021 R$ 288,00 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 16:45	UASG: 803080 PE 1326/2021 R$ 252.219,96 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 16:34

	Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
	UASG: 153114 PE 27/2021 R$ 41.993,94 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 17:14 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 982837 PE 161/2021 R$ 349,00 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 16:45 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 170394 PE 87/2021 R$ 260.000,00 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 16:34 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
Fornecedor Painel de Preços	UASG: 245209 PE 07/2021 R$ 49.839,37 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 17:14 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 926169 PE 15/2021 R$ 398,00 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 16:45 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	
	UASG: 803080 PE 618/2021 R$ 50.111,28 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 17:14 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br		
	UASG: 51.478,00 PE 88/2021 R$ 51.478,00 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 17:14 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br		
	R$ 46.694,17	**R$ 344,84**	**R$ 274.387,20**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉTRICA	PREÇO	VALOR TOTAL
1	Correção dos bugs apresentados pela solução e que não foram corrigidos pela atualização citada no item 2. O link abaixo lista os erros apresentados atualmente pelo portal. Deverão ser corrigidos em um único serviço. https://docs.google.com/document/d/1diZmRSyrhmtDxGzNb_gvMMOxXR3iE10heW8FOD2dKFU/edit?usp=sharing A cotação deste serviço deverá ser realizada com base neste levantamento.	1	Serviço	R$ 46.694,17	R$ 46.694,17
2	Serviço de desenvolvimento de sítios e portais Detalhamento: 1 - Serviço de Arquitetura da Informação; 2 - Serviço de Arquitetura de Participação; 3 - Avaliação e Definição da Experiência dos Usuários; 4 - Projeto de Interface Gráfica com Interface Adaptativa; 5 - Serviço de Implantação do Design da Informação e das Arquiteturas; 6 - Criação, Customização, Adaptação e Evolução de Portlets para Solução de Portal; 7 - Migração de Conteúdo Web;	1790	UST	R$ 344,84	R$ 617263,6
	Atualização da versão atual (6.2) para a versão mais recente disponível para a plataforma Liferay Community Edition (ambientes de produção e homologação) 1 - Banco de dados; 2 - 5 (cinco) ambientes de produção;				

3	3 - 3 (três) ambientes não produção (desenvolvimento, homologação...); 4 - Número de sites com páginas: 22; 5 - Número de escopos sem páginas: 61; 6 - Portlet customizável: 2 (Gestão de cursos e Importação LDAP); 7 - Tema: 1; 8 - Páginas: em torno de 790 (portal) + 13200 (câmpus);	1	Serviço	R$ 274.387,20	R$ 274.387,20

14. Justificativa técnica da escolha da solução

- Considerando a tabela comparativa no item 9;
- Considerando que as equipes de comunicação já foram capacitadas para uso da plataforma;
- Considerando que o Portal gov.br não atende a todas as necessidades da instituição e que não é obrigatório a migração para esta plataforma para domínios “edu.br”;
- Considerando os investimentos de implantação e treinamento dos servidores da Diretoria de Comunicação Institucional;
- Considerando que 1300 servidores de vários setores do IFSC que alimentam o portal foram capacitados;
- Considerando a curva de aprendizagem para uso de uma nova plataforma;

A equipe de planejamento indica a manutenção da plataforma atual e a necessidade de contratação dos serviços necessários para o bom uso da plataforma.

Disponibilidade em outros Órgãos da APF

- Pesquisa realizada entre 01/10/2020 e 27/09/2021;
- http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

PE 110/2020 – UASG: 925045
PE 080/2019 – UASG: 080001
PE 16/2020 – UASG: 974004
PE 30/2017 – IMPRENSA NACIONAL

- **Instituições Públicas que utilizam o Liferay como plataforma para portais:**
  - Câmara Legislativa do Distrito Federal
  - Tribunal Superior do Trabalho
  - Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
  - Tribunal de Contas do Estado de Goiás
  - Banco Nacional do Nordeste

- **Software Público**

- Não se aplica.

- **Padrões de Governo** (ePing, eMag, ICP-Brasil)

    - ePing e ICP-Brasil -> Não se aplica.
    - eMAG -> Alcançar escore superior ao atual (5.5)
        - https://accessmonitor.acessibilidade.gov.pt/
- **Necessidade de Adequação do Ambiente**
    - Não há necessidade de adequação física mas de adequação de tecnologia (configuração de serviços). A adequação será realizada pela equipe técnica de TIC do IFSC e a empresa contratada;
- **Diferentes Modelos de Prestação do Serviços**
    - Não se aplica.
- **Diferentes tipos de Soluções**
    - Não se aplica.
- **Aquisição na Forma de Bens ou Serviços**
    - A solução a ser contratada será em forma de serviço.
- **Ampliação ou Substituição de Solução implantada**
    - Não se aplica.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Não foi considerada pois a solução já está implantada no IFSC e seus custos referem-se a ações de atualização, correção e evolução. No momento não é considerada uma contratação contínua deste serviço.

16. Escolha da Modalidade de Contratação

Definido a modalidade de contratação através de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços por atender os requisitos:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

...

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

17. Definição de UST

1 - Considerando as Orientações para Contratação e Renovação de Contratos Baseados em UST para os órgãos do SISP, apresentamos as tabelas indicativas do uso de UST.

As tabelas foram preenchidas com base no Pregão Eletrônico Nº 30/2017 - Imprensa Nacional, Contrato 36/2018 - Agência Nacional de Transportes Terrestres, Anexo I - Descrição dos Serviços com Catálogo de Serviços - Agência Nacional de Transportes Terrestres (anexado no processo do IFSC). O preenchimento foi realizado desta forma porque os serviços contratados pela ANTT são iguais aos do IFSC visto ser a mesma plataforma de uso, com exceção de erros pontuais e a atualização do portal que estão clasifficados como serviço e não UST.

SERVIÇO DE ARQUITETURA DE INFORMAÇÃO

ATIVIDADES	ENTREGÁVEIS	CRITÉRIOS DE COMPLEXIDADE	BAIXA		MÉDIA x 1,5		ALTA x 2	
			Faixa	UST	Faixa	UST	Faixa	UST
Realizar Briefing	Ata de Reunião	Quantidade de entrevistas	1	12	2	18	3	24
Realizar análise de inventário atual	Relatório de inventário atual	Quantidade de páginas	1 - 100	80	101 - 300	120	301 - 600	160
Realizar análise estatística	Relatório estatístico	Quantidade de dados do Google Analytics	1 - 5	8	6 - 10	12	11 - 15	16
Realizar análise de similares	Relatório de similares	Quantidade de sites analisados	1 -2	3	3 - 4	4,5	5 - 6	6
Realizar dinâmicas de Workshop	Relatório de Consolidação das Dinâmicas	Quantidade de dinâmicas	1	21	2	31,5	3	42
Elaborar fluxograma/ fluxo de navegação	Mapa de Navegação	Quantidade de páginas	1 - 100	31	101 - 300	46,5	301 - 600	62

SERVIÇO DE ARQUITETURA DE PARTICIPAÇÃO								
ATIVIDADES	ENTREGÁVEIS	CRITÉRIOS DE COMPLEXIDADE	BAIXA		MÉDIA x 1,5		ALTA x 2	
			Faixa	UST	Faixa	UST	Faixa	UST
Definir arquitetura organizacional	Relatório de Arquitetura de Participação	Quantidade de áreas/ departamentos	1 - 20	15	21 - 40	22,5	41 - 50	30
Definir papéis	Relatório de Arquitetura de Participação	Quantidade de papéis	1 - 5	25	6 - 10	37,5	11 - 15	50
Definir fluxos de aprovação	Relatório de Arquitetura de Participação	Quantidade de fluxos	1	20	2	30	3	40

Mapear AP definida com AI	Mapa Organizacional	Quantidade de páginas	1 - 100	40	101 - 300	60	301 - 600	80

SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E DEFINIÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO								
ATIVIDADES	**ENTREGÁVEIS**	**CRITÉRIOS DE COMPLEXIDADE**	**BAIXA**		**MÉDIA x 1,5**		**ALTA x 2**	
			Faixa	**UST**	**Faixa**	**UST**	**Faixa**	**UST**
Realizar pesquisa de campo	Relatório de resultado de pesquisa	Quantidade de entrevistados	1 - 5	25	6 - 10	37,5	11 - 15	50
Definir personas e user stories	Relatório de personas e User Stories	Quantidade de personas	1 - 5	40	6 - 10	60	11 - 15	80
Criar wireframes	Wireframe	Quantidade de telas	1	5	2	7,5	3	10
Realizar dinâmicas de jornada de experiência de usuário	Mapas e jornadas de experiência dos usuários	Quantidade de dinâmicas	1	25	2	37,5	3	50
Realizar testes de usuários	Relatório de resultado dos testes	Quantidade de testes aplicados	1	12	2	18	3	24

SERVIÇO DE PROJETO DE INTERFACE GRÁFICA COM INTERFACE ADAPTATIVA								
ATIVIDADES	**ENTREGÁVEIS**	**CRITÉRIOS DE COMPLEXIDADE**	**BAIXA**		**MÉDIA x 1,5**		**ALTA x 2**	
			Faixa	**UST**	**Faixa**	**UST**	**Faixa**	**UST**
Criar proposta visual da interface	Tela estática	Quantidade de componentes	1 - 5	12	6 - 10	18	11 - 15	24
Criar proposta visual da interface adaptativa	Tela estática	Quantidade de componentes	1 - 5	14	6 - 10	21	11 - 15	28

Criar proposta visual de interface interativa	Arquivo	Quantidade de interações	1 - 5	20	6 - 10	30	11 - 15	40
Criar proposta visual de interface interativa adaptativa	Arquivo	Quantidade de interações	1 - 5	22	6 - 10	33	11 - 15	44
Especificar Guia de Estilos	Documento de Guia de Estilos	Quantidade de componentes	1 - 5	50	6 - 10	75	11 - 15	100

SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO DESIGN E DAS ARQUITETURAS								
ATIVIDADES	**ENTREGÁVEIS**	**CRITÉRIOS DE COMPLEXIDADE**	**BAIXA**		**MÉDIA x 1,5**		**ALTA x 2**	
			Faixa	**UST**	**Faixa**	**UST**	**Faixa**	**UST**
Criar e configurar páginas	Arquivo .LAR	Quantidade de páginas	1 - 5	14	6 - 10	21	11 - 15	28
Adicionar e configurar portlets	Arquivo .LAR	Quantidade de portlets	1 - 5	2	6 - 10	3	11 - 15	4
Criar e configurar usuários	Arquivo .LAR	Quantidade de usuários (3 pessoas)	1 - 5	12	6 - 10	18	11 - 15	24
Criar e configurar grupo	Arquivo .LAR	Quantidade de grupos	1 - 5	2	6 - 10	3	11 - 15	4
Configurar permissão de grupo	Arquivo .LAR	Quantidade de permissões	1 - 5	2	6 - 10	3	11 - 15	4
Criar papéis e permissões	Arquivo .LAR	Quantidade de papéis (Gestor de Agenda Global)	1 - 5	8	6 - 10	12	11 - 15	16
Criar fluxo de aprovação	Arquivo .XML	Quantidade de regras	1 - 3	24	4 - 6	36	7 - 9	48

Criar arquitetura de tema	Código fonte e Arquivo .WAR	Quantidade tipos de página	1 - 2	60	3 - 4	90	5 - 6	120
Estilizar componentes específicos	Código fonte e Arquivo .WAR	Quantidade de componentes	1	35	2	52,5	3	70
Criar campos de configuração no tema	Código fonte e Arquivo .WAR	Quantidade de campos	1 - 2	12	3 - 4	18	5 - 6	24
Criar interação no tema	Código fonte e Arquivo .WAR	Quantidade de interações	1	35	2	52,5	3	70
Criar media-query de responsividade	Código fonte e Arquivo .WAR	Quantidade de componentes	1 - 5	20	6 - 10	30	11 - 15	40
Criar layout template	Código fonte e arquivo	Quantidade de layout	1	12	2	18	3	24
Criar estrutura dinâmica de dados	Arquivo JSON	Quantidade de campos	1 - 5	6	6 - 10	9	11 - 15	12
Criar modelo de exibição de conteúdo	Arquivo Freemarker ou Velocity	Quantidade de customizações (Ex: Javascript)	0	18	1	27	2	36
Criar componente	Código fonte	Quantidade de componentes	1 - 2	20	3 - 4	30	5 - 6	5

SERVIÇO DE CRIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E EVOLUÇÃO DE PORTLETS								
ATIVIDADES	**ENTREGÁVEIS**	**CRITÉRIOS DE COMPLEXIDADE**	**BAIXA**		**MÉDIA x 1,5**		**ALTA x 2**	
			Faixa	**UST**	**Faixa**	**UST**	**Faixa**	**UST**
Criar ADT (Modelo de exibição de portlets)	Arquivo Freemarker ou Velocity	Quantidade de informações que não estão no contexto do publicador de conteúdo	0 - 1	16	2	24	3	32
Criar web service Liferay	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de operações	1	60	2	90	3 - 4	120

Criar plugin para consumir web service externo	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de recursos	1	90	2	135	3	180
Customizar busca	Arquivo .LAR	Quantidade de facetas	1	24	2	36	3	48
Criar visualização do portlet	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de recursos	1	32	2	48	3	64
Criar API de configuração do portlet	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de APIs	1 - 2	36	3 - 4	54	5 - 6	72
Criar preferência do portlet	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de preferências (entradas)	1 - 3	32	4 - 6	48	7 - 10	64
Criar regras de negócio do portlet	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de regras	1 - 3	145	4 - 6	217,5	7 - 10	290
Modificar arquivo ext. properties	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de configurações	1 - 3	16	4 - 6	24	7 - 10	32
Modificar JSP nativo	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de modificações	1 - 3	36	4 - 6	54	7 - 10	72
Modificar classe nativa	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de classes	1	36	2	54	3	72
Criar integrações customizadas	Código fonte	Quantidade de integrações	1	90	2	135	3	180
Criar endpoint	Código fonte e documentação técnica	Quantidade de endpoints	1 - 3	145	4 - 6	217,5	7 - 10	290

SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO								
ATIVIDADES	**ENTREGÁVEIS**	**CRITÉRIOS DE**	**BAIXA**		**MÉDIA x 1,5**		**ALTA x 2**	

		COMPLEXIDADE	Faixa	UST	Faixa	UST	Faixa	UST
Mapear migração	Mapa mental DE-PARA	Quantidade de páginas	1 - 100	90	101 - 200	135	201 - 300	180
Migrar de forma automatizada	Relatório conteúdos migrados	Quantidade de conteúdos	1 - 100	130	101 - 200	195	201 - 300	260
Migrar manualmente		Quantidade de conteúdos	1 - 100	50	101 - 200	75	201 - 300	100

18. Parcelamento da Solução

Considerando que a solução é única e necessita de empresa especializada para atendimento; considerando que a execução dos serviços por mais de uma empresa trará riscos, pois a execução mal feita de um serviço afetará a execução dos outros serviços; justifica-se o não parcelamento mas o agrupamento dos três itens constantes deste processo.

19. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A partir da contratação deste serviço e sua execução efetiva, a comunidade acadêmica bem como a sociedade terão a sua disposição uma plataforma de comunicação para interagir com o IFSC, sem os problemas pontuais apresentados, tais como:

- Lentidão;
- Travamento;
- Informações em locais incorretos;
- Informações não publicadas.

Tecnicamente, trará os benefícios advindos da atualização da solução e a correta configuração da mesma;

20. Providências a serem Adotadas

Será dado encaminhamento a contratação do serviço a partir dos levantamentos apresentados, através de Pregão Eletrônico por SRP.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se dará de acordo com os recursos financeiros disponíveis para 2022/2. Objetiva-se com isso manter ARP válida para a aquisição dos serviços listados de acordo com a necessidade apresentada.

- **Eficácia**: Retorno confiável da informação para a comunidade acadêmica e sociedade.
- **Eficiência**: Suporte a plataforma (correção de erro e vulnerabilidades)
- **Efetividade**: Publicidade das ações da Instituição.
- **Economicidade**: Contratação planejada.

22. Responsáveis

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVARISTO MARCOS DE QUADROS JUNIOR
Data: 09/05/2022 18:09:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

EVARISTO MARCOS DE QUADROS JUNIOR

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
IFSC
GEISA GOLIN ALBANO
Data: 09/05/2022 16:00:14-0300
CPF: 038.455.429-69
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

GEISA GOLIN ALBANO

Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
gov.br
Benoni de Oliveira Pires
Data: 10/05/2022 16:01:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

BENONI DE OLIVEIRA PIRES

Diretor de TIC - Autoridade Máxima de TIC

Documento assinado digitalmente
IFSC
JULIANA VIEIRA DE LIMA
Data: 11/05/2022 08:38:45-0300
CPF: 007.606.229-57
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

JULIANA VIEIRA DE LIMA

Representante Administrativa

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
7/2022	JULIANA VIEIRA DE LIMA	26/04/2022 12:05

Objeto da Matriz de Riscos

Atualização, evolução e correção do gerenciador de conteúdos utilizado pelo IFSC para portal de Internet.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Impugnação do Edital	Especificação restritiva, não atendimento a legislação e orçamentação abaixo do preço de mercado;	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso na contratação dos serviços elencados.					
2	Persistência dos problemas apresentados.					
3	Não evolução de novas funcionalidades.					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar edital em acordo com IN MPDG nº 05/2017;			**Responsável:** Equipe Administrativa		
P-02	Utilizar modelos de edital, TR e Contrato da AGU;			**Responsável:** Equipe Administrativa		
P-03	Utilizar preços de referência de mercado e Portal Painel de Preços.			**Responsável:** Equipes Administrativa, Requisitante e Técnica.		
	Ações de Contingência					
C-01	Acatar ou refutar Impugnação em no máximo 24h do recebimento do documento;			**Responsável:** Pregoeiro(a)		
C-02	No caso de acatamento da impugnação, retificar imediatamente o edital e republicá-lo.			**Responsável:** Equipe Administrativa		
C-03	No caso de cancelamento de itens, iniciar novo processo imediatamente.			**Responsável:** Equipe Admistrativa		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Cancelamento de Itens	Descrição restritiva, preço abaixo do mercado, desinteresse por parte das licitantes.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Mesmo impacto relacionado ao risco 1.					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar especificação de acordo com as novas tecnologias relacionadas à plataforma.			**Responsável:** Equipes Requisitante e Técnica		
P-02	Utilizar preços de referência de mercado e Portal Painel de Preços.			**Responsável:** Equipes Requisitante e Técnica		
	Ações de Contingência					
C-01	No caso de itens desertos republicá-los.			**Responsável:** Equipes Administrativa		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos Administrativos no Pregão	Erro na avaliação da documentação de habilitação da licitante em consonância com o exigido em edital;	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Mesmo impacto relacionado ao risco 1.					
	Ações Preventivas					
P-01	Análise criteriosa da documentação de habilitação da licitante em consonância com o exigido em edital.			**Responsável:** Equipe Técnica		
P-02	Controle no prazo de recebimento dos documentos via Portal “Compras Governamentais” ou e-mail.			**Responsável:** Pregoeiro(a)		
P-03	Publicidade de documentação da licitante arrematante no Portal “Compras Governamentais”.			**Responsável:** Fornecedor		
	Ações de Contingência					
C-01	Se procedente a intenção de recurso, orientar a licitante que fundamente seu recurso no máximo em 3 dias úteis.			**Responsável:** Pregoeiro(a)		
C-02	Assim que aberto o prazo de “decisão do pregoeiro” postar a decisão			**Responsável:** Pregoeiro(a)		

	imediatamente com toda a fundamentação legal e técnica.	
C-03	No caso de proceder o recurso da recorrida, voltar a fase do certame para "Aceitação" já para o próximo dia útil.	**Responsável:** Pregoeiro(a)
C-04	No caso de não proceder o recurso, adjudicar imediatamente o objeto ao licitante vencedor.	**Responsável:** Pregoeiro(a) - Autoridade Competente

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de recurso orçamentário para a aquisição dos serviços elencados no processo.	Contingenciamento orçamentário.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Permanência dos erros apresentados no momento da publicação da notícia.					
2	Portal com versão desatualizada.					
3	Não criação e evolução de funcionalidades.					
	Ações Preventivas					
P-01	Não há ação preventiva.			**Responsável:** BENONI DE OLIVEIRA PIRES		
	Ações de Contingência					
C-01	Não há ação de contingência.			**Responsável:** BENONI DE OLIVEIRA PIRES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Incompatibilidade de versões.	Intervalo entre versões - defasagem tecnológica.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Portal com versão desatualizada.					
	Ações Preventivas					
P-01	Listas os ambientes que deverão ser atualizados.			**Responsável:** Equipe Técnica		
	Ações de Contingência					
C-01	Não há ações de contingência.			**Responsável:** BENONI DE OLIVEIRA PIRES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Entregas incompatíveis com a demanda apresentada.	Aceite do serviço sem a devida avaliação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Permanência dos problemas apresentados, seja de erros, atualização ou na evolução de código.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar reunião de entrega junto a Contratada, recebendo a documentação do que foi realizado.			**Responsável:** Diretoria de Comunicação.		
P-02	Homologar a entrega.			**Responsável:** Diretoria de Comunicação		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar parecer do Departamento de Sistemas da Informação.			**Responsável:** Departamento de Sistemas da Informação		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
JULIANA VIEIRA DE LIMA
Data: 11/05/2022 08:35:28-0300
CPF: 007.606.229-57
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

Documento assinado digitalmente
GEISA GOLIN ALBANO
Data: 09/05/2022 18:04:38-0300
CPF: 038.455.429-69
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

BENONI DE OLIVEIRA PIRES

Documento assinado digitalmente
Benoni de Oliveira Pires
Data: 10/05/2022 15:59:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

JULIANA VIEIRA DE LIMA
Representante Administrativa

GEISA GOLIN ALBANO
Representante Requisitante

EVARISTO MARCOS DE QUADROS JÚNIOR
Representante Técnico

Documento assinado digitalmente
EVARISTO MARCOS DE QUADROS JUNIOR
Data: 09/05/2022 18:14:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Anexo I do Edital 108/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23292.031083/2021-34

SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMPOSTA POR SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, CORREÇÃO E EVOLUÇÃO DE CÓDIGO PARA A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (LIFERAY) - PORTAL INSTITUCIONAL - PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/05/2022	1.0	Elaboração da primeira versão do documento.	Equipe de Planejamento
09/05/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solução de Tecnologia de Informação e Comunicação composta por serviços de atualização, correção e evolução de código para a plataforma de gerenciamento de conteúdo (LIFERAY) - Portal Institucional - para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Em atendimento ao disposto no art. 3º, I, da IN SGD nº 01, de 2019, os serviços que compõem este processo licitatório fazem parte de solução única de TIC.

O objeto deste processo contempla o quantitativo de serviços necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (art. 12, II e 14 da IN SGD/ME nº 1/2019).

O objeto deste processo contempla o anexo (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, SUSTENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE) da IN IN SGD nº 1/2019.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na plataforma de portal Liferay Community Edition, compreendendo fornecimento de serviços de suporte, instalação, configuração, serviços de editoração de conteúdo web com objetivo de dar publicidade às informações oficiais e intensificação do relacionamento junto à sociedade.

A descrição técnica dos bens e serviços que compõem este processo está publicada no Quadro de Especificações Mínimas.

2.1 Bens e serviços que compõem a solução

ID	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATSER	QTD	Métrica ou Unidade
1	CORREÇÃO DOS BUGS APRESENTADOS PELA SOLUÇÃO	25992	1	Serviço
2	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS	25852	1790	UST

3	ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ATUAL (6.2) PARA A VERSÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL PARA A PLATAFORMA LIFERAY COMMUNITY EDITION	26000	1	Serviço

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1.Contextualização e Justificativa da Contratação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – possui 23 unidades, sendo 22 Câmpus (unidades de ensino) e 01 Reitoria (unidade administrativa). Até 2017/2 o IFSC possuía 23 sítios institucionais, um para cada unidade.

Em 2014/01 foi criado um grupo de trabalho que apontou, após estudos, a plataforma Liferay como uma ferramenta de Gerenciamento de Conteúdo que atenderia a demanda institucional. Em 2016/1 foi iniciada a implantação da plataforma e em 2018/1 a mesma estava disponível para a comunidade. Entre 2018 e 2020 os sítios institucionais das demais unidades (câmpus) foram migrados para a plataforma. Atualmente o IFSC possui apenas 01 sítio institucional.

Desde 2018/1, o IFSC utiliza a ferramenta Liferay, sendo esta responsável por abrigar os conteúdos da Internet e da Intranet, disponibilizando informações aos estudantes, além de serviços essenciais, tais como informações sobre os diversos câmpus e cursos ofertados, informações para os coordenadores e professores dos cursos e etc.

A versão atualmente utilizada pelos portais Liferay no IFSC é o Liferay Portal Community Edition 6.2. Os serviços de atualização de versão e de suporte técnico são necessários à manutenção da plataforma de portal em funcionamento, com o mínimo de indisponibilidade, maximizando o acesso às informações, aos conteúdos e aos serviços pelos servidores e clientes do IFSC, além de manter os portais sempre atualizados, garantindo que:

a) Os sites sempre estejam com a versão mais recente do Liferay e, portanto, minimizando a ocorrência de bugs ou vulnerabilidades que podem ser corrigidos a cada atualização.

b) Como atualizações de segurança também são incluídas na contratação, os portais estarão menos expostos a brechas de seguranças potencialmente catastróficas.

c) Novas funcionalidades e novos recursos podem ser implementados a cada nova versão, e também estarão disponíveis para os sites do IFSC assim que devidamente atualizados.

Ocorre que a versão 6.2 atual do portal encontra-se em sua “Fase Limitada de Suporte”, condição em que não são mais fornecidos pela Liferay nenhum hotfix emergencial, nenhum backport e os fix packs fornecidos são somente aqueles já existentes e consolidados.

a) Fix Pack – Um fix pack é uma coleção cumulativa de correções para problemas encontrados no portal pela própria Liferay ou relatados pelos clientes. A limitação do fornecimento de fix packs somente àqueles já existentes e consolidados implica que, qualquer novo problema identificado para a versão 6.2 e ainda não corrigido em algum fix pack já existente, não terá a sua correção implementada.

b) Hotfix Emergenciais – É um único pacote cumulativo que inclui um ou mais arquivos que são usados para corrigir um problema crítico no portal que não pode ser corrigido por uma solução alternativa. Em outras palavras, é um pacote usado para corrigir uma série de bugs (falhas) detectados. O não fornecimento de hotfixes emergenciais implica em que, na eventualidade de se identificar um bug (falha) no portal Liferay 6.2, mesmo que essa falha seja crítica para o funcionamento do mesmo, não existirá a possibilidade de lançamento de um hotfix emergencial para corrigir o problema.

c) Backports – É uma atualização retroativa, ou seja, é a ação de obter correções de uma versão mais recente de um software e portá-las para uma versão mais antiga do mesmo software. O não fornecimento de backports implica que, qualquer problema identificado nas versões mais novas do Liferay, posteriores à 6.2, e corrigidos para aquelas versões, não serão retroativamente corrigidas na versão 6.2, mesmo que se tenha conhecimento de que o problema já existia desde a versão 6.2.

Além de toda essa restrição da “Fase Limitada de Suporte” esta versão 6.2 atingiu em 01/12/2020 o “Fim do Ciclo de Vida do Serviço de Suporte” (End of Service Life Date), significando que, a partir desta data, a Liferay interrompeu a provisão de todo e qualquer suporte e manutenção deste Portal Liferay 6.2.

Diante destes fatos torna-se necessário proceder com a contratação do Serviço de Atualização da atual versão, com a consequente migração dos dados dos Portais Liferay instalados no IFSC, e também do Serviço de Suporte Técnico para esta nova versão que venha a ser instalada.

Quanto ao ambiente de homologação, a sua existência tem por finalidade permitir a homologação prévia das soluções desenvolvidas para os portais antes de disponibilizá-las no ambiente definitivo de produção. Para isso, é fundamental que os dois ambientes, produção e homologação, estejam ambos utilizando a mesma versão do portal, razão pela qual necessitam serem contratados os serviços de atualização de versão e de suporte técnico para este ambiente.

A justificativa técnica encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

Este processo resultará em uma Ata de Registro de Preços em que não serão permitidas adesões porque o objeto deste processo é específico para atendimento ao IFSC.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	**Objetivos Estratégicos**
OE.06	PETIC - Garantir infraestrutura adequada para manter e suportar as soluções de TIC

ALINHAMENTO AO PDTIC - 2021-2022		
ID	**Ação do PDTIC**	**Meta do PDTIC associada**
10	Ação 5 - Manter e Expandir Infraestrutura de TIC (Contratação de serviço de correção, evolução e atualização do Portal Institucional;)	100%

ALINHAMENTO AO PAC - 2022	
Item	**Descrição**
8113	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES
8114	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
8115	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES

3.3. Estimativa da demanda

Para o item 02 do processo foi utilizada a tabela disponível no item 17 do Estudo Técnico Preliminar. Para os itens 01 e 03 a quantidade se limita a um serviço.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

Considerando que a solução é única e necessita de empresa especializada para atendimento; considerando que a execução dos serviços por mais de uma empresa trará riscos, pois a execução mal feita de um serviço afetará a execução dos outros serviços; justifica-se o não parcelamento mas o agrupamento dos três itens constantes deste processo.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

A partir da contratação deste serviço e sua execução efetiva, a comunidade acadêmica bem como a sociedade terão a sua disposição uma plataforma de comunicação para interagir com o IFSC, sem os problemas pontuais apresentados, tais como:

- Lentidão;
- Travamento;
- Informações em locais incorretos;
- Informações não publicadas.

Tecnicamente, trará os benefícios advindos da atualização da solução e a correta configuração da mesma;

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

Ter disponível para a comunidade acadêmica e sociedade todas as informações que lhes sejam de interesse, bem como atender as normas vigentes sobre a publicação de conteúdo de interesse público.

Os problemas descritos neste processo são um entrave para o atendimento a estas demandas.

4.2. Requisitos de Capacitação

Não se aplica para este processo pois o mesmo destina-se a contratação de serviços qualificados para correções, evoluções e atualização da plataforma utilizada. A capacitação demandaria uma contratação em separado de treinamento específica para a plataforma utilizada bem como certificações conforme exigida no edital.

4.3. Requisitos Legais

A contratação deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 suas alterações e regulamentações).

4.4. Requisitos de Manutenção

Não é objeto deste processo a contratação deste tipo de serviço de manutenção ou sustentação por limitação orçamentária.

4.5. Requisitos Temporais

Os serviços deverão ser executados e entregues dentro do prazo acordado entre as partes.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

Não se aplica, pois a contratada não terá acesso a dados pessoais ou dados institucionais sigilosos. O acesso à plataforma será restrito e acompanhado por um analista de TIC.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Não se aplica por não serem requisitos a serem definidos ou fornecidos pela contratada. O serviço contratado não exige requisitos ambientais.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

São requisitos inerentes ao serviço e já definidos pela contratante.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

São requisitos inerentes ao serviço e serão definidos pela contratante e contratada.

4.10. Requisitos de Implantação

São requisitos inerentes ao serviço e já definidos pela contratante.

4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

Não se aplica pelo exposto no subitem 4.4.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

Descritos no próximo requisito.

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

Para o desenvolvimento dos serviços descritos no Termo de Referência e no Quadro de Especificações Mínimas, é imprescindível que a equipe a ser

disponibilizada conte com, pelo menos, os seguintes perfis profissionais mínimos obrigatórios, a depender do serviço a ser demandado:

Gerente de Projetos	
Profissional que estará à frente da equipe da empresa, respondendo pelo andamento da prestação de serviços, organizando os trabalhos, orientando as equipes técnicas, coordenando atividades, avaliando, interpretando, apresentando os resultados obtidos e participando de reuniões gerenciais com a equipe da Contratante. Perfil requerido para todos os serviços descritos na descrição dos serviços;	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de gerenciamento de equipes e projetos.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O Gerente de Projetos deverá possuir pelo menos uma das seguintes certificações: Certificação Project Management Professional (PMP) emitida pelo Project Management Institute (PMI); Certificação Agile Certified Practitioner (PMI-ACP) emitida pelo Project Management Institute (PMI); Scrum Alliance Certified ScrumMaster (CSM).
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Designer de Serviços	
Profissional responsável pela imersão na realidade de seus clientes a fim de identificar e projetar soluções de serviços que lhes proporcionem a melhor experiência possível para a superação dos problemas identificados. Perfil requerido para execução dos serviços de Arquitetura de Informação e Arquitetura de Participação.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em trabalhos referentes à prática do Design Thinking, Design de Serviços ou Design Centrado no Usuário.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades.
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Designer de Interface	
Profissional responsável pelo projeto de interfaces visuais criativas, acessíveis, informativas e objetivas. Perfil requerido para execução dos serviços: Projeto de Interface gráfica, Projeto de Interface adaptativa e Avaliação e definição de experiência de usuário.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de projeto de interfaces digitais, design gráfico, data visualization, user experience (UX) e web design.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades.

Formação	Modo de Comprovação
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Desenvolvedor de Front-End	
Profissional responsável pela construção de protótipos funcionais e interfaces digitais em HTML, CSS e Javascript. Perfil requerido para execução dos serviços: Serviço de Implantação do Design da Informação com Interface Adaptativa, Serviço de Implantação do Design da informação e da Arquitetura de Informação.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência de no mínimo 01 (um) ano de trabalho em serviços de programação de interfaces Web e trabalho em serviços de customização de interfaces na plataforma Liferay.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O desenvolvedor de Front-End deverá estar devidamente capacitado em treinamento Styling Liferay with Themes ou equivalente.
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Desenvolvedor Liferay	
Profissional responsável pela implementação de scripts de integração ou componentes de customização e extensão para a plataforma Liferay. Perfil requerido para execução dos serviços de Criação, adaptação e Evolução de portlets, para solução de portales e migração de conteúdo.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de desenvolvimento de software, em serviços de programação Java e em serviços de desenvolvimento de componentes para a plataforma Liferay.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O desenvolvedor liferay deverá possuir Certified Professional Developer.
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação ou qualquer outro curso na área de Tecnologia da Informação.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas citadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Analista de Infraestrutura	
Profissional responsável pela instalação, configuração, monitoramento e manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento na ferramenta Liferay; Perfil requerido para execução de Serviço de apoio à Infraestrutura dos ambientes Liferay.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de administração de sistemas ou suporte à infraestrutura e em serviços de administração de ambientes Liferay.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O Analista de Infraestrutura deverá ser capacitado em treinamento Administering Liferay Systems ou equivalente;
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação ou qualquer outro curso na área de Tecnologia da Informação.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas citadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

Para a execução de todos os serviços especificados no Quadro de Especificações Mínimas será necessário uma reunião prévia. Para os itens 1 e 3 estas reuniões serão de esclarecimentos para a contratada executar os serviços da melhor maneira possível alinhada aos requisitos já determinados; serão reuniões pontuais e não poderão ter custo financeiro além do que já está no processo. Para o item 2, a metodologia está especificada no Estudo Técnico Preliminar, tanto para os serviços quanto para a contratação.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

Não se aplica, pois a contratada não terá acesso a dados pessoais ou dados institucionais sigilosos. O acesso à plataforma será restrito e acompanhado por um analista de TIC.

5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

1. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
2. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7. Exercer o acompanhamento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
11. É vedado a contratante (artigo 5º da IN SGD/ME nº 1/2019):

a. estabelecer vínculo de subordinação com funcionários da contratada;
b. prever em edital a remuneração dos funcionários da contratada;
c. indicar pessoas para compor o quadro funcional da contratada;
d. demandar a execução de serviços ou tarefas estranhas ao objeto da contratação, mesmo que haja anuência do preposto ou da própria contratada;
e. reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada;
f. prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna dos fornecedores;
g. prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da solução, antes da contratação;
h. adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos;
i. contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido;
j. fazer referências, em edital ou em contrato, a regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar na alteração unilateral do contrato por parte da contratada;

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
4. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
6. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
7. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;
8. Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
9. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
11. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
    a. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
    b. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
    c. Emitir relatórios técnicos de cada ação realizada informando se a solicitação é da contratante ou é um apontamento da contratada, as técnicas empregadas, o objetivo a ser alcançado, a codificação realizada e demais etapas relativas à ação que sejam requeridas pela Contratante.
12. Assumir o compromisso de receber as **Ordens de Serviço (OS)** e/ou Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS c**oncordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
3. Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

    1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC; e

    2. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica;

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Rotinas de Execução

1. **Realização da Reunião Inicial**

    Para a realização do item 1 (CORREÇÃO DOS BUGS - PORTAL IFSC) deverá ser realizada uma reunião para confirmação dos erros apontados em documento disponível no no link:

    https://docs.google.com/document/d/1diZmRSyrhmtDxGzNb_gvMMOxXR3iE10heW8FOD2dKFU/edit?usp=sharing .

    A contratante dará os esclarecimentos solicitados pela contratada para a execução do serviço.

    Para o item 2 (SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS) será seguido os procedimentos elencados no detalhamento da especificação do próprio item.

    Para o item 3 (SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO PORTAL LIFERAY COMMUNITY EDITION) deverá ser realizada uma reunião para alinhamento entre as partes interessadas estabelecendo as atividades que são inerentes da contratante em relação a infraestrutura sob sua responsabilidade.

2. **Procedimentos para encaminhamento e controle de solicitações**

   A contratante encaminhará à contratada Ordem de Serviço e Nota de Empenho para a realização dos serviços apontados nos itens 1 e 3. Para o item 2 a contratante deverá apresentar à contratada a sua demanda e após reunião de Briefing encaminhará a Ordem de Serviço e Nota de Empenho.

3. **Forma de execução e acompanhamento dos serviços**

   Será concedido à contratada acesso restrito e controlado ao ambiente computacional da contratante para a execução dos serviços. Os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação serão acompanhados por analistas de TI e os serviços relacionados ao portal serão acompanhados e validados por servidores da área requisitante, ambos profissionais da contratante.

4. **Prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços**

   A contratada terá até 90 dias para a entrega dos serviços especificados nos itens 1 e 3 e até 150 dias para entrega dos serviços especificados no item 2. Caso necessário a contratada poderá solicitar prorrogação dos prazos não podendo o mesmo exceder ao dobro dos prazos já estabelecidos.

5. **Documentação mínima exigida**

   Para habilitação da licitante a documentação está especificada no edital e neste Termo de Referência (qualificação técnica).

   Para a execução dos serviços o Quadro de Especificações Mínimas é o documento de referência.

   Para a conclusão da entrega dos serviços a contratada deverá observar o subitem 5.2 Responsabilidades da Contratada, subitem 11 (a, b e c).:

6. **Papéis e responsabilidades por parte da contratante e da contratada**

   Definidos no item 5 Responsabilidades.

7. **Forma de pagamento**
   a. O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, através de ordem bancária, para crédito em banco, com o código da agência e o número da conta-corrente que forem indicados pelo contratado.
   b. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
   c. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do

contrato.

d. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
e. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
f. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
g. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
h. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
i. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
j. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
k. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
l. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
m. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

n. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
o. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
p. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
q. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança deverá ser sempre emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

Reitoria	11.402.887/0001-60

8. Formas de transferência de conhecimento

A transferência de conhecimento se dará através da entrega dos documentos citados no subitem 5.2 Responsabilidades da Contratada, subitem 11 (a, b e c) deste Termo de Referência.

9. Procedimentos de transição e finalização da contratação.

   Finalizado o serviço, homologado pela área requisitante e recebido a documentação pela área de TIC, encaminhar-se-á nota fiscal de serviço para pagamento.

   A contratada deverá prestar suporte gratuito por 12 meses para cada serviço realizado. Para isso deverá fornecer e-mail para solicitação por parte da contratante.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

O canal de comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão os e-mails dtic@ifsc.edu.br e dir.com@ifsc.edu.br para assuntos técnicos e srp@ifsc.edu.br para gerenciamento da ARP.;

Para formalizar as solicitações será utilizada a Ordem de Serviço acompanhada da nota de empenho vinculada à mesma.

7 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Será dispensada a celebração de instrumento formal de contrato, sendo o mesmo substituído por:

1 - O edital e seus anexos;

2 - A proposta final da empresa vencedora;

3 - A ata de registro de preços assinada pela autoridade competente, bem como a declaração de concordância à ATA, da empresa vencedora;

4 - A nota de empenho;

5 - A Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

7.1. Critérios de Aceitação

1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após aceitação mediante ateste da Nota Fiscal referente ao serviço executado.
4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5. A contratada poderá entregar o serviço parceladamente, quando couber e após acordo firmado junto à contratante. O pagamento pelo serviço acontecerá após a entrega total do mesmo, observando-se os subitens anteriores.

7.2. Procedimentos de Inspeção

Definição dos procedimentos de inspeção para fins de aceitação dos serviços:

1. A Diretoria de Comunicação, como área requisitante, deverá proceder a homologação das entregas feitas para os itens 1 e 2;
2. A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, como área técnica, deverá proceder a homologação das entregas feitas para o item 3;

7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS		
Tópico	**Descrição**	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço.	
Meta a cumprir	**IAE < = 0**	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.	
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OS (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OS.	
Periodicidade	Mensalmente, para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.	

Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAE = TEX – TEST** **TEST** Onde: **IAE** – Indicador de Atraso de Entrega da OS; **TEX** – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OS. A data de início será aquela constante na OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS. A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico. **TEST** – Tempo Estimado para a execução da OS – constante na OS, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs 1: Serão utilizados dias úteis na medição. Obs 2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador. Obs 3: Não se aplicará este indicador para as OS de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador **IAE**: De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS; De 0,11 a 0,20 – Glosa de 0,2% sobre o valor da OS; De 0,21 a 0,30 – Glosa de 0,4% sobre o valor da OS; De 0,31 a 0,50 – Glosa de 0,8% sobre o valor da OS; De 0,51 a 1,00 – Glosa de1,6% sobre o valor da OS; Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 3,2% sobre o valor da OS e multa de 0,1% a 0,2% sobre o valor total da Contratação.

7.4. Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
   a. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
   b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
   c. falhar ou fraudar na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo;
e. cometer fraude fiscal;

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
   a. **Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
   b. multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
      i. de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.
      ii. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
      iii. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
      iv. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
      v. de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;
      vi. de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
      vii. de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;
      viii. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;
      ix. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

x. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.4 deste Termo de Referência.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
5. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
    a. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou

estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

O detalhamento da estimativa de preços encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este processo. Em anexo também estão disponíveis as cotações realizadas.

ID	DESCRIÇÃO DO BEM E SERVIÇO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE/GRUPO 1: Atualização, evolução e correção - Portal IFSC					
01	CORREÇÃO DOS BUGS - PORTAL IFSC	1	Serviço	R$ 46.694,17	R$ 46.694,17
02	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS	1790	UST	R$ 344,84	R$ 617.263,60
03	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO PORTAL LIFERAY COMMUNITY EDITION	1	Serviço	R$ 274.387,20	R$ 274.387,20

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Por tratar-se de Registro de Preço a fonte de recursos será informada no momento da contratação.

10 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irreajustáveis durante os 12 (doze) meses de vigência da ata de SRP.

11 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

De acordo com o Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por item/lote para o sistema de registro de preços.

11.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

Decreto nº 7.174, de 2010

§ 3o A aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns nos termos do parágrafo único do art. 1o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico nos termos desta Lei e da Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991

Lei Complementar nº 123, de 2006

As ME/EPP terão direito de desempate, conforme descrito no art 44. e 45 da LC 123/06. A forma de desempate será conduzida automaticamente pelo sistema.

11.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

1. As licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
6. Demais requisitos disponíveis no subitem 4.13 deste Termo de Referência.

12 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente.

Documento assinado digitalmente GEISA GOLIN ALBANO Data: 09/05/2022 18:01:46-0300 CPF: 038.455.429-69 Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br	Documento assinado digitalmente EVARISTO MARCOS DE QUADROS JUNIOR Data: 09/05/2022 18:15:05-0300 Verifique em https://verificador.iti.br	Documento assinado digitalmente JULIANA VIEIRA DE LIMA Data: 11/05/2022 08:37:20-0300 CPF: 007.606.229-57 Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br
Integrante **Requisitante**	**Integrante** **Técnico**	**Integrante** **Administrativo**

Autoridade Máxima da Área de TIC
Documento assinado digitalmente Benoni de Oliveira Pires Data: 10/05/2022 16:00:45-0300 Verifique em https://verificador.iti.br **Benoni de Oliveira Pires** Diretor de TIC

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

Aprovo,

Autoridade Competente
Documento assinado digitalmente THIEGO RIPPEL PINHEIRO\;thiego.rippel Data: 11/05/2022 08:43:09-0300 CPF: 804.017.670-00 Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br **Thiego Rippel Pinheiro** Chefe do Departamento de Compras

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 30/03/2022 09:42

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.031083/2021-34 - PE 108/2021 - REI

Assunto: ATUALIZAÇÃO, EVOLUÇÃO E CORREÇÃO DO GERENCIADOR DE CONTEÚDOS UTILIZADO PELO IFSC PARA PORTAL DE INTERNET (LIFERAY).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor Total (R$)
LOTE/GRUPO 1: Atualização, evolução e correção - Portal IFSC					
1	CORREÇÃO DOS BUGS APRESENTADOS PELA SOLUÇÃO E QUE NÃO FORAM CORRIGIDOS PELA ATUALIZAÇÃO CITADA NO ITEM 1. O link abaixo lista os erros apresentados atualmente pelo portal. Deverão ser corrigidos em um único serviço. https://docs.google.com/document/d/1diZmRSyrhmtDxGzNb_gvMMOxXR3iE10heW8FOD2dKFU/edit?usp=sharing A cotação deste serviço deverá ser realizada com base neste levantamento.	SERVIÇO	1	46.694,17	46.694,17
2	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS Detalhamento: Serviço de Arquitetura da Informação : A aplicação deste serviço deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sitio ou um hotsite. Desta forma, havendo mais de um item, então este serviço deverá ser contratado de forma recorrente, uma vez para cada item. Serão realizadas análises nas informações disponibilizadas pelo IFSC ou produtos já em funcionamento para identificar estrutura e massa de informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos. Podem ser realizadas as atividades: Realização de análise heurística, realização de análise de estatística de uso, realização de análise do inventário atual e métricas de conteúdo, realização de estudo de similares, realizar dinâmicas de Workshop, elaborar Fluxograma/Fluxo de Navegação e realizar Briefing. Após a conclusão de todas as análises, deverão ser propostas novas estruturas de navegação e categorização dos conteúdos, a fim de melhorar a usabilidade do sistema/portal. Deverá ser entregue projeto de arquitetura da informação especifica para o produto contratado (Portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite), contendo a organização, hierarquia e categorização das informações levantada, entregues pelo cliente e avaliadas pela equipe. Serviço de Arquitetura de Participação : Constitui este serviço a realização de levantamento das ações e iterações dos intervenientes responsáveis pelo uso, administração do conteúdo e gestão do portal (site/intranet/extranet), conforme levantados na arquitetura da informação e visando a implantação no software de portal especificado, conforme padrão da aplicação. A aplicação da arquitetura de participação deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sitio ou um hotsite, sendo contratada de forma recorrente, se assim for o caso. Podem ser realizadas as atividades: Levantamento do fluxo de trabalho atual, definição de perfis, definição de permissões e definição adequada para gestão e administração da ferramenta. Deverá ser entregue um documento contendo a descrição dos papeis e das configurações necessárias para uso, administração do conteúdo e gestão do portal, conforme levantado na Arquitetura da Informação. Avaliação e Definição da Experiência dos Usuários: Constitui este serviço a identificação de fatores visuais, culturais e cognitivos associados a interpretação e posicionamento atual das informações do cliente relacionadas ao Portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Esse posicionamento deve passar por uma comparação sistemática das informações levantadas e o público utilizador, visando levantar e alinhar as necessidades mais evidentes com os aspectos desejados para a apresentação da informação no projeto. Podem ser realizadas as atividades: Pesquisa de campo, Entrevistas com usuários, Personas e user stories, Design de interação, criação de wireframes, criação de mapas e jornadas da experiência do usuário, e definir, acompanhar e otimizar métricas de sucesso. Deverá ser entregue relatório com a análise de experiência do usuário no site, sistema atual ou similar, apresentando uma relação de pontos fortes e problemas identificados, que devem acompanhar sugestões a serem adotadas para o projeto do novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite, sempre seguindo como parâmetro os padrões e possibilidade da ferramenta adotada. Deverá ser entregue o resultado das dinâmicas realizadas para a avaliação e definição da experiência do usuário a ser observada e seguida no projeto gráfico. Projeto de Interface Gráfica com Interface Adaptativa: Este serviço deverá constituir-se na composição dos elementos visuais de iteração, navegação e comunicação de forma a criar uma identidade visual para o novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverão ser entregues os wireframes que definem os principais modelos de disposição das informações no novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até, no máximo 2 (duas) vezes. Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na proposta aprovada. Este serviço deverá constituir-se também na composição dos elementos visuais de iteração, navegação e comunicação para computadores e dispositivos móveis do tipo Tablets ou Smartphones, de forma a criar uma identidade visual adaptativa para o novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverão ser entregues a quantidade de wireframes suficientes que comporte a quantidade de USTs para este item, contabilizados pelo catálogo de serviços. Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até, no máximo 2 (duas) vezes. Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na	UST	1790	344,84	617.263,60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	proposta aprovada. Todas as definições de Design da Informação devem ser baseadas nos padrões W3C e WCAG, padrões internacionais de codificação e apresentação de conteúdo WEB, podendo ser utilizado também o padrão E-MAG. Serviço de Implantação do Design da Informação e das Arquiteturas: Deverá ser criado o tema para aplicação na ferramenta, visando a implantação da interface gráfica do Portal, Sitio, Sistema, Hotsite e dos aplicativos definidos na Arquitetura da informação de forma a se adaptarem aos computadores e dispositivos móveis do tipo Tablets ou Smartphones. Deverá ser entregue o plugin contendo as estruturas de interface como HTML, CSS e Javascript que deverão atender as especificações do projeto de Design da Informação. Deverá ser realizado as configurações necessárias nas páginas para funcionamento do portal de acordo com a quantidade de USTs estimadas. Caso haja necessidade de alteração no comportamento funcional padrão dos aplicativos, isso será compreendido como um desenvolvimento. O plug-in entregue deverá ser suportado, no mínimo, pelos seguintes browsers e suas versões: 1 - Microsoft Edge versão vigente da data da contratação; 2 - Mozilla Firefox Versão 20 ou superior; 3 - Google Chrome Versão 25 ou superior; 4 - Apple Safari versão 6 ou superior. Deverá ser feita a aplicação de todas as políticas levantadas na Arquitetura de Participação para o uso, administração do conteúdo e gestão do portal (site/intranet/extranet); Para cada Implantação da Arquitetura de Participação, deverá ser definida uma organização, assim como seu escopo para o gerenciamento e compartilhamento das informações. Deverão ser criadas as definições de papeis, permissões, grupos de usuários e aplicativos padrões que forem definidos na arquitetura da informação. Deverá ser configurado o processo do fluxo de aprovação da informação, conforme definido na arquitetura de participação utilizando o fluxo padrão da ferramenta. Caso haja necessidade de criação de processo de fluxo de aprovação da informação, isso será compreendido como um desenvolvimento. Criação, Customização, Adaptação e Evolução de Portlets para Solução de Portal: Integrar sistemas corporativos web ao portal por meio de portlets utilizando recursos de integrações como, por exemplo, webservices. Criar, implantar, manter e evoluir portlets e outros componentes que possam ser utilizados no portal. Criar, implantar manter e evoluir modelos de exibição de portlets (ADTs) que possam ser utilizados no portal. A CONTRATADA deverá entregar o código fonte, o arquivo executável e demais componentes do portlet. A Criação, Customização e Evolução de portlet deverá adotar as melhores práticas de desenvolvimento na referida ferramenta. Atender a demanda da PORTARIA No 484, DE 28 DE AGOSTO DE 2020. Migração de Conteúdo Web: Migração de conteúdo (imagens, arquivos, conteúdos textuais, etc) da plataforma atual de provimento de conteúdo para a plataforma Liferay Community atualizada (versão mais recente disponível). Elaborar documentação técnica com subsídio à transferência de conhecimento e continuidade dos serviços. Possibilidade de desenvolvimento de aplicativos para automatização de migração do conteúdo de acordo com a fonte de dados solicitada pelo o CONTRATANTE. Possuir recurso capaz de importar conteúdos externos, tais como Word, Excel, PDF e XML e demais que existam na arquitetura tecnológica no CONTRATANTE, para a publicação através da solução de gestão de conteúdo, permitindo definir as regras de conversão do formato original para o formato padrão da solução.				
3	ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ATUAL (6.2) PARA A VERSÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL PARA A PLATAFORMA LIFERAY COMMUNITY EDITION (ambientes de produção e homologação) 1 - Banco de dados; 2 - 5 (cinco) ambientes de produção; 3 - 3 (três) ambientes não produção (desenvolvimento, homologação...); 4 - Número de sites com páginas: 22; 5 - Número de escopos sem páginas: 61; 6 - Portlet customizável: 2 (Gestão de cursos e Importação LDAP); 7 - Tema: 1; 8 - Páginas: em torno de 790 (portal) + 13200 (câmpus);	SERVIÇO	1	274.387,20	274.387,20
				Valor Total do Lote/Grupo: R$ 938.344,97	

Valor Total do Processo: R$ 938.344,97

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker4-srv2.appdocker4-inst2

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2843, de 21 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando 84/2021 DCOMP-REI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Permanente de Pregoeiros da Reitoria, os servidores abaixo:

CAROLINA MARIA COELHO
FABIANA DAL PONT
JAMES HILTON BECKER
JOSÉ CARLOS DE MATTOS
JULIANA VIEIRA DE LIMA
LARISSA FABRE
THIEGO RIPPEL PINHEIRO

Art. 2º Autorizar os Pregoeiros a elaborarem os editais de Licitação e a atuar como Equipe de Apoio das Licitações do IFSC.

Art. 3º Revogar a Portaria n° 3038, de 16 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

EDITAL 108/2021

SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMPOSTA POR SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, CORREÇÃO E EVOLUÇÃO DE CÓDIGO PARA A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (LIFERAY) - PORTAL INSTITUCIONAL - PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

(Processo Administrativo n.° 23292.031083/2021-34)

Torna-se público que o(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, por meio do Departamento de Compras, sediado à rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, CEP: 88075-010, Florianópolis-SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: ***menor preço por item***
Regime de Execução: *Empreitada por Preço Unitário*

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação COMPOSTA POR SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, CORREÇÃO E EVOLUÇÃO DE CÓDIGO PARA A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (LIFERAY) - PORTAL INSTITUCIONAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formado por 3 (três) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Cada serviço do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global, e a eventual incidência sobre cada item das margens de preferência para produtos e serviços que atendam às Normas Técnicas Brasileiras - NTB

1.5 Em atendimento ao disposto no art. 3º, I, da IN SGD nº 01, de 2019, os serviços que compõem este processo licitatório fazem parte de solução única de TIC.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para bens e serviços produzidos no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização.

4.6 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6.9.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário e total do item;*

***Nota Explicativa**: Deve a autoridade adequar a redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital.*

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento da solução, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do quanto demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer a solução nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 100 (cem) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens.*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.1. Não havendo, pelo menos, três ofertas nas condições definidas neste item poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10.1. Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.

7.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

7.23.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

7.23.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.23.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

7.23.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

7.23.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.23.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova

proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

7.23.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.23.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.23.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.23.1.3 caso esse direito não seja exercido.

7.23.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.24.1.1. por empresas brasileiras;

7.24.1.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital..

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 2 (duas), contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata

desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Para os itens acerca de contratação de serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software serão adotados os seguintes patamares de preço para presunção de inexequibilidade (valores abaixo dos citados a seguir):

8.8.1. Item 1 – Preço: R$ 39.584,58

8.8.2. Item 2 – Preço: R$ 288,00

8.8.3. Item 3 – Preço: R$ 252.219,96

Os valores acima são os valores mínimos considerados na formação de preços e estão detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

8.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até, 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da solução ou da área especializada no objeto.

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até, 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de ...(....) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante

9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de

forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.7. Com vistas ao atendimento da prestação de serviços a Contratada deverá dispor de pessoal qualificado dentro de cada perfil profissional.

9.11.8. Para o desenvolvimento dos serviços descritos no Termo de Referência e no Quadro de Especificações Mínimas, é imprescindível que a equipe a ser disponibilizada conte com, pelo menos, os seguintes perfis profissionais mínimos obrigatórios, a depender do serviço a ser demandado:

9.11.8.1. Gerente de Projetos: profissional que estará à frente da equipe da empresa, respondendo pelo andamento da prestação de serviços, organizando os trabalhos, orientando as equipes técnicas, coordenando atividades, avaliando, interpretando, apresentando os resultados obtidos e participando de reuniões gerenciais com a equipe da Contratante. Perfil requerido para todos os serviços descritos na descrição dos serviços;

9.11.8.2. Designer de Serviços: profissional responsável pela imersão na realidade de seus clientes a fim de identificar e projetar soluções de serviços que lhes proporcionem a melhor experiência possível para a superação dos problemas identificados. Perfil requerido para execução dos serviços de Arquitetura de Informação e Arquitetura de Participação.

9.11.8.3. Designer de Interface: profissional responsável pelo projeto de interfaces visuais criativas, acessíveis, informativas e objetivas. Perfil requerido para execução dos serviços: Projeto de Interface gráfica, Projeto de Interface adaptativa e Avaliação e definição de experiência de usuário. O Designer de Interface deverá ter experiência de no mínimo 12 (doze) meses de trabalho em serviços de projeto de interfaces digitais, design gráfico, data visualization, user experience (UX) e web design.

9.11.8.4. Desenvolvedor de Front-End: profissional responsável pela construção de protótipos funcionais e interfaces digitais em HTML, CSS e Javascript. Perfil requerido para execução dos serviços: Serviço de Implantação do Design da Informação com Interface Adaptativa, Serviço de Implantação do Design da informação e da Arquitetura de Informação.

9.11.8.5. Desenvolvedor Liferay: profissional responsável pela implementação de scripts de integração ou componentes de customização e extensão para a plataforma Liferay. Perfil requerido para execução dos serviços de Criação, adaptação e Evolução de portlets, para solução de portales e migração de conteúdo.

9.11.8.6. Analista de Infraestrutura: profissional responsável pela instalação, configuração, monitoramento e manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento na ferramenta Liferay; Perfil requerido para execução de Serviço de apoio à Infraestrutura dos ambientes Liferay.

9.11.9. A licitante deverá apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços as seguintes certificações e comprovações dos profissionais:

9.11.9.1. Certificação Project Management Professional (PMP) emitida pelo Project Management Institute (PMI);

9.11.9.2. Certificação Agile Certified Practitioner (PMI-ACP) emitida pelo Project Management Institute (PMI);

9.11.9.3. Scrum Alliance Certified ScrumMaster (CSM).

9.11.9.4. Certified Professional Developer.

9.11.9.5. Capacitação em treinamento Styling Liferay with Themes ou equivalente.

9.11.9.6. Capacitação em treinamento Administering Liferay Systems ou equivalente;

9.11.9.7. Experiência em trabalhos referentes a serviços de desenvolvimento de software, serviços de programação Java e serviços de desenvolvimento de componentes para a plataforma Liferay.

9.11.9.8. Experiência em serviços de administração de sistemas ou suporte à infraestrutura e em serviços de administração de ambientes Liferay.

9.11.9.9. Experiência em trabalhos referentes à prática do Design Thinking, Design de Serviços ou Design Centrado no Usuário

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.1.3. A proposta final deverá ser datada, terá validade de 100 dias, deverá conter, no mínimo: Nome da empresa, CNPJ, Representante legal, CPF do mesmo, Número de telefone válido, e endereço eletrônico (e-mail) válido, além da descrição do item ofertado, seu valor unitário e total, sua quantidade e sua unidade de fornecimento;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer a solução com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Será dispensada a celebração do instrumento formal de contrato, substituído nesta aquisição por:

16.1.1. O edital e seus anexos;

16.1.2. A proposta final do fornecedor;

16.1.3. A ata de registro de preços;

16.1.4. A nota de empenho e autorização de fornecimento do serviço;

16.1.5. A nota fiscal.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três.) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses.

16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O modelo de execução do contrato, contemplando os critérios de recebimento e aceitação do objeto, os procedimentos de testes e inspeção e os critérios de fiscalização, com base nos níveis mínimos de serviço/níveis de qualidade definidos, estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações (deveres e responsabilidades) da Contratante e da Contratada e do órgão gerenciador da ata de registro de preços são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e quando não houver disposição específica no Termo de Referência, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-maillicitacoes@ifsc.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Reitoria do IFSC, rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Fpolis/SC - 88075-010 - Setor de PROTOCOLO.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Fpolis/SC 88075-010 (Departamento de Compras do IFSC), nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.12.3. ANEXO III - Modelo de Cadastro de Empresas;

24.12.4. ANEXO IV - Documento de Oficialização de Demanda;

24.12.5. ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar;

24.12.6. ANEXO VI - Mapa de Gestão de Risco.

Florianópolis, 20 de abril de 2022

Aloísio Silva Junior

Pró-Reitor de Administração do IFSC

Anexo I do Edital 108/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23292.031083/2021-34

SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMPOSTA POR SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, CORREÇÃO E EVOLUÇÃO DE CÓDIGO PARA A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (LIFERAY) - PORTAL INSTITUCIONAL - PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/05/2022	1.0	Elaboração da primeira versão do documento.	Equipe de Planejamento
09/05/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solução de Tecnologia de Informação e Comunicação composta por serviços de atualização, correção e evolução de código para a plataforma de gerenciamento de conteúdo (LIFERAY) - Portal Institucional - para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Em atendimento ao disposto no art. 3º, I, da IN SGD nº 01, de 2019, os serviços que compõem este processo licitatório fazem parte de solução única de TIC.

O objeto deste processo contempla o quantitativo de serviços necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (art. 12, II e 14 da IN SGD/ME nº 1/2019).

O objeto deste processo contempla o anexo (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, SUSTENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE) da IN IN SGD nº 1/2019.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na plataforma de portal Liferay Community Edition, compreendendo fornecimento de serviços de suporte, instalação, configuração, serviços de editoração de conteúdo web com objetivo de dar publicidade às informações oficiais e intensificação do relacionamento junto à sociedade.

A descrição técnica dos bens e serviços que compõem este processo está publicada no Quadro de Especificações Mínimas.

2.1 Bens e serviços que compõem a solução

ID	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATSER	QTD	Métrica ou Unidade
1	CORREÇÃO DOS BUGS APRESENTADOS PELA SOLUÇÃO	25992	1	Serviço
2	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS	25852	1790	UST

3	ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ATUAL (6.2) PARA A VERSÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL PARA A PLATAFORMA LIFERAY COMMUNITY EDITION	26000	1	Serviço

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1.Contextualização e Justificativa da Contratação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – possui 23 unidades, sendo 22 Câmpus (unidades de ensino) e 01 Reitoria (unidade administrativa). Até 2017/2 o IFSC possuía 23 sítios institucionais, um para cada unidade.

Em 2014/01 foi criado um grupo de trabalho que apontou, após estudos, a plataforma Liferay como uma ferramenta de Gerenciamento de Conteúdo que atenderia a demanda institucional. Em 2016/1 foi iniciada a implantação da plataforma e em 2018/1 a mesma estava disponível para a comunidade. Entre 2018 e 2020 os sítios institucionais das demais unidades (câmpus) foram migrados para a plataforma. Atualmente o IFSC possui apenas 01 sítio institucional.

Desde 2018/1, o IFSC utiliza a ferramenta Liferay, sendo esta responsável por abrigar os conteúdos da Internet e da Intranet, disponibilizando informações aos estudantes, além de serviços essenciais, tais como informações sobre os diversos câmpus e cursos ofertados, informações para os coordenadores e professores dos cursos e etc.

A versão atualmente utilizada pelos portais Liferay no IFSC é o Liferay Portal Community Edition 6.2. Os serviços de atualização de versão e de suporte técnico são necessários à manutenção da plataforma de portal em funcionamento, com o mínimo de indisponibilidade, maximizando o acesso às informações, aos conteúdos e aos serviços pelos servidores e clientes do IFSC, além de manter os portais sempre atualizados, garantindo que:

a) Os sites sempre estejam com a versão mais recente do Liferay e, portanto, minimizando a ocorrência de bugs ou vulnerabilidades que podem ser corrigidos a cada atualização.

b) Como atualizações de segurança também são incluídas na contratação, os portais estarão menos expostos a brechas de seguranças potencialmente catastróficas.

c) Novas funcionalidades e novos recursos podem ser implementados a cada nova versão, e também estarão disponíveis para os sites do IFSC assim que devidamente atualizados.

Ocorre que a versão 6.2 atual do portal encontra-se em sua “Fase Limitada de Suporte”, condição em que não são mais fornecidos pela Liferay nenhum hotfix emergencial, nenhum backport e os fix packs fornecidos são somente aqueles já existentes e consolidados.

a) Fix Pack – Um fix pack é uma coleção cumulativa de correções para problemas encontrados no portal pela própria Liferay ou relatados pelos clientes. A limitação do fornecimento de fix packs somente àqueles já existentes e consolidados implica que, qualquer novo problema identificado para a versão 6.2 e ainda não corrigido em algum fix pack já existente, não terá a sua correção implementada.

b) Hotfix Emergenciais – É um único pacote cumulativo que inclui um ou mais arquivos que são usados para corrigir um problema crítico no portal que não pode ser corrigido por uma solução alternativa. Em outras palavras, é um pacote usado para corrigir uma série de bugs (falhas) detectados. O não fornecimento de hotfixes emergenciais implica em que, na eventualidade de se identificar um bug (falha) no portal Liferay 6.2, mesmo que essa falha seja crítica para o funcionamento do mesmo, não existirá a possibilidade de lançamento de um hotfix emergencial para corrigir o problema.

c) Backports – É uma atualização retroativa, ou seja, é a ação de obter correções de uma versão mais recente de um software e portá-las para uma versão mais antiga do mesmo software. O não fornecimento de backports implica que, qualquer problema identificado nas versões mais novas do Liferay, posteriores à 6.2, e corrigidos para aquelas versões, não serão retroativamente corrigidas na versão 6.2, mesmo que se tenha conhecimento de que o problema já existia desde a versão 6.2.

Além de toda essa restrição da “Fase Limitada de Suporte” esta versão 6.2 atingiu em 01/12/2020 o “Fim do Ciclo de Vida do Serviço de Suporte” (End of Service Life Date), significando que, a partir desta data, a Liferay interrompeu a provisão de todo e qualquer suporte e manutenção deste Portal Liferay 6.2.

Diante destes fatos torna-se necessário proceder com a contratação do Serviço de Atualização da atual versão, com a consequente migração dos dados dos Portais Liferay instalados no IFSC, e também do Serviço de Suporte Técnico para esta nova versão que venha a ser instalada.

Quanto ao ambiente de homologação, a sua existência tem por finalidade permitir a homologação prévia das soluções desenvolvidas para os portais antes de disponibilizá-las no ambiente definitivo de produção. Para isso, é fundamental que os dois ambientes, produção e homologação, estejam ambos utilizando a mesma versão do portal, razão pela qual necessitam serem contratados os serviços de atualização de versão e de suporte técnico para este ambiente.

A justificativa técnica encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

Este processo resultará em uma Ata de Registro de Preços em que não serão permitidas adesões porque o objeto deste processo é específico para atendimento ao IFSC.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	**Objetivos Estratégicos**
OE.06	PETIC - Garantir infraestrutura adequada para manter e suportar as soluções de TIC

ALINHAMENTO AO PDTIC - 2021-2022		
ID	**Ação do PDTIC**	**Meta do PDTIC associada**
10	Ação 5 - Manter e Expandir Infraestrutura de TIC (Contratação de serviço de correção, evolução e atualização do Portal Institucional;)	100%

ALINHAMENTO AO PAC - 2022	
Item	**Descrição**
8113	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES
8114	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
8115	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES

3.3. Estimativa da demanda

Para o item 02 do processo foi utilizada a tabela disponível no item 17 do Estudo Técnico Preliminar. Para os itens 01 e 03 a quantidade se limita a um serviço.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

Considerando que a solução é única e necessita de empresa especializada para atendimento; considerando que a execução dos serviços por mais de uma empresa trará riscos, pois a execução mal feita de um serviço afetará a execução dos outros serviços; justifica-se o não parcelamento mas o agrupamento dos três itens constantes deste processo.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

A partir da contratação deste serviço e sua execução efetiva, a comunidade acadêmica bem como a sociedade terão a sua disposição uma plataforma de comunicação para interagir com o IFSC, sem os problemas pontuais apresentados, tais como:

- Lentidão;
- Travamento;
- Informações em locais incorretos;
- Informações não publicadas.

Tecnicamente, trará os benefícios advindos da atualização da solução e a correta configuração da mesma;

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

Ter disponível para a comunidade acadêmica e sociedade todas as informações que lhes sejam de interesse, bem como atender as normas vigentes sobre a publicação de conteúdo de interesse público.

Os problemas descritos neste processo são um entrave para o atendimento a estas demandas.

4.2. Requisitos de Capacitação

Não se aplica para este processo pois o mesmo destina-se a contratação de serviços qualificados para correções, evoluções e atualização da plataforma utilizada. A capacitação demandaria uma contratação em separado de treinamento específica para a plataforma utilizada bem como certificações conforme exigida no edital.

4.3. Requisitos Legais

A contratação deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 suas alterações e regulamentações).

4.4. Requisitos de Manutenção

Não é objeto deste processo a contratação deste tipo de serviço de manutenção ou sustentação por limitação orçamentária.

4.5. Requisitos Temporais

Os serviços deverão ser executados e entregues dentro do prazo acordado entre as partes.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

Não se aplica, pois a contratada não terá acesso a dados pessoais ou dados institucionais sigilosos. O acesso à plataforma será restrito e acompanhado por um analista de TIC.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Não se aplica por não serem requisitos a serem definidos ou fornecidos pela contratada. O serviço contratado não exige requisitos ambientais.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

São requisitos inerentes ao serviço e já definidos pela contratante.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

São requisitos inerentes ao serviço e serão definidos pela contratante e contratada.

4.10. Requisitos de Implantação

São requisitos inerentes ao serviço e já definidos pela contratante.

4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

Não se aplica pelo exposto no subitem 4.4.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

Descritos no próximo requisito.

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

Para o desenvolvimento dos serviços descritos no Termo de Referência e no Quadro de Especificações Mínimas, é imprescindível que a equipe a ser

disponibilizada conte com, pelo menos, os seguintes perfis profissionais mínimos obrigatórios, a depender do serviço a ser demandado:

Gerente de Projetos	
Profissional que estará à frente da equipe da empresa, respondendo pelo andamento da prestação de serviços, organizando os trabalhos, orientando as equipes técnicas, coordenando atividades, avaliando, interpretando, apresentando os resultados obtidos e participando de reuniões gerenciais com a equipe da Contratante. Perfil requerido para todos os serviços descritos na descrição dos serviços;	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de gerenciamento de equipes e projetos.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O Gerente de Projetos deverá possuir pelo menos uma das seguintes certificações: Certificação Project Management Professional (PMP) emitida pelo Project Management Institute (PMI); Certificação Agile Certified Practitioner (PMI-ACP) emitida pelo Project Management Institute (PMI); Scrum Alliance Certified ScrumMaster (CSM).
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Designer de Serviços	
Profissional responsável pela imersão na realidade de seus clientes a fim de identificar e projetar soluções de serviços que lhes proporcionem a melhor experiência possível para a superação dos problemas identificados. Perfil requerido para execução dos serviços de Arquitetura de Informação e Arquitetura de Participação.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em trabalhos referentes à prática do Design Thinking, Design de Serviços ou Design Centrado no Usuário.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades.
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Designer de Interface	
Profissional responsável pelo projeto de interfaces visuais criativas, acessíveis, informativas e objetivas. Perfil requerido para execução dos serviços: Projeto de Interface gráfica, Projeto de Interface adaptativa e Avaliação e definição de experiência de usuário.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de projeto de interfaces digitais, design gráfico, data visualization, user experience (UX) e web design.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades.

Formação	Modo de Comprovação
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Desenvolvedor de Front-End	
Profissional responsável pela construção de protótipos funcionais e interfaces digitais em HTML, CSS e Javascript. Perfil requerido para execução dos serviços: Serviço de Implantação do Design da Informação com Interface Adaptativa, Serviço de Implantação do Design da informação e da Arquitetura de Informação.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência de no mínimo 01 (um) ano de trabalho em serviços de programação de interfaces Web e trabalho em serviços de customização de interfaces na plataforma Liferay.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O desenvolvedor de Front-End deverá estar devidamente capacitado em treinamento Styling Liferay with Themes ou equivalente.
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Desenvolvedor Liferay	
Profissional responsável pela implementação de scripts de integração ou componentes de customização e extensão para a plataforma Liferay. Perfil requerido para execução dos serviços de Criação, adaptação e Evolução de portlets, para solução de portales e migração de conteúdo.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de desenvolvimento de software, em serviços de programação Java e em serviços de desenvolvimento de componentes para a plataforma Liferay.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O desenvolvedor liferay deverá possuir Certified Professional Developer.
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação ou qualquer outro curso na área de Tecnologia da Informação.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas citadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Analista de Infraestrutura	
Profissional responsável pela instalação, configuração, monitoramento e manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento na ferramenta Liferay; Perfil requerido para execução de Serviço de apoio à Infraestrutura dos ambientes Liferay.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de administração de sistemas ou suporte à infraestrutura e em serviços de administração de ambientes Liferay.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O Analista de Infraestrutura deverá ser capacitado em treinamento Administering Liferay Systems ou equivalente;
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação ou qualquer outro curso na área de Tecnologia da Informação.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas citadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

Para a execução de todos os serviços especificados no Quadro de Especificações Mínimas será necessário uma reunião prévia. Para os itens 1 e 3 estas reuniões serão de esclarecimentos para a contratada executar os serviços da melhor maneira possível alinhada aos requisitos já determinados; serão reuniões pontuais e não poderão ter custo financeiro além do que já está no processo. Para o item 2, a metodologia está especificada no Estudo Técnico Preliminar, tanto para os serviços quanto para a contratação.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

Não se aplica, pois a contratada não terá acesso a dados pessoais ou dados institucionais sigilosos. O acesso à plataforma será restrito e acompanhado por um analista de TIC.

5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

1. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
2. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7. Exercer o acompanhamento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
11. É vedado a contratante (artigo 5º da IN SGD/ME nº 1/2019):

a. estabelecer vínculo de subordinação com funcionários da contratada;
b. prever em edital a remuneração dos funcionários da contratada;
c. indicar pessoas para compor o quadro funcional da contratada;
d. demandar a execução de serviços ou tarefas estranhas ao objeto da contratação, mesmo que haja anuência do preposto ou da própria contratada;
e. reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada;
f. prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna dos fornecedores;
g. prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da solução, antes da contratação;
h. adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos;
i. contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido;
j. fazer referências, em edital ou em contrato, a regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar na alteração unilateral do contrato por parte da contratada;

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
4. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
6. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
7. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;
8. Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
9. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
11. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
    a. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
    b. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
    c. Emitir relatórios técnicos de cada ação realizada informando se a solicitação é da contratante ou é um apontamento da contratada, as técnicas empregadas, o objetivo a ser alcançado, a codificação realizada e demais etapas relativas à ação que sejam requeridas pela Contratante.
12. Assumir o compromisso de receber as **Ordens de Serviço (OS)** e/ou Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS c**oncordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
3. Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

    1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC; e

    2. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica;

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Rotinas de Execução

1. **Realização da Reunião Inicial**

    Para a realização do item 1 (CORREÇÃO DOS BUGS - PORTAL IFSC) deverá ser realizada uma reunião para confirmação dos erros apontados em documento disponível no no link:

    https://docs.google.com/document/d/1diZmRSyrhmtDxGzNb_gvMMOxXR3iE10heW8FOD2dKFU/edit?usp=sharing .

    A contratante dará os esclarecimentos solicitados pela contratada para a execução do serviço.

    Para o item 2 (SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS) será seguido os procedimentos elencados no detalhamento da especificação do próprio item.

    Para o item 3 (SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO PORTAL LIFERAY COMMUNITY EDITION) deverá ser realizada uma reunião para alinhamento entre as partes interessadas estabelecendo as atividades que são inerentes da contratante em relação a infraestrutura sob sua responsabilidade.

2. **Procedimentos para encaminhamento e controle de solicitações**

   A contratante encaminhará à contratada Ordem de Serviço e Nota de Empenho para a realização dos serviços apontados nos itens 1 e 3. Para o item 2 a contratante deverá apresentar à contratada a sua demanda e após reunião de Briefing encaminhará a Ordem de Serviço e Nota de Empenho.

3. **Forma de execução e acompanhamento dos serviços**

   Será concedido à contratada acesso restrito e controlado ao ambiente computacional da contratante para a execução dos serviços. Os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação serão acompanhados por analistas de TI e os serviços relacionados ao portal serão acompanhados e validados por servidores da área requisitante, ambos profissionais da contratante.

4. **Prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços**

   A contratada terá até 90 dias para a entrega dos serviços especificados nos itens 1 e 3 e até 150 dias para entrega dos serviços especificados no item 2. Caso necessário a contratada poderá solicitar prorrogação dos prazos não podendo o mesmo exceder ao dobro dos prazos já estabelecidos.

5. **Documentação mínima exigida**

   Para habilitação da licitante a documentação está especificada no edital e neste Termo de Referência (qualificação técnica).

   Para a execução dos serviços o Quadro de Especificações Mínimas é o documento de referência.

   Para a conclusão da entrega dos serviços a contratada deverá observar o subitem 5.2 Responsabilidades da Contratada, subitem 11 (a, b e c).:

6. **Papéis e responsabilidades por parte da contratante e da contratada**

   Definidos no item 5 Responsabilidades.

7. **Forma de pagamento**
   a. O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, através de ordem bancária, para crédito em banco, com o código da agência e o número da conta-corrente que forem indicados pelo contratado.
   b. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
   c. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do

contrato.

d. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
e. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
f. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
g. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
h. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
i. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
j. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
k. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
l. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
m. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

n. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
o. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
p. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
q. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança deverá ser sempre emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

Reitoria	11.402.887/0001-60

8. Formas de transferência de conhecimento

A transferência de conhecimento se dará através da entrega dos documentos citados no subitem 5.2 Responsabilidades da Contratada, subitem 11 (a, b e c) deste Termo de Referência.

9. Procedimentos de transição e finalização da contratação.

   Finalizado o serviço, homologado pela área requisitante e recebido a documentação pela área de TIC, encaminhar-se-á nota fiscal de serviço para pagamento.

   A contratada deverá prestar suporte gratuito por 12 meses para cada serviço realizado. Para isso deverá fornecer e-mail para solicitação por parte da contratante.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

O canal de comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão os e-mails dtic@ifsc.edu.br e dir.com@ifsc.edu.br para assuntos técnicos e srp@ifsc.edu.br para gerenciamento da ARP.;

Para formalizar as solicitações será utilizada a Ordem de Serviço acompanhada da nota de empenho vinculada à mesma.

7 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Será dispensada a celebração de instrumento formal de contrato, sendo o mesmo substituído por:

1 - O edital e seus anexos;

2 - A proposta final da empresa vencedora;

3 - A ata de registro de preços assinada pela autoridade competente, bem como a declaração de concordância à ATA, da empresa vencedora;

4 - A nota de empenho;

5 - A Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

7.1. Critérios de Aceitação

1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após aceitação mediante ateste da Nota Fiscal referente ao serviço executado.
4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5. A contratada poderá entregar o serviço parceladamente, quando couber e após acordo firmado junto à contratante. O pagamento pelo serviço acontecerá após a entrega total do mesmo, observando-se os subitens anteriores.

7.2. Procedimentos de Inspeção

Definição dos procedimentos de inspeção para fins de aceitação dos serviços:

1. A Diretoria de Comunicação, como área requisitante, deverá proceder a homologação das entregas feitas para os itens 1 e 2;
2. A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, como área técnica, deverá proceder a homologação das entregas feitas para o item 3;

7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS		
Tópico	**Descrição**	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço.	
Meta a cumprir	**IAE < = 0**	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.	
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OS (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OS.	
Periodicidade	Mensalmente, para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.	

Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAE = TEX – TEST** **TEST** Onde: **IAE** – Indicador de Atraso de Entrega da OS; **TEX** – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OS. A data de início será aquela constante na OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS. A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico. **TEST** – Tempo Estimado para a execução da OS – constante na OS, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs 1: Serão utilizados dias úteis na medição. Obs 2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador. Obs 3: Não se aplicará este indicador para as OS de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador **IAE**: De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS; De 0,11 a 0,20 – Glosa de 0,2% sobre o valor da OS; De 0,21 a 0,30 – Glosa de 0,4% sobre o valor da OS; De 0,31 a 0,50 – Glosa de 0,8% sobre o valor da OS; De 0,51 a 1,00 – Glosa de1,6% sobre o valor da OS; Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 3,2% sobre o valor da OS e multa de 0,1% a 0,2% sobre o valor total da Contratação.

7.4. Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
   a. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
   b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
   c. falhar ou fraudar na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo;
e. cometer fraude fiscal;

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
   a. **Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
   b. multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
      i. de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.
      ii. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
      iii. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
      iv. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
      v. de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;
      vi. de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
      vii. de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;
      viii. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;
      ix. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

x. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.4 deste Termo de Referência.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
5. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
    a. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou

estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

O detalhamento da estimativa de preços encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este processo. Em anexo também estão disponíveis as cotações realizadas.

ID	DESCRIÇÃO DO BEM E SERVIÇO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE/GRUPO 1: Atualização, evolução e correção - Portal IFSC					
01	CORREÇÃO DOS BUGS - PORTAL IFSC	1	Serviço	R$ 46.694,17	R$ 46.694,17
02	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS	1790	UST	R$ 344,84	R$ 617.263,60
03	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO PORTAL LIFERAY COMMUNITY EDITION	1	Serviço	R$ 274.387,20	R$ 274.387,20

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Por tratar-se de Registro de Preço a fonte de recursos será informada no momento da contratação.

10 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irreajustáveis durante os 12 (doze) meses de vigência da ata de SRP.

11 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

De acordo com o Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por item/lote para o sistema de registro de preços.

11.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

Decreto nº 7.174, de 2010

§ 3o A aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns nos termos do parágrafo único do art. 1o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico nos termos desta Lei e da Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991

Lei Complementar nº 123, de 2006

As ME/EPP terão direito de desempate, conforme descrito no art 44. e 45 da LC 123/06. A forma de desempate será conduzida automaticamente pelo sistema.

11.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

1. As licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
6. Demais requisitos disponíveis no subitem 4.13 deste Termo de Referência.

12 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente.

Documento assinado digitalmente GEISA GOLIN ALBANO Data: 09/05/2022 18:01:46-0300 CPF: 038.455.429-69 Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br	Documento assinado digitalmente EVARISTO MARCOS DE QUADROS JUNIOR Data: 09/05/2022 18:15:05-0300 Verifique em https://verificador.iti.br	Documento assinado digitalmente JULIANA VIEIRA DE LIMA Data: 11/05/2022 08:37:20-0300 CPF: 007.606.229-57 Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br
Integrante **Requisitante**	**Integrante** **Técnico**	**Integrante** **Administrativo**

Autoridade Máxima da Área de TIC
Documento assinado digitalmente Benoni de Oliveira Pires Data: 10/05/2022 16:00:45-0300 Verifique em https://verificador.iti.br **Benoni de Oliveira Pires** Diretor de TIC

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

Aprovo,

Autoridade Competente
Documento assinado digitalmente THIEGO RIPPEL PINHEIRO\;thiego.rippel Data: 11/05/2022 08:43:09-0300 CPF: 804.017.670-00 Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br **Thiego Rippel Pinheiro** Chefe do Departamento de Compras

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 30/03/2022 09:42

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.031083/2021-34 - PE 108/2021 - REI

Assunto: ATUALIZAÇÃO, EVOLUÇÃO E CORREÇÃO DO GERENCIADOR DE CONTEÚDOS UTILIZADO PELO IFSC PARA PORTAL DE INTERNET (LIFERAY).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor Total (R$)
LOTE/GRUPO 1: Atualização, evolução e correção - Portal IFSC					
1	CORREÇÃO DOS BUGS APRESENTADOS PELA SOLUÇÃO E QUE NÃO FORAM CORRIGIDOS PELA ATUALIZAÇÃO CITADA NO ITEM 1. O link abaixo lista os erros apresentados atualmente pelo portal. Deverão ser corrigidos em um único serviço. https://docs.google.com/document/d/1diZmRSyrhmtDxGzNb_gvMMOxXR3iE10heW8FOD2dKFU/edit?usp=sharing A cotação deste serviço deverá ser realizada com base neste levantamento.	SERVIÇO	1	46.694,17	46.694,17
2	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS Detalhamento: Serviço de Arquitetura da Informação : A aplicação deste serviço deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sitio ou um hotsite. Desta forma, havendo mais de um item, então este serviço deverá ser contratado de forma recorrente, uma vez para cada item. Serão realizadas análises nas informações disponibilizadas pelo IFSC ou produtos já em funcionamento para identificar estrutura e massa de informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos. Podem ser realizadas as atividades: Realização de análise heurística, realização de análise de estatística de uso, realização de análise do inventário atual e métricas de conteúdo, realização de estudo de similares, realizar dinâmicas de Workshop, elaborar Fluxograma/Fluxo de Navegação e realizar Briefing. Após a conclusão de todas as análises, deverão ser propostas novas estruturas de navegação e categorização dos conteúdos, a fim de melhorar a usabilidade do sistema/portal. Deverá ser entregue projeto de arquitetura da informação especifica para o produto contratado (Portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite), contendo a organização, hierarquia e categorização das informações levantada, entregues pelo cliente e avaliadas pela equipe. Serviço de Arquitetura de Participação : Constitui este serviço a realização de levantamento das ações e iterações dos intervenientes responsáveis pelo uso, administração do conteúdo e gestão do portal (site/intranet/extranet), conforme levantados na arquitetura da informação e visando a implantação no software de portal especificado, conforme padrão da aplicação. A aplicação da arquitetura de participação deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sitio ou um hotsite, sendo contratada de forma recorrente, se assim for o caso. Podem ser realizadas as atividades: Levantamento do fluxo de trabalho atual, definição de perfis, definição de permissões e definição adequada para gestão e administração da ferramenta. Deverá ser entregue um documento contendo a descrição dos papeis e das configurações necessárias para uso, administração do conteúdo e gestão do portal, conforme levantado na Arquitetura da Informação. Avaliação e Definição da Experiência dos Usuários: Constitui este serviço a identificação de fatores visuais, culturais e cognitivos associados a interpretação e posicionamento atual das informações do cliente relacionadas ao Portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Esse posicionamento deve passar por uma comparação sistemática das informações levantadas e o público utilizador, visando levantar e alinhar as necessidades mais evidentes com os aspectos desejados para a apresentação da informação no projeto. Podem ser realizadas as atividades: Pesquisa de campo, Entrevistas com usuários, Personas e user stories, Design de interação, criação de wireframes, criação de mapas e jornadas da experiência do usuário, e definir, acompanhar e otimizar métricas de sucesso. Deverá ser entregue relatório com a análise de experiência do usuário no site, sistema atual ou similar, apresentando uma relação de pontos fortes e problemas identificados, que devem acompanhar sugestões a serem adotadas para o projeto do novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite, sempre seguindo como parâmetro os padrões e possibilidade da ferramenta adotada. Deverá ser entregue o resultado das dinâmicas realizadas para a avaliação e definição da experiência do usuário a ser observada e seguida no projeto gráfico. Projeto de Interface Gráfica com Interface Adaptativa: Este serviço deverá constituir-se na composição dos elementos visuais de iteração, navegação e comunicação de forma a criar uma identidade visual para o novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverão ser entregues os wireframes que definem os principais modelos de disposição das informações no novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até, no máximo 2 (duas) vezes. Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na proposta aprovada. Este serviço deverá constituir-se também na composição dos elementos visuais de iteração, navegação e comunicação para computadores e dispositivos móveis do tipo Tablets ou Smartphones, de forma a criar uma identidade visual adaptativa para o novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverão ser entregues a quantidade de wireframes suficientes que comporte a quantidade de USTs para este item, contabilizados pelo catálogo de serviços. Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até, no máximo 2 (duas) vezes. Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na	UST	1790	344,84	617.263,60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	proposta aprovada. Todas as definições de Design da Informação devem ser baseadas nos padrões W3C e WCAG, padrões internacionais de codificação e apresentação de conteúdo WEB, podendo ser utilizado também o padrão E-MAG. Serviço de Implantação do Design da Informação e das Arquiteturas: Deverá ser criado o tema para aplicação na ferramenta, visando a implantação da interface gráfica do Portal, Sitio, Sistema, Hotsite e dos aplicativos definidos na Arquitetura da informação de forma a se adaptarem aos computadores e dispositivos móveis do tipo Tablets ou Smartphones. Deverá ser entregue o plugin contendo as estruturas de interface como HTML, CSS e Javascript que deverão atender as especificações do projeto de Design da Informação. Deverá ser realizado as configurações necessárias nas páginas para funcionamento do portal de acordo com a quantidade de USTs estimadas. Caso haja necessidade de alteração no comportamento funcional padrão dos aplicativos, isso será compreendido como um desenvolvimento. O plug-in entregue deverá ser suportado, no mínimo, pelos seguintes browsers e suas versões: 1 - Microsoft Edge versão vigente da data da contratação; 2 - Mozilla Firefox Versão 20 ou superior; 3 - Google Chrome Versão 25 ou superior; 4 - Apple Safari versão 6 ou superior. Deverá ser feita a aplicação de todas as políticas levantadas na Arquitetura de Participação para o uso, administração do conteúdo e gestão do portal (site/intranet/extranet); Para cada Implantação da Arquitetura de Participação, deverá ser definida uma organização, assim como seu escopo para o gerenciamento e compartilhamento das informações. Deverão ser criadas as definições de papeis, permissões, grupos de usuários e aplicativos padrões que forem definidos na arquitetura da informação. Deverá ser configurado o processo do fluxo de aprovação da informação, conforme definido na arquitetura de participação utilizando o fluxo padrão da ferramenta. Caso haja necessidade de criação de processo de fluxo de aprovação da informação, isso será compreendido como um desenvolvimento. Criação, Customização, Adaptação e Evolução de Portlets para Solução de Portal: Integrar sistemas corporativos web ao portal por meio de portlets utilizando recursos de integrações como, por exemplo, webservices. Criar, implantar, manter e evoluir portlets e outros componentes que possam ser utilizados no portal. Criar, implantar manter e evoluir modelos de exibição de portlets (ADTs) que possam ser utilizados no portal. A CONTRATADA deverá entregar o código fonte, o arquivo executável e demais componentes do portlet. A Criação, Customização e Evolução de portlet deverá adotar as melhores práticas de desenvolvimento na referida ferramenta. Atender a demanda da PORTARIA No 484, DE 28 DE AGOSTO DE 2020. Migração de Conteúdo Web: Migração de conteúdo (imagens, arquivos, conteúdos textuais, etc) da plataforma atual de provimento de conteúdo para a plataforma Liferay Community atualizada (versão mais recente disponível). Elaborar documentação técnica com subsídio à transferência de conhecimento e continuidade dos serviços. Possibilidade de desenvolvimento de aplicativos para automatização de migração do conteúdo de acordo com a fonte de dados solicitada pelo o CONTRATANTE. Possuir recurso capaz de importar conteúdos externos, tais como Word, Excel, PDF e XML e demais que existam na arquitetura tecnológica no CONTRATANTE, para a publicação através da solução de gestão de conteúdo, permitindo definir as regras de conversão do formato original para o formato padrão da solução.				
3	ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ATUAL (6.2) PARA A VERSÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL PARA A PLATAFORMA LIFERAY COMMUNITY EDITION (ambientes de produção e homologação) 1 - Banco de dados; 2 - 5 (cinco) ambientes de produção; 3 - 3 (três) ambientes não produção (desenvolvimento, homologação...); 4 - Número de sites com páginas: 22; 5 - Número de escopos sem páginas: 61; 6 - Portlet customizável: 2 (Gestão de cursos e Importação LDAP); 7 - Tema: 1; 8 - Páginas: em torno de 790 (portal) + 13200 (câmpus);	SERVIÇO	1	274.387,20	274.387,20
				Valor Total do Lote/Grupo: R$ 938.344,97	

Valor Total do Processo: R$ 938.344,97

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker4-srv2.appdocker4-inst2

Estudo Técnico Preliminar 2/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.031083/2021-34

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – possui 23 unidades, sendo 22 Câmpus (unidades de ensino) e 01 Reitoria (unidade administrativa).

Até 2017/2 o IFSC possuía 23 sítios institucionais, um para cada unidade. Em 2014/01 foi criado um grupo de trabalho que apontou, após estudos, a plataforma Liferay como uma ferramenta de Gerenciamento de Conteúdo que atenderia a demanda institucional. Em 2016/1 foi iniciada a implantação da plataforma e em 2018/1 a mesma estava disponível para a comunidade. Entre 2018 e 2020 os sítios institucionais das demais unidades (câmpus) foram migrados para a plataforma. Atualmente o IFSC possui apenas 01 sítio institucional.

Desde 2018/1, o IFSC utiliza a ferramenta Liferay, sendo esta responsável por abrigar os conteúdos da Internet e da Intranet, disponibilizando informações aos estudantes, além de serviços essenciais, tais como informações sobre os diversos câmpus e cursos ofertados, informações para os coordenadores e professores dos cursos e etc.

A versão atualmente utilizada pelos portais Liferay no IFSC é o Liferay Portal Community Edition 6.2. Os serviços de atualização de versão e de suporte técnico são necessários à manutenção da plataforma de portal em funcionamento, com o mínimo de indisponibilidade, maximizando o acesso às informações, aos conteúdos e aos serviços pelos servidores e clientes do IFSC, além de manter os portais sempre atualizados, garantindo que:

a) Os sites sempre estejam com a versão mais recente do Liferay e, portanto, minimizando a ocorrência de bugs ou vulnerabilidades que podem ser corrigidos a cada atualização.

b) Como atualizações de segurança também são incluídas na contratação, os portais estarão menos expostos a brechas de seguranças potencialmente catastróficas.

c) Novas funcionalidades e novos recursos podem ser implementados a cada nova versão, e também estarão disponíveis para os sites do IFSC assim que devidamente atualizados.

Ocorre que a versão 6.2 atual do portal encontra-se em sua “Fase Limitada de Suporte”, condição em que não são mais fornecidos pela Liferay nenhum hotfix emergencial, nenhum backport e os fix packs fornecidos são somente aqueles já existentes e consolidados.

a) ***Fix Pack*** – Um fix pack é uma coleção cumulativa de correções para problemas encontrados no portal pela própria Liferay ou relatados pelos clientes.

A limitação do fornecimento de fix packs somente àqueles já existentes e consolidados implica que, qualquer novo problema identificado para a versão 6.2 e ainda não corrigido em algum fix pack já existente, não terá a sua correção implementada.

b) ***Hotfix Emergenciais*** – É um único pacote cumulativo que inclui um ou mais arquivos que são usados para corrigir um problema crítico no portal que não pode ser corrigido por uma solução alternativa. Em outras palavras, é um pacote usado para corrigir uma série de bugs (falhas) detectados.

O não fornecimento de hotfixes emergenciais implica em que, na eventualidade de se identificar um bug (falha) no portal Liferay 6.2, mesmo que essa falha seja crítica para o funcionamento do mesmo, não existirá a possibilidade de lançamento de um hotfix emergencial paracorrigir o problema.

c) ***Backports*** – É uma atualização retroativa, ou seja, é a ação de obter correções de uma versão mais recente de um software e portá-las para uma versão mais antiga do mesmo software. O não fornecimento de backports implica

que, qualquer problema identificado nas versões mais novas do Liferay, posteriores à 6.2, e corrigidos para aquelas versões, não serão retroativamente corrigidas na versão 6.2, mesmo que se tenha conhecimento de que o problema já existia desde a versão 6.2.

Além de toda essa restrição da “Fase Limitada de Suporte” esta versão 6.2 atingiu em 01/12/2020 o “Fim do Ciclo de Vida do Serviço de Suporte” (End of Service Life Date), significando que, a partir desta data, a Liferay interrompeu a provisão de todo e qualquer suporte e manutenção deste Portal Liferay 6.2.

Diante destes fatos torna-se necessário proceder com a contratação do Serviço de Atualização da atual versão, com a consequente migração dos dados dos Portais Liferay instalados no IFSC, e também do Serviço de Suporte Técnico para esta nova versão que venha a ser instalada.

Quanto ao ambiente de homologação, a sua existência tem por finalidade permitir a homologação prévia das soluções desenvolvidas para os portais antes de disponibilizá-las no ambiente definitivo de produção. Para isso, é fundamental que os dois ambientes, produção e homologação, estejam ambos utilizando a mesma versão do portal, razão pela qual necessitam serem contratados os serviços de atualização de versão e de suporte técnico para este ambiente.

Outra opção seria a substituição da plataforma.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Comunicação Institucional	Geisa Golin Albano

4. Necessidades de Negócio

Ter disponível para a comunidade acadêmica e sociedade todas as informações que lhes sejam de interesse, bem como atender as normas vigentes sobre a publicação de conteúdo de interesse público.

Os problemas apresentados na seção anterior são um entrave para o atendimento a estas demandas.

5. Necessidades Tecnológicas

- Atualização da versão da plataforma Liferay;
- Correção de erros de configuração;
- Evolução de código.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos de Negócio

Ter disponível para a comunidade acadêmica e sociedade todas as informações que lhes sejam de interesse, bem como atender as normas vigentes sobre a publicação de conteúdo de interesse público.

Os problemas descritos neste processo são um entrave para o atendimento a estas demandas.

Requisitos de Capacitação

Não se aplica para este processo pois o mesmo destina-se a contratação de serviços qualificados para correções, evoluções e atualização da plataforma utilizada. A capacitação demandaria uma contratação em separado de treinamento específica para a plataforma utilizada bem como certificações conforme exigida no edital.

Requisitos Legais

A contratação deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 suas alterações e regulamentações).

Requisitos de Manutenção

Não é objeto deste processo a contratação deste tipo de serviço de manutenção ou sustentação por limitação orçamentária.

Requisitos Temporais

Os serviços deverão ser executados e entregues dentro do prazo acordado entre as partes.

Requisitos de Segurança e Privacidade

Não se aplica, pois a contratada não terá acesso a dados pessoais ou dados institucionais sigilosos. O acesso à plataforma será restrito e acompanhado por um analista de TIC.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Não se aplica por não serem requisitos a serem definidos ou fornecidos pela contratada. O serviço contratado não exige requisitos ambientais.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

São requisitos inerentes ao serviço e já definidos pela contratante.

Requisitos de Projeto e de Implementação

São requisitos inerentes ao serviço e serão definidos pela contratante e contratada.

Requisitos de Implantação

São requisitos inerentes ao serviço e já definidos pela contratante.

Requisitos de Garantia e Manutenção

Não se aplica.

Requisitos de Formação da Equipe

Para o desenvolvimento dos serviços descritos no Termo de Referência e no Quadro de Especificações Mínimas, é imprescindível que a equipe a ser disponibilizada conte com, pelo

menos, os seguintes perfis profissionais mínimos obrigatórios, a depender do serviço a ser demandado:

Gerente de Projetos	
Profissional que estará à frente da equipe da empresa, respondendo pelo andamento da prestação de serviços, organizando os trabalhos, orientando as equipes técnicas, coordenando atividades, avaliando, interpretando, apresentando os resultados obtidos e participando de reuniões gerenciais com a equipe da Contratante. Perfil requerido para todos os serviços descritos na descrição dos serviços;	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de gerenciamento de equipes e projetos.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado (s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O Gerente de Projetos deverá possuir pelo menos uma das seguintes certificações: Certificação Project Management Professional (PMP) emitida pelo Project Management Institute (PMI); Certificação Agile Certified Practitioner (PMI-ACP) emitida pelo Project Management Institute (PMI); Scrum Alliance Certified ScrumMaster (CSM)
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Designer de Serviços	
Profissional responsável pela imersão na realidade de seus clientes a fim de identificar e projetar soluções de serviços que lhes proporcionem a melhor experiência possível para a superação dos problemas identificados. Perfil requerido para execução dos serviços de Arquitetura de Informação e Arquitetura de Participação.	

Experiência/Qualificação	Modo de Comprovação
Experiência mínima de 01 (um) ano em trabalhos referentes à prática do Design Thinking, Design de Serviços ou Design Centrado no Usuário.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado (s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades.
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Designer de Interface	
Profissional responsável pelo projeto de interfaces visuais criativas, acessíveis, informativas e objetivas. Perfil requerido para execução dos serviços: Projeto de Interface gráfica, Projeto de Interface adaptativa e Avaliação e definição de experiência de usuário.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de projeto de interfaces digitais, design gráfico, data visualization, user experience (UX) e web design.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado (s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades.
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Desenvolvedor de Front-End

Profissional responsável pela construção de protótipos funcionais e interfaces digitais em HTML, CSS e Javascript. Perfil requerido para execução dos serviços: Serviço de Implantação do Design da Informação com Interface Adaptativa, Serviço de Implantação do Design da informação e da Arquitetura de Informação.

Experiência/Qualificação	Modo de Comprovação
Experiência de no mínimo 01 (um) ano de trabalho em serviços de programação de interfaces Web e trabalho em serviços de customização de interfaces na plataforma Liferay.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado (s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O desenvolvedor de Front-End deverá estar devidamente capacitado em treinamento Styling Liferay with Themes ou equivalente.

Formação	Modo de Comprovação
Curso superior completo em qualquer área.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Desenvolvedor Liferay
Profissional responsável pela implementação de scripts de integração ou componentes de customização e extensão para a plataforma Liferay. Perfil requerido para execução dos serviços de Criação, adaptação e Evolução de portlets, para solução de portales e migração de conteúdo.

Experiência/Qualificação	Modo de Comprovação
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de desenvolvimento de software, em serviços de programação Java e em serviços de desenvolvimento de componentes para a plataforma Liferay.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado (s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O desenvolvedor liferay deverá possuir Certified Professional Developer.

Formação	Modo de Comprovação
Curso superior completo em Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação ou qualquer outro curso na área de Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas citadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Analista de Infraestrutura	
Profissional responsável pela instalação, configuração, monitoramento e manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento na ferramenta Liferay; Perfil requerido para execução de Serviço de apoio à Infraestrutura dos ambientes Liferay.	
Experiência/Qualificação	**Modo de Comprovação**
Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de administração de sistemas ou suporte à infraestrutura e em serviços de administração de ambientes Liferay.	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado (s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades. O Analista de Infraestrutura deverá ser capacitado em treinamento Administering Liferay Systems ou equivalente;
Formação	**Modo de Comprovação**
Curso superior completo em Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação ou qualquer outro curso na área de Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas citadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

Para a execução de todos os serviços especificados no Quadro de Especificações Mínimas será necessário uma reunião prévia. Para os itens 1 e 3 estas reuniões serão de esclarecimentos para a contratada executar os serviços da melhor maneira possível alinhada aos requisitos já determinados; serão reuniões pontuais e não poderão ter custo financeiro além do que já está no

processo. Para o item 2, a metodologia está especificada no Estudo Técnico Preliminar, tanto para os serviços quanto para a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

Não se aplica, pois a contratada não terá acesso a dados pessoais ou dados institucionais sigilosos. O acesso à plataforma será restrito e acompanhado por um analista de TIC.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Quantidade de Bens e Serviços

Serviços Está sendo contemplado a contratação de serviço de atualização, correção e evolução da plataforma Liferay.

Forma de Cálculo

Para o item 01 do processo foi utilizada a tabela disponível no item 17 deste ETP. Para os itens 02 e 03 a quantidade se limita a 01 serviço.

Justificativa

O IFSC fez a contratação da plataforma Liferay para gerenciamento de conteúdo de portal de Internet /Intranet em 2015/2016.

A plataforma está em produção e atende às necessidades institucionais, entretanto, necessita de atuação técnico especializada para atualização, evolução de código e correção de problemas pontuais apresentados.

8. Levantamento de soluções

LIFERAY - O Liferay Portal é uma ferramenta para desenvolvimento e manutenção de portais corporativos livres e de código aberto escrito em Java e distribuído sob a licença de software livre (LGPL) e também sob licença comercial opcional.

Ele é um gerenciador de conteúdo profissional que fornece documentação livre para os usuários, e é usado principalmente para alimentar intranets e extranets corporativas. Além da distribuição livre do Liferay Portal, sob o nome Liferay Portal Community Edition, a empresa Liferay também desenvolve solução proprietária, personalizada, e comercializada sob o nome Liferay Portal Enterprise Edition, até a versão 6.2, e Liferay Portal DXP Digital Enterprise, a partir desta versão.

O Liferay Portal é composto por módulos e componentes que oferecem serviços de forma ágil para a gestão de conteúdo, além de facilitar o trabalho dos designers e desenvolvedores. Por possibilitar a publicação de páginas web pelos próprios gestores de conteúdo, o Liferay possibilita a autonomia, agilidade e produtividade na construção das páginas e na publicação de informações.

JOOMLA - O Joomla é um sistema livre open source de gestão de conteúdo web desenvolvido em PHP e com base de dados MySQL, executado em um servidor interpretador. Criado pelo grupo de desenvolvedores OSM em 2005, foi projetado com separação entre design, programação e conteúdo, proporcionando rapidez na produção de sites com flexibilidade, design personalizados e baixo investimento. Um é esqueleto de website pré-configurado com recursos básicos, com fácil manutenção e administração via web.

É um projeto open source (licença GNU/GPL) e a sua última versão estável é a 3.9.24 (janeiro de 2021); a sua última versão legada é a 1.5.26.[1]

DRUPAL - O Drupal é um framework modular e um sistema de gestão de conteúdos (CMS) escrito em PHP. O Drupal permite criar e organizar conteúdo, manipular a aparência, automatizar tarefas administrativas e definir permissões e papéis para usuários e colaboradores.

Por ser desenvolvido em PHP, o Drupal é independente de sistema operacional. No entanto, requer um servidor HTTP compatível com PHP, como o Servidor Apache e um Servidor de banco de dados como o MySQL, recomendado para seu funcionamento.

PLONE - O Plone é um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS, de Content Management System) escrito na linguagem Python e que roda sobre um Servidor de Aplicações Zope e sobre o framework CMF (Content Management Framework).

O Plone pode ser usado para a construção de portais de informação em intranets, extranets e na Internet. Pode ser usado também para construir sistemas de publicação de documentos ou até como ferramenta para trabalho colaborativo. O Plone roda em praticamente qualquer plataforma.

WORDPRESS - O WordPress é um sistema livre e aberto de gestão de conteúdo para internet baseado em PHP com banco de dados MySQL, executado em um servidor interpretador, voltado principalmente para a criação de páginas eletrônicas (sites) e blogs online. É distribuído gratuitamente sob a GNU General Public License.

9. Análise comparativa de soluções

Comparativo Ferramentas de portal

ITEM	REQUISITOS	LIFERAY	JOOMLA	WORDPRESS	DRUPAL	PLONE
Requisitos funcionais e não funcionais da solução						
Gestão de infraestrutura						
1	Permitir a definição de ambientes diferentes para desenvolvimento, homologação e produção.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2	Disponibilizar dispositivos para transferência de dados e configurações entre os ambientes.	Sim	Não	Não	Sim	Não
3	Permitir alterações apenas na estrutura dos ambientes, sem alterar necessariamente seus conteúdos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
4	Permitir transferência de partes específicas entre os ambientes, sem a necessidade de transferências completas.	Sim	Não	Não	Não	Não
5	Permitir exportação de conteúdos e/ou configurações dos portais para uma base de arquivos, para posterior importação em outra instalação ou ambiente.	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
6	Permitir que esta exportação possa ser feita por conteúdo, por comunidade, por grupo e por sub-sites.	Sim	Não	Não	Não	Não
7	Permitir o desenvolvimento de múltiplos portais na mesma instalação, com endereços (URLs) diferentes.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
8	Possibilitar a administração de todos os portais no mesmo ambiente.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

9	Possibilitar a definição de grupos de administradores diferentes para cada portal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
10	Permitir a concessão de acesso ao administrador apenas para a estrutura dos portais aos quais tiver permissão de administração.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
11	Permitir o compartilhamento de componentes entre os portais por meio de interface gráfica, de modo que os componentes mantenham leiaute próprio, e seu conteúdo seja configurável para apresentar as mesmas informações ou informações específicas em cada portal instanciado.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
12	Permitir a criação de estruturas próprias em tantos níveis hierárquicos quanto necessários.	Sim	Não	Não	Não	Não
13	Disponibilizar interface gráfica para gerenciamento de toda estrutura de áreas, subáreas e páginas, sem a necessidade de programação, de forma que, quando essas forem criadas, editadas ou excluídas do portal, essas alterações sejam refletidas imediatamente na navegação do usuário que realizou a mudança.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
14	Garantir a compatibilidade dos conteúdos entre a versão de implantação e as futuras versões do portal, de modo que, ao ser feita a atualização de uma versão para uma mais nova, todos os conteúdos sejam	Sim	Não	Não	Sim	Não

	recepcionados e disponibilizados automaticamente.					
Plataforma de desenvolvimento e customização						
15	Disponibilizar interface gráfica na própria ferramenta para configuração e parametrização de funcionalidades.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
16	Suportar o desenvolvimento, a publicação e a depuração remota de funcionalidades em ambiente integrado via *web,* preferencialmente utilizando a IDE Eclipse.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
17	Disponibilizar APIs para acesso e manipulação dos conteúdos do portal, permitindo leitura, alteração, criação de novos conteúdos e exclusão de conteúdos.	Sim	Não	Não	Não	Não
18	Disponibilizar APIs para programação de aplicações integradas ao portal em linguagem Java ou PHP, a critério da CONTRATADA.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
19	Disponibilizar APIs para acesso e manipulação de usuários e grupos de usuários cadastrados no portal, permitindo a inclusão, exclusão e modificação dos dados de usuários e grupos, bem como a vinculação de usuários e grupos a permissões de acesso a objetos do portal.	Sim	Sim	Não	Não	Não
	Permitir a transferência de códigos, conteúdos e perfis de segurança entre os ambientes de desenvolvimento,					

20	homologação e produção no modo *hot deploy* , sem a necessidade de interromper os serviços do portal, sem ter que reiniciar o servidor de aplicação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
21	Possibilitar configuração e alteração dos recursos disponíveis pela ferramenta de acordo com as necessidades específicas da CONTRATANTE.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
22	Possibilitar a inclusão de extensões sem a perda da garantia do produto.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
23	Possibilitar desenvolvimento de extensões.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Integração						
24	Disponibilizar componentes /recursos para promover a integração com sistemas corporativos e conteúdos externos, especialmente sistemas desenvolvidos em Java, .NET, PHP, ASP, etc.	Sim	Não	Não	Não	Não
25	Possibilitar o desenvolvimento de componentes em linguagem Java que sejam inseridos à biblioteca de componentes do portal.	Sim	Não	Não	Não	Não
26	Reconhecer os componentes desenvolvidos de acordo com o padrão definido, aplicando as políticas de permissões através de interface da própria ferramenta.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Disponibilizar uma API em Java ou PHP que permita a criação de programas para					

27	automatizar as tarefas de criação e gestão dos objetos do portal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
28	Utilizar XML para representação dos dados a serem recuperados e manipulados por meio de APIs específicas.	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Endereçamento e portabilidade						
29	Gerar URL representativa e amigável, em língua portuguesa.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
30	Compor caminho da URL de acordo com a estrutura de navegação do portal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Permitir a criação de nomes de páginas de acordo com seu conteúdo.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
32	Possibilitar a criação de regras específicas para geração da URL, permitindo a criação de nomenclatura significativa que facilite o acesso a conteúdos disponibilizados no portal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
33	Não criar qualquer código automático e ação significativo para os leitores de tela na URL.	Não - Resultados de busca e outros conteúdos podem gerar URLs com parâmetros.	Não	Não	Não	Não
34	Permitir a construção de regras de nomenclatura de links que unifiquem e facilitem	Não - Mas é possível	Não	Não	Não	Não

	o acesso aos documentos e outros tipos de conteúdos.	através de customização				
35	Permitir ao administrador mudar a estrutura do portal, incluindo a hierarquia de áreas e subáreas, além de mover componentes entre páginas, através da interface gráfica, sem que seja necessário consertar links entre os componentes do portal.	Sim	Não	Não	Não	Não
36	Possibilitar acesso ao conteúdo disponível no portal em dispositivos móveis como celulares e tablets, sem perda de qualidade ou configuração.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
37	Permitir criação de versões específicas para dispositivos móveis, com páginas e conteúdos existentes na versão principal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
38	Apresentar visualizador da versão dos conteúdos pelos dispositivos móveis ao gestor da página ou do conteúdo.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
39	Oferecer compatibilidade com os principais navegadores do mercado, tais como: Internet Explorer 11 e superiores, Mozilla Firefox 38 e superiores, Google Chrome 43 e superiores, e, Safari 8 e superiores.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Idiomas						
40	Apresentar a interface de gestão de conteúdos em português do Brasil.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

41	Possibilitar a publicação de conteúdos em diferentes idiomas, permitindo a internacionalização do portal no mínimo em português do Brasil, inglês e espanhol.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
42	Permitir o uso dos diferentes idiomas na mesma estrutura de páginas, sem que haja árvores de páginas diferentes para cada idioma.	Sim	Não	Não	Sim	Sim
43	Possibilitar a definição prévia pelo administrador dos idiomas que serão disponibilizados para inserção de conteúdo pelos usuários.	Sim	Sim	Não	Sim	Não
44	Possibilitar ao usuário final a escolha do idioma no qual deseja visualizar os portais.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Auditoria e estatísticas						
45	Manter informações (logs) no padrão W3C que permitam monitorar a colaboração dos usuários, suas operações e acessos, e o registro de data e hora da ação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
46	Manter histórico das operações de criação, alteração ou exclusão de páginas e conteúdos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
47	Manter estatística de acesso por página e conteúdo.	Parcial	Não	Não	Não	Não
48	Disponibilizar a visualização das informações coletadas nos itens anteriores através da própria interface gráfica do portal.	Parcial	Não	Não	Não	Não

49	Dados estatísticos de acesso: personalizados e integração com o Google Analytics (por página, matéria, vídeo e transmissões).	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Gestão de conteúdos						
50	Possibilitar a criação e edição de páginas web com a definição da posição e diagramação dos componentes de navegação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
51	Permitir a diagramação do leiaute e instanciação dos componentes nas páginas através do uso de interface WYSISWYG com recursos drag-and-drop, sem a necessidade de conhecimentos em programação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
52	Permitir a definição pelo administrador das regiões de cada página que poderão ter sua diagramação alterada pelo usuário final.	Sim	Não	Não	Não	Não
53	Permitir a definição pelo administrador dos componentes e instâncias de componentes que poderão ser acrescentados ou retirados de uma página pelo usuário final.	Sim	Não	Não	Não	Não
54	Permitir que determinados usuários definam a diagramação de uma página a ser utilizada como padrão pelos demais usuários.	Sim	Não	Não	Não	Não
55	Permitir a definição pelo administrador de quais recursos de formatação do editor e páginas devem estar disponíveis para os usuários.	Sim	Não	Não	Não	Não

56	Permitir a criação de diferentes leiautes para cada página do portal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
57	Aceitar definições de folhas de estilo (css) específicas como formatação obrigatória.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
58	Permitir a edição de cada componente por meio da própria interface gráfica.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
59	Permitir a criação de modelos de páginas ou conjuntos de páginas.	Sim	Não	Não	Não	Não
60	Apresentar páginas originárias do modelo com as mesmas características definidas neste, que só poderão ser alteradas no próprio modelo.	Sim	Não	Não	Não	Não
61	Oferecer opção para indicar se as alterações executadas no modelo deverão ser refletidas nas páginas oriundas deste.	Sim	Não	Não	Não	Não
62	Possibilitar desvincular páginas originárias de modelos, tornando-as editáveis de forma independente.	Sim	Não	Não	Não	Não
63	Possibilitar a associação de um arquivo HTML para definição do leiaute e diagramação de uma página, inclusive dos recursos CSS, imagens e Javascripts.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
64	Possibilitar a conversão dessa página em modelo para outras páginas.	Sim	Não	Não	Não	Não

65	Possibilitar a associação de componentes do portal às regiões existentes na página incorporada, com o uso de recurso drag-and-drop.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
66	Possibilitar a definição de informações ou regiões a serem exibidas na versão de impressão das páginas, além dos tipos de conteúdos e componentes publicáveis em cada região e leiaute de impressão.	Sim	Sim	Não	Não	Não
67	Gerar códigos HTML das páginas compatível com as recomendações do padrão W3C (uso de HTML e XHTML)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
68	Permitir a alteração do leiaute dos componentes com uso de XSL/XML, sem a necessidade de alteração do código fonte.	Sim	Não	Não	Não	Sim
69	Possibilitar a utilização do mesmo componente com leiautes diferentes em páginas diferentes.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
70	Realizar alterações no HTML gerado por qualquer componente ou elemento do componente da mesma forma.	Parcial	Sim	Sim	Sim	Sim
71	Permitir a definição de componentes e de instâncias destes que possam ser acrescentados à página pelos usuários finais, a critério do administrador da solução.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
72	Permitir que os usuários acrescentem, retirem ou alterem a diagramação de componentes em áreas definidas pelo administrador.	Sim	Não	Não	Não	Não

73	Permitir que usuários específicos definam a diagramação de uma página a ser visualizada como padrão pelos outros usuários, a critério do administrador.	Sim	Não	Não	Não	Não
74	Permitir que usuários publiquem conteúdos no portal sem conhecimentos prévios em programação web, utilizando editor de texto em ambiente WYSIWYG, com as características abaixo.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
75	Possuir recursos de modificação e formatação de fontes, cor do texto, parágrafos, posicionamento, inserção de tabelas, imagens, entre outros.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
76	Aceitar textos criados em outros editores de texto, preservando conteúdo e formatação visual.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
77	Permitir visualização e alteração do código HTML pelo usuário que alterou a diagramação, a critério do administrador.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
78	Ser executado em ambiente web, integrado à interface gráfica de edição de conteúdos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
79	Permitir a customização das suas funcionalidades (botões) de acordo com cada usuário, a critério do administrador.	Sim	Sim	Não	Não	Não
80	Possibilitar a atualização remota através de celulares e tablets.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

81	Permitir que administradores criem tipos de conteúdos novos e diferenciados dos nativos, com os requisitos descritos abaixo.	Sim	Não	Não	Sim	Não
83	Permitir a criação de campos novos alimentados através de tabelas de banco de dados ou listas de valores, sem a necessidade de conhecimentos de programação.	Sim	Não	Não	Não	Não
84	Possibilitar a definição de fluxo de aprovação padrão para cada tipo, passível de definição específica de fluxo por instância de portal.	Sim	Não	Não	Não	Não
85	Permitir a criação dos campos via interface gráfica, sem necessidade de conhecimentos em programação.	Sim	Não	Não	Sim	Não
86	Permitir a definição dos recursos de publicação a serem disponibilizados para os gestores de determinado tipo de conteúdo.	Sim	Não	Não	Sim	Não
87	Permitir a criação de formulários públicos ou restritos a serem preenchidos pelos usuários.	Sim	Não	Não	Sim	Não
88	Apresentar campos de formulário básicos e seus descritivos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
89	Permitir que os conteúdos dos formulários possam ser enviados a um e-mail pré-cadastrado ou ser armazenado e acessado em banco de dados.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

90	Permitir a qualquer tipo de conteúdo ser agrupado em seções.	Sim	Não	Não	Não	Não
91	Possibilitar a criação de diversas seções para o mesmo tipo de conteúdo, com publicadores, aprovadores e administradores diferentes.	Sim	Não	Não	Sim	Não
92	Possibilitar a definição de diferentes fluxos de aprovação para cada seção de um mesmo tipo de conteúdo.	Sim	Não	Não	Não	Não
93	Refletir na hierarquia de seções a estrutura de áreas do portal.	Sim	Não	Não	Não	Não
94	Permitir copiar uma área do portal e suas seções de conteúdo, criando automaticamente novas seções do mesmo tipo associadas à nova área.	Sim	Sim	Não	Não	Não
95	Remover automaticamente as seções de conteúdo associadas quando uma área do portal for removida.	Sim	Não	Não	Não	Não
96	Permitir mover as seções de conteúdo entre áreas do portal.	Sim	Sim	Não	Não	Não
97	Visualizar em uma área do portal seções de conteúdo associadas a outras áreas.	Sim	Sim	Não	Não	Não
98	Possibilitar que o publicador selecione, no próprio formulário de publicação, em que seções o conteúdo deve ser publicado.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

99	Permitir a visualização das seções a serem selecionadas no formulário para publicação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
100	Permitir a criação de uma área do portal para administração de conteúdo, que seja acessível apenas aos usuários que têm permissões para gerenciar conteúdo.	Sim	Sim	Não	Não	Não
101	Permitir que a área de administração de conteúdo seja definida de forma totalmente customizada em termos de funcionalidades e leiaute.	Sim	Sim	Não	Não	Não
102	Permitir a publicação de seções de conteúdo no formato RSS.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
103	Possibilitar a pré-visualização do conteúdo antes de sua publicação efetiva.	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
104	Oferecer a visualização do conteúdo de maneira idêntica à publicação efetiva, inclusive com o leiaute definido para a página destino e seus demais conteúdos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
105	Possibilitar inclusão de arquivos anexos a conteúdos publicados no portal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
106	Disponibilizar repositório que permita aos usuários publicadores gerenciar e organizar imagens incluídas em seus conteúdos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
107	Possibilitar a inclusão de imagens no repositório carregadas diretamente do computador do publicador.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

108	Permitir a organização de imagens em hierarquia de pastas.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
109	Oferecer a possibilidade de criação de diversos repositórios de imagens, com permissões de leitura e escrita diferentes.	Sim	Não	Não	Não	Não
110	Possuir recurso para criação e administração de álbuns de fotos, sem necessidade de programação adicional.	Sim	Não	Não	Não	Não
111	Permitir a definição de fluxo de aprovação para que determinados perfis de usuários tenham que aprovar um conteúdo publicado por algum usuário antes que este seja disponibilizado efetivamente.	Sim	Não	Não	Não	Não
112	Possibilitar a configuração dos passos em cada fluxo.	Sim	Não	Não	Não	Não
113	Possibilitar a definição dos perfis de aprovação em cada fluxo.	Sim	Não	Não	Não	Não
114	Enviar notificações automaticamente por e-mail quando o usuário receber conteúdo que dependa de sua ação para ser publicado.	Sim	Não	Não	Não	Não
115	Permitir a associação de um fluxo de aprovação diferente a cada seção de tipo de conteúdo.	Sim	Não	Não	Não	Não
116	Armazenar automaticamente versões anteriores dos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

	conteúdos, e possibilitar a utilização de versões anteriores sem perda da atual.					
117	Prover controle de alteração do conteúdo, para que dois usuários não alterem o mesmo conteúdo ao mesmo tempo.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
118	Prover nativamente a inclusão de diferentes tipos de conteúdo, tais como: notícias, eventos, *links, banners,* documentos, perguntas mais frequentes (FAQ), entre outros, sem que seja necessário criar tipos de conteúdo novos ou fazer novos desenvolvimentos.	Sim	Sim	Não	Não	Não
119	Permitir a utilização do recurso de Captcha ("Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart") nas páginas do portal de modo a garantir a disponibilização da página que se quer proteger somente a usuários humanos.	Sim	Não	Não	Não	Não
120	Oferecer, a critério do administrador, recursos para que usuários possam se pronunciar a respeito dos conteúdos publicados, com comentários, com ou sem moderação, e atribuição de notas ou categorias (*tags*).	Sim	Não	Não	Não	Não
121	Possuir solução para envio de e-mails e SMS automáticos que notifiquem usuários cadastrados sobre novos conteúdos disponíveis.	Não - Porém pode ser configurado o recurso de RSS	Não	Não	Não	Não

122	Possibilitar a definição pelos usuários dos assuntos sobre os quais desejam receber informações.	Não - Porém pode ser configurado o recurso de RSS	Não	Não	Não	Não
123	Enviar e-mails periodicamente com os novos conteúdos publicados, de acordo com o interesse do usuário, em periodicidade configurável.	Não	Não	Não	Não	Não
124	Permitir a definição de modelos de malas diretas por email a serem enviadas regularmente aos usuários, de modo que o padrão visual do e-mail possa ser previamente definido.	Não	Não	Não	Não	Não
125	Possibilitar que os administradores do sistema enviem conteúdos que permitam aperfeiçoar os recursos disponíveis para publicação de conteúdos no portal.	Não	Não	Não	Não	Não
126	Possibilitar a escolha, pelos administradores, dos perfis de usuários para os quais os e-mails devem ser enviados.	Não	Não	Não	Não	Não
127	Possuir solução para envio periódico, a critério do administrador, de e-mails automáticos aos usuários finais, para notificá-los sobre novos conteúdos disponíveis, permitindo a definição dos assuntos de interesse pelos usuários.	Não	Não	Não	Não	Não
Biblioteca multimídia						

128	Permitir a instanciação e gestão de bibliotecas de documentos específicas por comunidades e portais.	Sim	Não	Não	Não	Não
129	Permitir a instanciação e gestão de galerias multimídia específicas por comunidades e portais.	Sim	Não	Não	Não	Não
130	Permitir bloqueio e aplicação de permissões nos arquivos.	Sim	Sim	Não	Sim	Não
131	Suportar os formatos mais comuns de arquivos de texto, imagens, áudio e vídeo (pdf, doc, docx, txt, xls, xlsx, ppt, pptx, tif, gif, bmp, jpg, jpeg, mp3, wav, wma, wmv, swf, avi, mp4, etc).	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
132	Possibilitar controle de versões.	Sim	Não	Não	Sim	Não
133	Possibilitar a criação de campos (metadados) por tipo de documento.	Sim	Não	Não	Sim	Não
134	Possibilitar categorização do conteúdo pelos usuários por meio de etiquetagem (*tags*), a critério do administrador.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
135	Permitir criação e organização de documentos em taxonomias hierárquicas.	Sim	Não	Não	Não	Não
136	Permitir avaliação da relevância dos documentos pelos usuários, a critério do administrador.	Sim	Não	Não	Não	Não
137	Permitir comentários dos usuários aos conteúdos, com ou sem moderação e a critério do administrador.	Sim	Não	Não	Não	Não

138	Disponibilizar formulário para inclusão de vídeos com adequação automática de tamanho e formato (resolução e tipo do arquivo), em função de definições do administrador.	Não	Não	Não	Não	Não
139	Possibilitar configuração de apresentação da biblioteca, como a quantidade de imagens exibidas em cada página.	Sim	Não	Não	Não	Não
140	Permitir que conteúdos de qualquer tipo possam ser associados a um determinado conteúdo e apresentados na lista de itens relacionados (“ver também”).	Sim	Não	Não	Sim	Não
141	Disponibilizar ferramenta automática para anexação de fotos com conversão de resolução automática.	Não	Não	Não	Não	Não
142	Permitir a inclusão de "slide show" de fotos.	Sim	Não	Não	Não	Não
Redes Sociais						
143	Permitir a integração com as redes sociais do Facebook, Twitter, GooglePlus e Youtube.	Sim	Não	Não	Sim	Não
144	Possibilitar que o publicador selecione, no formulário de publicação, o compartilhamento do conteúdo com as redes sociais.	Sim	Não	Não	Sim	Não
	Inserir os ícones das redes sociais					

145	(Twitter/Facebook/GooglePlus /Flickr) mostrando foto e resumo do conteúdo e suas funções de compartilhamento, no início e fim de cada matéria.	Sim	Não	Não	Sim	Não
Notícias e eventos						
146	Apresentar funcionalidade de publicação de notícias, com editor de conteúdos WYSIWYG.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
147	Aceitar definições de folhas de estilo (css) específicas como formatação obrigatória.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
148	Permitir a associação de imagens e outros arquivos às notícias.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
149	Possibilitar a definição do público-alvo da notícia.	Sim	Não	Não	Não	Não
150	Possibilitar a instanciação de portlets de notícias em páginas específicas, que mostrarão as notícias selecionadas por categorias e /ou tags, a critério do administrador.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
151	Permitir a definição da data em que a notícia será publicada.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
152	Permitir a definição de um fluxo de aprovação para a notícia.	Sim	Não	Não	Sim	Não
153	Apresentar funcionalidade de publicação de eventos, com editor de conteúdos WYSIWYG.	Sim	Não	Não	Não	Não

154	Aceitar definições de folhas de estilo (css) específicas como formatação obrigatória.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
155	Apresentar eventos em função do perfil de visualização dos usuários.	Sim	Não	Não	Não	Não
156	Permitir a associação de imagens, documentos, apresentações, vídeos e outros arquivos aos eventos, incluindo-os na biblioteca multimídia a partir da inclusão da notícia.	Sim	Não	Não	Não	Não
157	Possibilitar visualização dos eventos em forma de calendário (diário, semanal, mensal).	Sim	Não	Não	Não	Não
158	Permitir a criação de agendas de eventos para grupos restritos, compartilhada apenas entre seus membros.	Sim	Não	Não	Não	Não
159	Permitir o agendamento de postagem das notícias nas redes sociais.	Não - De forma nativa Não, mas é possível desenvolver algo que faça esse tipo de serviço.	Não	Não	Não	Não
160	Possibilitar a integração com o Clipping contratado com empresa tercerizada.	Não - Apenas por meio de customização, a depender do clipping em questão.	Sim	Não	Sim	Não
161	Permitir a criação de pop-ups.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

162	Permitir caracteres especiais nos títulos e tamanho máximo do título de 150 caracteres.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Banners						
163	Permitir a criação de banners rotativos via formulário a ser preenchido, sem necessidade de conhecimentos em programação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
164	Aceitar pelo menos os seguintes atributos: imagem, texto alternativo, *link* de destino e área de destino.	Sim	Sim	Não	Não	Não
165	Permitir a definição de datas de publicação e expiração, assim como a ordem de apresentação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Mapa do portal						
167	Promover a visualização dinâmica da estrutura hierárquica das páginas do portal, com *link* direto para a página referenciada, carregado a partir das permissões de cada usuário.	Sim	Sim	Não	Sim	Não
168	Gerar o mapa automaticamente, a partir da hierarquia das páginas.	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Comunidades de prática e colaboração						
169	Prover interface para gestão de usuários e concessão de permissões nas comunidades e em seus recursos pelo próprio gestor, sem a necessidade de	Sim	Sim	Não	Sim	Sim

	conhecimento de programação para sua utilização.					
170	Possibilitar criação de perfis de acordo com papéis, em função das permissões de acesso de cada usuário.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
171	Oferecer recursos de biblioteca multimídia, fórum de discussão, enquete, wiki, blog, calendário compartilhado e mensageria (chat), sem necessidade de conhecimentos em programação para sua utilização.	Sim	Não	Não	Não	Não
172	Permitir a instanciação de mecanismo de busca configurável, para que os resultados apontem para os conteúdos disponibilizados na comunidade.	Sim	Não	Não	Não	Não
173	Permitir a inclusão de anexos no fórum de discussão,.	Sim	Não	Não	Não	Não
174	Oferecer edição de textos em HTML com características WYSIWYG para fórum de discussões, wiki e blog.	Sim	Sim	Não	Não	Não
175	Permitir que este editor de texto disponibilizado nos fóruns possa ser customizado de forma a selecionar quais funcionalidades do editor estará disponível, a critério do administrador.	Não	Não	Não	Não	Não
176	Permitir a criação de múltiplos grupos de discussão em cada comunidade, em função do perfil de acesso.	Sim	Não	Não	Não	Não

177	Oferecer recurso de moderação para aprovação de conteúdos de fóruns de discussões.	Sim	Não	Não	Não	Não
178	Possibilitar criação de diversos assuntos e categorias de mensagens num mesmo fórum.	Sim	Não	Não	Não	Não
179	Disponibilizar recurso para criação e administração de wiki por comunidade.	Sim	Não	Não	Não	Não
180	Prover o controle de versões das páginas da wiki automaticamente.	Sim	Não	Não	Não	Não
181	Permitir a categorização do conteúdo da wiki.	Sim	Não	Não	Não	Não
182	Possibilitar a avaliação da relevância dos conteúdos da comunidade pelos usuários finais.	Sim	Não	Não	Não	Não
183	Possibilitar a validação dos conteúdos da comunidade por um usuário gestor ou moderador.	Sim	Não	Não	Não	Não
184	Possuir recurso para criação e administração de enquetes, com possibilidade de seleção do tipo de opção a ser marcado, de múltipla escolha ou única alternativa.	Sim	Não	Não	Não	Não
185	Permitir que as enquetes sejam públicas, privativas a um grupo/comunidade do portal, ou privativa a usuários previamente cadastrados.	Sim	Não	Não	Não	Não
	Permitir que as enquetes sejam públicas, privativas a					

185	um grupo/comunidade do portal, ou privativa a usuários previamente cadastrados.	Sim	Não	Não	Não	Não
186	Possuir recurso para exibição de resultado parcial e final de enquetes, com informação gráfica.	Sim	Não	Não	Não	Não
187	Disponibilizar recurso para criação e administração de blogs.	Sim	Não	Não	Não	Não
188	Possuir recurso de mensageria corporativa (*chat*).	Sim	Não	Não	Não	Não
189	Realizar reuniões online em tempo real entre duas ou mais pessoas numa mesma sala de conferência (*hangout*), com possibilidade de agendamento de início e término das reuniões.	Não	Não	Não	Não	Não
Busca textual						
190	Oferecer mecanismo de indexação e pesquisa de conteúdos em diferentes bases do portal.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
191	Oferecer diversos critérios de ordenação como data de publicação e relevância.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
192	Permitir configuração do índice de relevância de cada item pelo administrador do portal.	Não	Sim	Não	Sim	Não
193	Permitir a busca seletiva em todo o portal, por comunidade ou em determinada área e	Sim	Sim	Não	Sim	Sim

	suas subáreas específicas, a critério do administrador ou sob escolha do usuário.					
194	Apresentar na lista de resultados da busca imagem que represente o conteúdo, para aqueles que têm imagem associada.	Sim	Não	Não	Sim	Não
195	Disponibilizar filtros para os resultados das buscas pelo tipo de conteúdo (texto, imagens, vídeos, notícias, documentos).	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
196	Permitir restrição da indexação e da busca por áreas específicas.	Sim	Não	Não	Sim	Sim
197	Classificar resultados por diversos critérios (relevância, data de publicação, título, *etc*).	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
198	Indexar conteúdos imediatamente após a publicação e disponibilizá-los automaticamente para serem indexados pelo motor de busca do Google.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
199	Apresentar páginas de resultado em HTML ou XHTML, atendendo às recomendações do W3C, para facilitar a indexação por sistemas de busca externos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
200	Apresentar resultados de busca destacando nos textos apresentados as ocorrências da palavra/texto usado como critério da pesquisa.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Apresentar resultados da busca em função das permissões de acesso dos					

201	usuários e do nível de segurança do recurso encontrado.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
202	Indexar documentos publicados com anexos (texto e PDF).	Sim	Não	Não	Sim	Sim
203	Permitir a restrição da busca aos conteúdos que estejam em determinada área e suas subáreas.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
204	Permitir que administradores especifiquem quais componentes do portal devem ter seus conteúdos indexados pelo mecanismo de busca.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
205	Permitir que o mecanismo de busca nativo da solução possa ser substituído por um mecanismo de busca externo sem perda das capacidades da busca.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
206	Permitir ao administrador configurar, sem a necessidade de conhecimentos de programação, a geração automática de arquivos que auxiliem as ferramentas de busca externas na indexação dos conteúdos do portal, além das áreas a serem indexadas e da periodicidade de indexação.	Sim	Não	Não	Não	Não
Acessibilidade						
207	Gerar códigos HTML das páginas compatíveis com as recomendações do padrão W3C quanto ao uso de HTML e XHTML.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

208	Gerar automaticamente, por opção do administrador, códigos sem uso de tabelas, a Não ser para exibição de conteúdo, de acordo com o padrão de acessibilidade tableless.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
209	Oferecer recurso para verificação automática das regras de acessibilidade quando da alteração do leiaute da página, emitindo um alerta quanto ao desacordo com os padrões.	Não	Não	Não	Não	Não
210	Permitir a execução, pelos administradores, de verificações periódicas de compatibilidade com as recomendações de acessibilidade em áreas específicas, com geração de relatório com o resultado da verificação.	Não	Não	Não	Não	Não
Gestão de usuários e grupos						
211	Dispor de diretório nativo de usuários e grupos, que possibilite o gerenciamento de perfis, independente de sistema externo de diretórios.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
212	Permitir a existência mista e Simultânea de usuários e grupos criados na solução e oriundos de base externa.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
213	Usar diretório de usuários único para todos os módulos da ferramenta.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
214	Disponibilizar interface gráfica para criação, edição, exclusão e agrupamento de usuários e grupos pelos administradores.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim

215	Atualizar membros dos grupos automaticamente na medida em que mudam os atributos dos usuários.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
216	Permitir a autenticação e autorização na solução de membros e grupos automáticos com a mesma sistemática dos grupos com membros explícitos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
217	Permitir a sincronização de usuários e grupos com repositório externo utilizando protocolo LDAP.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
218	Importar e sincronizar usuários e grupos de base externa para repositório da solução, que poderão ser administrados pela solução, pelo sistema de origem ou por ambos Simultaneamente, a critério do administrador.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
219	Oferecer o mesmo tratamento de autorização e permissão aos usuários e grupos importados e aos usuários e grupos criados na solução.	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
220	Possibilitar login integrado (*single sign on*), ao sincronizar dados de acesso do usuário ao computador (Windows) e autentica-lo automaticamente no portal.	Sim	Não	Não	Sim	Sim
221	Permitir a propagação da autenticação no portal, inclusive para usuários autenticados externamente à rede Windows da CONTRATANTE, para os sistemas externos ao portal. A autenticação no novo contexto deve ocorrer de forma transparente para o usuário.	Sim	Não	Não	Não	Não

222	Oferecer mecanismo nativo de autenticação de usuários, que permita autenticá-los no ambiente de administração e nas áreas ou recursos restritos dos portais.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
223	Permitir ao administrador especificar, via interface gráfica, que áreas do portal devam ser acessadas via protocolo HTTPS.	Não	Sim	Não	Sim	Não
224	Permitir a especificação de permissões pelos administradores, via interface gráfica, para definição de autorização de usuários e grupos para cada recurso do portal (páginas, áreas, componentes, etc).	Sim	Sim	Não	Sim	Não
225	Permitir que sejam atribuídas permissões a grupos e usuários, para visualizar ou administrar atributos específicos de páginas, áreas ou componentes.	Sim	Sim	Não	Sim	Não
226	Possibilitar que permissões atribuídas a determinada área sejam herdadas ou não pelas subáreas ou subpáginas.	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Total de requisitos atendidos:		**LIFERAY**	**JOOMLA**	**WORDPRESS**	**DRUPAL**	**PLONE**
		196	121	81	131	106

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

A partir da avaliação da tabela de comparação realizada no item 9 a equipe de planejamento considera inviável a troca da solução atual (Plataforma Liferay) por outras plataformas disponíveis no mercado listadas no item 8.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica pois não se está comparando soluções em decorrência da avaliação realizada no item 9.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na plataforma de portal Liferay Community Edition, compreendendo fornecimento de serviços de suporte, instalação, configuração, serviços de editoração de conteúdo web com objetivo de dar publicidade às informações oficiais e intensificação do relacionamento junto à sociedade.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER
1	**CORREÇÃO DOS BUGS APRESENTADOS PELA SOLUÇÃO E QUE NÃO FORAM CORRIGIDOS PELA ATUALIZAÇÃO CITADA NO ITEM 2.** O link abaixo lista os erros apresentados atualmente pelo portal. Deverão ser corrigidos em um único serviço. https://docs.google.com/document/d/1diZmRSyrhmtDxGzNb_gvMMOxXR3iE10heW8FOD2dKFU/edit?usp=sharing A cotação deste serviço deverá ser realizada com base neste levantamento.	25992
	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIOS E PORTAIS Detalhamento: **Serviço de Arquitetura da Informação**: A aplicação deste serviço deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sitio ou um hotsite. Desta forma, havendo mais de um item, então este serviço deverá ser contratado de forma recorrente, uma vez para cada item. Serão realizadas análises nas informações disponibilizadas pelo IFSC ou produtos já em funcionamento para identificar estrutura e massa de informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos. Podem ser realizadas as atividades: Realização de análise heurística, realização de análise de estatística de uso, realização de análise do inventário atual e métricas de conteúdo, realização de estudo de similares, realizar dinâmicas de Workshop, elaborar Fluxograma/Fluxo de Navegação e realizar Briefing. Após a conclusão de todas as análises, deverão ser propostas novas estruturas de navegação e categorização dos conteúdos, a fim de melhorar a usabilidade do sistema/portal. Deverá ser entregue projeto de arquitetura da informação especifica para o produto contratado (Portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite), contendo a organização, hierarquia e categorização das informações levantada, entregues pelo cliente e avaliadas pela equipe. **Serviço de Arquitetura de Participação**: Constitui este serviço a realização de levantamento das ações e iterações dos intervenientes responsáveis pelo uso, administração do conteúdo e gestão do portal (site/intranet/extranet), conforme levantados na arquitetura da informação e visando a implantação no software de portal especificado, conforme padrão da aplicação. A aplicação da arquitetura de participação deverá ser adotada para apenas um item em específico, como por exemplo, um portal, um sistema, uma intranet, um sitio ou um hotsite, sendo contratada de forma recorrente, se assim for o caso. Podem ser realizadas as atividades: Levantamento do fluxo de trabalho atual, definição de perfis, definição de permissões e definição adequada para gestão e administração da ferramenta. Deverá ser entregue um documento contendo a descrição dos papeis e das configurações necessárias para uso, administração do conteúdo e gestão do portal, conforme levantado na Arquitetura da Informação. **Avaliação e Definição da Experiência dos Usuário**s Constitui este serviço a identificação de fatores visuais, culturais e cognitivos associados a interpretação e posicionamento atual das informações do cliente relacionadas ao Portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Esse	

2	posicionamento deve passar por uma comparação sistemática das informações levantadas e o público utilizador, visando levantar e alinhar as necessidades mais evidentes com os aspectos desejados para a apresentação da informação no projeto. Podem ser realizadas as atividades: Pesquisa de campo, Entrevistas com usuários, Personas e user stories, Design de interação, criação de wireframes, criação de mapas e jornadas da experiência do usuário, e definir, acompanhar e otimizar métricas de sucesso. Deverá ser entregue relatório com a análise de experiência do usuário no site, sistema atual ou similar, apresentando uma relação de pontos fortes e problemas identificados, que devem acompanhar sugestões a serem adotadas para o projeto do novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite, sempre seguindo como parâmetro os padrões e possibilidade da ferramenta adotada. Deverá ser entregue o resultado das dinâmicas realizadas para a avaliação e definição da experiência do usuário a ser observada e seguida no projeto gráfico. **Projeto de Interface Gráfica com Interface Adaptativa** Este serviço deverá constituir-se na composição dos elementos visuais de iteração, navegação e comunicação de forma a criar uma identidade visual para o novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverão ser entregues os wireframes que definem os principais modelos de disposição das informações no novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até, no máximo 2 (duas) vezes. Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na proposta aprovada. Este serviço deverá constituir-se também na composição dos elementos visuais de iteração, navegação e comunicação para computadores e dispositivos móveis do tipo Tablets ou Smartphones, de forma a criar uma identidade visual adaptativa para o novo portal, sistema, intranet, sitio ou hotsite. Deverão ser entregues a quantidade de wireframes suficientes que comporte a quantidade de USTs para este item, contabilizados pelo catálogo de serviços. Deverá ser entregue, proposta da interface gráfica de acordo com os wireframes levantados, podendo esta ser revisada, até, no máximo 2 (duas) vezes. Deverá ser entregue guia de estilo, contendo todas as medidas, fontes tipográficas e padrão cromático utilizados na proposta aprovada. Todas as definições de Design da Informação devem ser baseadas nos padrões W3C e WCAG, padrões internacionais de codificação e apresentação de conteúdo WEB, podendo ser utilizado também o padrão E-MAG. **Serviço de Implantação do Design da Informação e das Arquiteturas** Deverá ser criado o tema para aplicação na ferramenta, visando a implantação da interface gráfica do Portal, Sitio, Sistema, Hotsite e dos aplicativos definidos na Arquitetura da informação de forma a se adaptarem aos computadores e dispositivos móveis do tipo Tablets ou Smartphones. Deverá ser entregue o plugin contendo as estruturas de interface como HTML, CSS e Javascript que deverão atender as especificações do projeto de Design da Informação. Deverá ser realizado as configurações necessárias nas páginas para funcionamento do portal de acordo com a quantidade de USTs estimadas. Caso haja necessidade de alteração no comportamento funcional padrão dos aplicativos, isso será compreendido como um desenvolvimento. O plug-in entregue deverá ser suportado, no mínimo, pelos seguintes browsers e suas versões: Microsoft Edge versão vigente da data da contratação;	25852

	Mozilla Firefox Versão 20 ou superior; Google Chrome Versão 25 ou superior; Apple Safari versão 6 ou superior. Deverá ser feita a aplicação de todas as políticas levantadas na Arquitetura de Participação para o uso, administração do conteúdo e gestão do portal (site/intranet/extranet); Para cada Implantação da Arquitetura de Participação, deverá ser definida uma organização, assim como seu escopo para o gerenciamento e compartilhamento das informações. Deverão ser criadas as definições de papeis, permissões, grupos de usuários e aplicativos padrões que forem definidos na arquitetura da informação. Deverá ser configurado o processo do fluxo de aprovação da informação, conforme definido na arquitetura de participação utilizando o fluxo padrão da ferramenta. Caso haja necessidade de criação de processo de fluxo de aprovação da informação, isso será compreendido como um desenvolvimento. **Criação, Customização, Adaptação e Evolução de Portlets para Solução de Portal** Integrar sistemas corporativos web ao portal por meio de portlets utilizando recursos de integrações como, por exemplo, webservices. Criar, implantar, manter e evoluir portlets e outros componentes que possam ser utilizados no portal. Criar, implantar manter e evoluir modelos de exibição de portlets (ADTs) que possam ser utilizados no portal. A CONTRATADA deverá entregar o código fonte, o arquivo executável e demais componentes do portlet. A Criação, Customização e Evolução de portlet deverá adotar as melhores práticas de desenvolvimento na referida ferramenta. Atender a demanda da PORTARIA Nº 484, DE 28 DE AGOSTO DE 2020. **Migração de Conteúdo Web** Migração de conteúdo (imagens, arquivos, conteúdos textuais, etc) da plataforma atual de provimento de conteúdo para a plataforma Liferay Community atualizada (versão mais recente disponível). Elaborar documentação técnica com subsídio à transferência de conhecimento e continuidade dos serviços. Possibilidade de desenvolvimento de aplicativos para automatização de migração do conteúdo de acordo com a fonte de dados solicitada pelo o CONTRATANTE. Possuir recurso capaz de importar conteúdos externos, tais como Word, Excel, PDF e XML e demais que existam na arquitetura tecnológica no CONTRATANTE, para a publicação através da solução de gestão de conteúdo, permitindo definir as regras de conversão do formato original para o formato padrão da solução.	
3	**ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ATUAL (6.2) PARA A VERSÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL PARA A PLATAFORMA LIFERAY COMMUNITY EDITION** (ambientes de produção e homologação) 1 - Banco de dados; 2 - 5 (cinco) ambientes de produção; 3 - 3 (três) ambientes não produção (desenvolvimento, homologação...); 4 - Número de sites com páginas: 22; 5 - Número de escopos sem páginas: 61; 6 - Portlet customizável: 2 (Gestão de cursos e Importação LDAP); 7 - Tema: 1; 8 - Páginas: em torno de 790 (portal) + 13200 (câmpus);	26000

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 938.344,97

Análise das Cotações realizadas

As cotações a seguir foram selecionadas com base na diferença de 35% entre o maior e o menor preço, considerando o intervalo de preços. O valor de 35% é uma orientação do Departamento de Compras do IFSC.

- Checklist das cotações:

- Período de realização da pesquisa de mercado: 23/03/2022 a 28/03/2022;
- Fontes de cotação: Painel de Preços e fornecedor;
- Empresas consultadas: SEA Solutions LTDA
- Foram utilizados preços públicos e privados para referência atualizada de preço e/ou por não apresentar o mesmo objeto licitado no Painel de Preços (preço público).
- As cotações foram realizadas por Benoni de Oliveira Pires – Analista de TIC, lotado e em exercício na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. No momento da elaboração deste ETP o mesmo é ocupante do cargo de Diretor de TIC.
- Buscas no portal Painel de Preços: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/
- Foram utilizados como requisitos de busca:
  - Ano: 2021/2022
  - Nome do material (PDM): Manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa);
  - Nome do material (PDM): Desenvolvimento de novo software - java;

Fonte	Item 1	Item 2	Item 3
	SEA Solutions LTDA CNPJ: 05.741.114/0001-06 R$ 47.157,89 - 23/03/2022	SEA Solutions LTDA CNPJ: 05.741.114/0001-06 R$ 344,38 - 23/03/2022	SEA Solutions LTDA CNPJ: 05.741.114/0001-06 R$ 310.941,65 - 23/03/2022
	UASG: 389047 PE 08/2021 R$ 39.584,58 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 17:14	UASG: 926426 PE 12/2021 R$ 288,00 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 16:45	UASG: 803080 PE 1326/2021 R$ 252.219,96 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 16:34

	Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
	UASG: 153114 PE 27/2021 R$ 41.993,94 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 17:14 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 982837 PE 161/2021 R$ 349,00 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 16:45 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 170394 PE 87/2021 R$ 260.000,00 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 16:34 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br
Fornecedor Painel de Preços	UASG: 245209 PE 07/2021 R$ 49.839,37 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 17:14 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	UASG: 926169 PE 15/2021 R$ 398,00 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 16:45 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	
	UASG: 803080 PE 618/2021 R$ 50.111,28 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 17:14 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br		
	UASG: 51.478,00 PE 88/2021 R$ 51.478,00 Relatório gerado dia: 28/03/2022 às 17:14 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br		
	R$ 46.694,17	**R$ 344,84**	**R$ 274.387,20**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉTRICA	PREÇO	VALOR TOTAL
1	Correção dos bugs apresentados pela solução e que não foram corrigidos pela atualização citada no item 2. O link abaixo lista os erros apresentados atualmente pelo portal. Deverão ser corrigidos em um único serviço. https://docs.google.com/document/d/1diZmRSyrhmtDxGzNb_gvMMOxXR3iE10heW8FOD2dKFU/edit?usp=sharing A cotação deste serviço deverá ser realizada com base neste levantamento.	1	Serviço	R$ 46.694,17	R$ 46.694,17
2	Serviço de desenvolvimento de sítios e portais Detalhamento: 1 - Serviço de Arquitetura da Informação; 2 - Serviço de Arquitetura de Participação; 3 - Avaliação e Definição da Experiência dos Usuários; 4 - Projeto de Interface Gráfica com Interface Adaptativa; 5 - Serviço de Implantação do Design da Informação e das Arquiteturas; 6 - Criação, Customização, Adaptação e Evolução de Portlets para Solução de Portal; 7 - Migração de Conteúdo Web;	1790	UST	R$ 344,84	R$ 617263,6
	Atualização da versão atual (6.2) para a versão mais recente disponível para a plataforma Liferay Community Edition (ambientes de produção e homologação) 1 - Banco de dados; 2 - 5 (cinco) ambientes de produção;				

3	3 - 3 (três) ambientes não produção (desenvolvimento, homologação...); 4 - Número de sites com páginas: 22; 5 - Número de escopos sem páginas: 61; 6 - Portlet customizável: 2 (Gestão de cursos e Importação LDAP); 7 - Tema: 1; 8 - Páginas: em torno de 790 (portal) + 13200 (câmpus);	1	Serviço	R$ 274.387,20	R$ 274.387,20

14. Justificativa técnica da escolha da solução

- Considerando a tabela comparativa no item 9;
- Considerando que as equipes de comunicação já foram capacitadas para uso da plataforma;
- Considerando que o Portal gov.br não atende a todas as necessidades da instituição e que não é obrigatório a migração para esta plataforma para domínios “edu.br”;
- Considerando os investimentos de implantação e treinamento dos servidores da Diretoria de Comunicação Institucional;
- Considerando que 1300 servidores de vários setores do IFSC que alimentam o portal foram capacitados;
- Considerando a curva de aprendizagem para uso de uma nova plataforma;

A equipe de planejamento indica a manutenção da plataforma atual e a necessidade de contratação dos serviços necessários para o bom uso da plataforma.

Disponibilidade em outros Órgãos da APF

- Pesquisa realizada entre 01/10/2020 e 27/09/2021;
- http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

PE 110/2020 – UASG: 925045
PE 080/2019 – UASG: 080001
PE 16/2020 – UASG: 974004
PE 30/2017 – IMPRENSA NACIONAL

- **Instituições Públicas que utilizam o Liferay como plataforma para portais:**
  - Câmara Legislativa do Distrito Federal
  - Tribunal Superior do Trabalho
  - Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
  - Tribunal de Contas do Estado de Goiás
  - Banco Nacional do Nordeste

- **Software Público**

- Não se aplica.

- **Padrões de Governo** (ePing, eMag, ICP-Brasil)

    - ePing e ICP-Brasil -> Não se aplica.
    - eMAG -> Alcançar escore superior ao atual (5.5)
        - https://accessmonitor.acessibilidade.gov.pt/
- **Necessidade de Adequação do Ambiente**
    - Não há necessidade de adequação física mas de adequação de tecnologia (configuração de serviços). A adequação será realizada pela equipe técnica de TIC do IFSC e a empresa contratada;
- **Diferentes Modelos de Prestação do Serviços**
    - Não se aplica.
- **Diferentes tipos de Soluções**
    - Não se aplica.
- **Aquisição na Forma de Bens ou Serviços**
    - A solução a ser contratada será em forma de serviço.
- **Ampliação ou Substituição de Solução implantada**
    - Não se aplica.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Não foi considerada pois a solução já está implantada no IFSC e seus custos referem-se a ações de atualização, correção e evolução. No momento não é considerada uma contratação contínua deste serviço.

16. Escolha da Modalidade de Contratação

Definido a modalidade de contratação através de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços por atender os requisitos:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

...

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

17. Definição de UST

1 - Considerando as Orientações para Contratação e Renovação de Contratos Baseados em UST para os órgãos do SISP, apresentamos as tabelas indicativas do uso de UST.

As tabelas foram preenchidas com base no Pregão Eletrônico Nº 30/2017 - Imprensa Nacional, Contrato 36/2018 - Agência Nacional de Transportes Terrestres, Anexo I - Descrição dos Serviços com Catálogo de Serviços - Agência Nacional de Transportes Terrestres (anexado no processo do IFSC). O preenchimento foi realizado desta forma porque os serviços contratados pela ANTT são iguais aos do IFSC visto ser a mesma plataforma de uso, com exceção de erros pontuais e a atualização do portal que estão clasifficados como serviço e não UST.

SERVIÇO DE ARQUITETURA DE INFORMAÇÃO

ATIVIDADES	ENTREGÁVEIS	CRITÉRIOS DE COMPLEXIDADE	BAIXA		MÉDIA x 1,5		ALTA x 2	
			Faixa	UST	Faixa	UST	Faixa	UST
Realizar Briefing	Ata de Reunião	Quantidade de entrevistas	1	12	2	18	3	24
Realizar análise de inventário atual	Relatório de inventário atual	Quantidade de páginas	1 - 100	80	101 - 300	120	301 - 600	160
Realizar análise estatística	Relatório estatístico	Quantidade de dados do Google Analytics	1 - 5	8	6 - 10	12	11 - 15	16
Realizar análise de similares	Relatório de similares	Quantidade de sites analisados	1 -2	3	3 - 4	4,5	5 - 6	6
Realizar dinâmicas de Workshop	Relatório de Consolidação das Dinâmicas	Quantidade de dinâmicas	1	21	2	31,5	3	42
Elaborar fluxograma/ fluxo de navegação	Mapa de Navegação	Quantidade de páginas	1 - 100	31	101 - 300	46,5	301 - 600	62

SERVIÇO DE ARQUITETURA DE PARTICIPAÇÃO								
ATIVIDADES	ENTREGÁVEIS	CRITÉRIOS DE COMPLEXIDADE	BAIXA		MÉDIA x 1,5		ALTA x 2	
			Faixa	UST	Faixa	UST	Faixa	UST
Definir arquitetura organizacional	Relatório de Arquitetura de Participação	Quantidade de áreas/ departamentos	1 - 20	15	21 - 40	22,5	41 - 50	30
Definir papéis	Relatório de Arquitetura de Participação	Quantidade de papéis	1 - 5	25	6 - 10	37,5	11 - 15	50
Definir fluxos de aprovação	Relatório de Arquitetura de Participação	Quantidade de fluxos	1	20	2	30	3	40

Mapear AP definida com AI	Mapa Organizacional	Quantidade de páginas	1 - 100	40	101 - 300	60	301 - 600	80

SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E DEFINIÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO								
ATIVIDADES	**ENTREGÁVEIS**	**CRITÉRIOS DE COMPLEXIDADE**	**BAIXA**		**MÉDIA x 1,5**		**ALTA x 2**	
			Faixa	**UST**	**Faixa**	**UST**	**Faixa**	**UST**
Realizar pesquisa de campo	Relatório de resultado de pesquisa	Quantidade de entrevistados	1 - 5	25	6 - 10	37,5	11 - 15	50
Definir personas e user stories	Relatório de personas e User Stories	Quantidade de personas	1 - 5	40	6 - 10	60	11 - 15	80
Criar wireframes	Wireframe	Quantidade de telas	1	5	2	7,5	3	10
Realizar dinâmicas de jornada de experiência de usuário	Mapas e jornadas de experiência dos usuários	Quantidade de dinâmicas	1	25	2	37,5	3	50
Realizar testes de usuários	Relatório de resultado dos testes	Quantidade de testes aplicados	1	12	2	18	3	24

SERVIÇO DE PROJETO DE INTERFACE GRÁFICA COM INTERFACE ADAPTATIVA								
ATIVIDADES	**ENTREGÁVEIS**	**CRITÉRIOS DE COMPLEXIDADE**	**BAIXA**		**MÉDIA x 1,5**		**ALTA x 2**	
			Faixa	**UST**	**Faixa**	**UST**	**Faixa**	**UST**
Criar proposta visual da interface	Tela estática	Quantidade de componentes	1 - 5	12	6 - 10	18	11 - 15	24
Criar proposta visual da interface adaptativa	Tela estática	Quantidade de componentes	1 - 5	14	6 - 10	21	11 - 15	28

Criar proposta visual de interface interativa	Arquivo	Quantidade de interações	1 - 5	20	6 - 10	30	11 - 15	40
Criar proposta visual de interface interativa adaptativa	Arquivo	Quantidade de interações	1 - 5	22	6 - 10	33	11 - 15	44
Especificar Guia de Estilos	Documento de Guia de Estilos	Quantidade de componentes	1 - 5	50	6 - 10	75	11 - 15	100

SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO DESIGN E DAS ARQUITETURAS								
ATIVIDADES	**ENTREGÁVEIS**	**CRITÉRIOS DE COMPLEXIDADE**	**BAIXA**		**MÉDIA x 1,5**		**ALTA x 2**	
			Faixa	**UST**	**Faixa**	**UST**	**Faixa**	**UST**
Criar e configurar páginas	Arquivo .LAR	Quantidade de páginas	1 - 5	14	6 - 10	21	11 - 15	28
Adicionar e configurar portlets	Arquivo .LAR	Quantidade de portlets	1 - 5	2	6 - 10	3	11 - 15	4
Criar e configurar usuários	Arquivo .LAR	Quantidade de usuários (3 pessoas)	1 - 5	12	6 - 10	18	11 - 15	24
Criar e configurar grupo	Arquivo .LAR	Quantidade de grupos	1 - 5	2	6 - 10	3	11 - 15	4
Configurar permissão de grupo	Arquivo .LAR	Quantidade de permissões	1 - 5	2	6 - 10	3	11 - 15	4
Criar papéis e permissões	Arquivo .LAR	Quantidade de papéis (Gestor de Agenda Global)	1 - 5	8	6 - 10	12	11 - 15	16
Criar fluxo de aprovação	Arquivo .XML	Quantidade de regras	1 - 3	24	4 - 6	36	7 - 9	48

Criar arquitetura de tema	Código fonte e Arquivo .WAR	Quantidade tipos de página	1 - 2	60	3 - 4	90	5 - 6	120
Estilizar componentes específicos	Código fonte e Arquivo .WAR	Quantidade de componentes	1	35	2	52,5	3	70
Criar campos de configuração no tema	Código fonte e Arquivo .WAR	Quantidade de campos	1 - 2	12	3 - 4	18	5 - 6	24
Criar interação no tema	Código fonte e Arquivo .WAR	Quantidade de interações	1	35	2	52,5	3	70
Criar media-query de responsividade	Código fonte e Arquivo .WAR	Quantidade de componentes	1 - 5	20	6 - 10	30	11 - 15	40
Criar layout template	Código fonte e arquivo	Quantidade de layout	1	12	2	18	3	24
Criar estrutura dinâmica de dados	Arquivo JSON	Quantidade de campos	1 - 5	6	6 - 10	9	11 - 15	12
Criar modelo de exibição de conteúdo	Arquivo Freemarker ou Velocity	Quantidade de customizações (Ex: Javascript)	0	18	1	27	2	36
Criar componente	Código fonte	Quantidade de componentes	1 - 2	20	3 - 4	30	5 - 6	5

SERVIÇO DE CRIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E EVOLUÇÃO DE PORTLETS								
ATIVIDADES	**ENTREGÁVEIS**	**CRITÉRIOS DE COMPLEXIDADE**	**BAIXA**		**MÉDIA x 1,5**		**ALTA x 2**	
			Faixa	**UST**	**Faixa**	**UST**	**Faixa**	**UST**
Criar ADT (Modelo de exibição de portlets)	Arquivo Freemarker ou Velocity	Quantidade de informações que não estão no contexto do publicador de conteúdo	0 - 1	16	2	24	3	32
Criar web service Liferay	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de operações	1	60	2	90	3 - 4	120

Criar plugin para consumir web service externo	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de recursos	1	90	2	135	3	180
Customizar busca	Arquivo .LAR	Quantidade de facetas	1	24	2	36	3	48
Criar visualização do portlet	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de recursos	1	32	2	48	3	64
Criar API de configuração do portlet	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de APIs	1 - 2	36	3 - 4	54	5 - 6	72
Criar preferência do portlet	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de preferências (entradas)	1 - 3	32	4 - 6	48	7 - 10	64
Criar regras de negócio do portlet	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de regras	1 - 3	145	4 - 6	217,5	7 - 10	290
Modificar arquivo ext. properties	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de configurações	1 - 3	16	4 - 6	24	7 - 10	32
Modificar JSP nativo	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de modificações	1 - 3	36	4 - 6	54	7 - 10	72
Modificar classe nativa	Código fonte e Arquivo .JAR	Quantidade de classes	1	36	2	54	3	72
Criar integrações customizadas	Código fonte	Quantidade de integrações	1	90	2	135	3	180
Criar endpoint	Código fonte e documentação técnica	Quantidade de endpoints	1 - 3	145	4 - 6	217,5	7 - 10	290

SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO								
ATIVIDADES	**ENTREGÁVEIS**	**CRITÉRIOS DE**	**BAIXA**		**MÉDIA x 1,5**		**ALTA x 2**	

		COMPLEXIDADE	Faixa	UST	Faixa	UST	Faixa	UST
Mapear migração	Mapa mental DE-PARA	Quantidade de páginas	1 - 100	90	101 - 200	135	201 - 300	180
Migrar de forma automatizada	Relatório conteúdos migrados	Quantidade de conteúdos	1 - 100	130	101 - 200	195	201 - 300	260
Migrar manualmente		Quantidade de conteúdos	1 - 100	50	101 - 200	75	201 - 300	100

18. Parcelamento da Solução

Considerando que a solução é única e necessita de empresa especializada para atendimento; considerando que a execução dos serviços por mais de uma empresa trará riscos, pois a execução mal feita de um serviço afetará a execução dos outros serviços; justifica-se o não parcelamento mas o agrupamento dos três itens constantes deste processo.

19. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A partir da contratação deste serviço e sua execução efetiva, a comunidade acadêmica bem como a sociedade terão a sua disposição uma plataforma de comunicação para interagir com o IFSC, sem os problemas pontuais apresentados, tais como:

- Lentidão;
- Travamento;
- Informações em locais incorretos;
- Informações não publicadas.

Tecnicamente, trará os benefícios advindos da atualização da solução e a correta configuração da mesma;

20. Providências a serem Adotadas

Será dado encaminhamento a contratação do serviço a partir dos levantamentos apresentados, através de Pregão Eletrônico por SRP.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se dará de acordo com os recursos financeiros disponíveis para 2022/2. Objetiva-se com isso manter ARP válida para a aquisição dos serviços listados de acordo com a necessidade apresentada.

- **Eficácia**: Retorno confiável da informação para a comunidade acadêmica e sociedade.
- **Eficiência**: Suporte a plataforma (correção de erro e vulnerabilidades)
- **Efetividade**: Publicidade das ações da Instituição.
- **Economicidade**: Contratação planejada.

22. Responsáveis

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVARISTO MARCOS DE QUADROS JUNIOR
Data: 09/05/2022 18:09:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

EVARISTO MARCOS DE QUADROS JUNIOR

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
IFSC
GEISA GOLIN ALBANO
Data: 09/05/2022 16:00:14-0300
CPF: 038.455.429-69
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

GEISA GOLIN ALBANO

Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
gov.br
Benoni de Oliveira Pires
Data: 10/05/2022 16:01:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

BENONI DE OLIVEIRA PIRES

Diretor de TIC - Autoridade Máxima de TIC

Documento assinado digitalmente
IFSC
JULIANA VIEIRA DE LIMA
Data: 11/05/2022 08:38:45-0300
CPF: 007.606.229-57
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

JULIANA VIEIRA DE LIMA

Representante Administrativa

ANEXO III
DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA
PROCESSO 23292.031083/2021-34
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 108/2021

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa XXXXXXXXXXXXXXX, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto em Edital de licitação. Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao IFSC, através do e-mail licitacoes@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA/Contrato.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		**ESTADO**	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, XX de XXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

Cargo Ocupado

Baixar arquivo editável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.402.887/0001-60, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Maurício Gariba Júnior, nomeado(a) pelo Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1, portador da matrícula funcional nº 0277933, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº **23292.031083/2021-34** - PE 128/2021 - REI, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento da solução de tecnologia da informação e comunicação consistente de **SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, CORREÇÃO E EVOLUÇÃO DE CÓDIGO PARA A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (LIFERAY) - PORTAL INSTITUCIONAL** , especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 108/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor da solução *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

***Nota Explicativa**: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. **DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC)[1]

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

---

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 8.666/1993 e pela IN SEGES/ME nº 1/2019 às hipóteses de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.
A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais e contratos elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.
A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.
Foram elaboradas 3 (três) listas distintas. A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. Referida lista poderá ser associada a uma das outras 2 (duas) que trazem elementos específicos de verificação a depender do procedimento de contratação (SRP e dispensa).
As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.
A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.
Por fim, vale registrar que, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem utilizadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).
Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?[2]	Resposta sim	23292.031083/2021-34 processo eletrônico
2. O valor da contratação atrai a incidência da IN 01/2019 (art.1º, § 1º, da IN SGD/ME nº 1/2019)?[3]	Resposta SIM	ETP, Termo de Referência, Quadro de Especificações Mínimas.
3. Caso o valor estimado da contratação atraia a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do	Resposta Não se aplica	

[2] Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

[3] “Art. 1º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP serão disciplinadas por esta Instrução Normativa. § 1º Para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto nos arts. 6º e 24 desta Instrução Normativa, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente.”

SISP (art. 1º, §2º, da IN SGD/ME nº 1/2019), ela foi obtida? [4] [5]		
4. A Administração registrou que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD/ME nº 1/2019?[6]	Resposta Sim	Edital, Termo de Referência
5. A Administração registrou que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019? [7]	Resposta SIm	Documento de Oficialização da Demanda
6. A Administração registrou ter observado os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP (art. 8º, §2, da IN SGD/ME nº 1/2019º)?	Resposta Sim	-
7. Caso a solução escolhida, resultante do Estudo Técnico Preliminar, contenha item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP, os documentos de planejamento da contratação utilizaram todos os elementos constantes no respectivo Catálogo, tais como: especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação, PMCTIC, entre outros? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 9º, §7º).[8]	Resposta Não se aplica	-
8. Os artefatos de planejamento da contratação foram elaborados de forma digital, em sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 9º, §8º).	Resposta Sim	ETP e Mapa de risco

[4] O decreto 7.579/2011 dispõe: "Art. 9º-A O Órgão Central do SISP estabelecerá os limites de valores a partir dos quais os órgãos setoriais, seccionais e correlatos do SISP submeterão processos de contratação de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação à sua aprovação."

[5] O inciso I do art. 2º da IN SGD/ME 05/2021 estabelece os valores – 20 vezes o previsto no art. 23, II, alínea "c", da Lei 8666/93. A mesma instrução traz o procedimento a ser seguido para a obtenção da autorização em questão.

[6] "Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação: I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e II - o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive gestão de processos de TIC e gestão de segurança da informação. Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade. Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que a avalia, mensura ou apoia a fiscalização."

[7] Eis a lista dos documentos estratégicos exigidos: PDTIC, PAC, Estratégia de Governo Digital. O mesmo artigo prevê obrigação de integração à Plataforma de Cidadania Digital, em caso de oferta digital de serviços públicos.

[8] Na contratação de soluções de TIC é importante analisar a incidência dos princípios do art. 3º da Lei nº 14.129, de 2021, tais como o da interoperabilidade.

9. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução, contendo a necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações; explicitação da motivação e dos resultados a serem alcançados com a contratação; indicação da fonte de recurso e indicação do Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, ? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, *caput*)?	Resposta Sim	Documento de Oficialização da Demanda
10. A Área de TIC avaliou o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações e indicou o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, §1º).[9]	Resposta Sim	Documento de Oficialização da Demanda
11. Após manifestação da área técnica, a autoridade competente da área administrativa instituiu a equipe de planejamento da contratação em conformidade com o art. 10, §§ 2º a 5º da IN SGD n. 1/2019?	Resposta Sim	Documento de Oficialização da Demanda
12. Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação tiveram ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, §3º).	Resposta Sim	Documento de Oficialização da Demanda
12.1 Havendo acumulação de papéis de integrante requisitante e técnico da equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, §4º)	Resposta Não se aplica	-
12.2 Em caso de indicação de autoridade máxima da área de TIC para integrar a equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, §5º)?	Resposta Não se aplica	-
13. Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação exigido pelo art. 9º, II e art. 11?	Resposta Sim	Estudo Técnico Preliminar
13.1. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação	Resposta Sim	Estudo Técnico Preliminar

[9] OBS.1 Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

e pela autoridade máxima da Área de TIC? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 11º, §2º).[10]		
14. Foi elaborado Termo de Referência ou Projeto Básico exigido pelo art. 9º, III e art. 12?[11]	Resposta Sim	Termo de Referência
14.1. Utilizou-se o Modelo de Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pela Secretaria de Governo[12] Digital, conforme 8º, §2º da IN SGD nº 1/2019[13]?	Resposta Sim	Termo de Referência
15. Houve enquadramento do objeto como sendo "comum" (art. 1° da Lei 10.520/2002 e §1º do art. 1° do Decreto n° 10.024/2019)?	Resposta Sim	Termo de Referência
16. Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02 e art. 1º do Decreto 10.024/2019)[14]	Resposta Sim	Termo de Referência
17. A justificativa para a contratação contemplou as exigências do artigo 15 da IN SGD/ME nº 1/2019?	Resposta Sim	Termo de Referência
18. O objeto da contratação contempla o quantitativo de bens e serviços necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (art. 12, II e 14 da IN SGD/ME nº 1/2019)?	Resposta Sim	Termo de Referência
19. Em caso de exigência de equipamentos de mesmo fabricante para soluções de tecnologia da informação, o que se admite apenas excepcionalmente, foi apresentado o estudo técnico que justifique essa opção? (art. 7º, §5º, da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão n. 3353/2019 – Primeira Câmara do TCU) [15]	Resposta Não se aplica	-

[10] Caso a autoridade máxima da Área de TIC venha a compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a autoridade que assinará o Estudo Técnico Preliminar da Contratação será aquela superior à autoridade máxima da Área de TIC (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 11º, §3º).

[11] É dispensável a elaboração do TR ou PB nos casos em que o órgão ou entidade seja participante da licitação, nos termos do art. 9º, §§ 2º e 3º, da IN SGD/ME nº 1/2019.

[12] Disponível em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao. Acesso em 19/12/2021.

[13] Art. 8º [...] § 2º As contratações de soluções de TIC devem atender às normas específicas dispostas no ANEXO e observar os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP.

[14] Não é possível a adoção dos critérios de melhor técnica e técnica e preço no pregão (Lei nº 10.520/2002, art. 4 º, X).

[15] Diz o aludido acórdão o seguinte: "(...) 9.3.1. nos termos do art. 7º da Resolução TCU 265/2014, em futuras licitações, elabore estudo técnico preliminar à contratação, especificando as necessidades de negócio e os requisitos necessários e suficientes à escolha da Solução de Tecnologia da Informação, a partir do levantamento das demandas dos gestores e usuários e das soluções disponíveis no mercado, consoante arts. 9º, inciso II, e 12, da Instrução Normativa-SLTI/MPOG 4/2014; e 6º, inciso IX, e 7º, §5º, da Lei 8.666/1993, justificando e

20. Caso o objeto contratual diga respeito a algum dos itens abaixo, foi atestado nos autos o cumprimento do anexo à IN SGD nº 1/2019? - Licenciamento de software e serviços agregados; - Solução de autenticação para serviços públicos digitais; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software; - Infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala cofre ou sala segura; - contratação de empresas públicas de tecnologia da informação e comunicação.	Resposta Sim	Termo de Referência
21. Em caso de necessidade de Amostra de Objeto (art. 2º, XXIV), os procedimentos e critérios para sua realização constam do Termo de Referência (art. 12, §1º)?	Resposta Não se aplica	-
22. Há justificativa para o parcelamento ou não da solução de TIC (art. 12, §§ 2º e 3º)?	Resposta Sim	Termo de Referência
23. Em caso de licitação por preço global, foi observado que cada serviço ou produto do lote deve estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, permitindo a identificação do preço individual e a eventual incidência das margens de preferência (art. 12, §4º)?	Resposta Sim	Termo de Referência
24. Há avaliação da viabilidade de permissão de consórcio ou subcontratação, com respectiva justificativa (art. 12, § 2º)?	Resposta Não se aplica	-
25. As responsabilidades da contratante, contratada e órgão gerenciador (quando aplicáveis) foram definidas em conformidade com os requisitos do artigo 17 da IN SGD nº 1/2019?	Resposta Sim	Termo de Referência
26. Foi elaborado Modelo de Execução do Contrato com base nas exigências do art. 18 da IN SGD nº 1/2019?	Resposta Sim	Termo de Referência
26.1. Em caso de contratação de serviços de TIC, o processo conta com Termo de Compromisso e Termo de Ciência? (art. 18, V, "a" e "b", da IN SGD/ME nº 1/2019)	Resposta Não se Aplica	Termo de Referência
27. A forma de pagamento foi definida em função dos resultados? (art. 18, IV, Súmula TCU n. 269)[16]	Resposta Sim	Termo de Referência

fundamentando tecnicamente cláusulas que possam ter caráter restritivo, em especial, a exigência de equipamentos do mesmo fabricante para toda a solução; (...)".

[16] Súmula TCU 269: Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as

28. Foi elaborado Modelo de Gestão do Contrato com base nas exigências do art. 19 da IN SGD nº 1/2019?	Resposta Sim	Termo de Referência
28.1. Foram fixados valores e procedimentos para retenção/glosa no pagamento, nos termos do art. 19, III, da IN SGD nº 1/2019?	Resposta Sim	Termo de Referência
28.2 Foram definidas as sanções administrativas, nos termos do art. 19, IV, da IN SGD nº 1/2019?	Resposta Sim	Termo de Referência
28.3 Foram definidos os procedimentos para o pagamento, nos termos do art. 19, V, da IN SGD nº 1/2019?	Resposta Sim	Termo de Referência
29. Em caso de previsão de reajuste de preços por aplicação de índice, nas contratações de serviços de TIC, foi previsto o índice de correção monetária ICTI (art. 24)?	Resposta Não se Aplica	-
30. As vedações do artigo 5º da IN SGD/ME nº 1/2019 foram respeitadas?	Resposta Sim	Termo de Referência
31. A estimativa de preços da contratação foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, suas atualizações e com as exigências do artigo 20 da IN SGD nº 1/2019 (art. 12, VIII c/c art. 20)?	Resposta Sim	Estudo Técnico Preliminar
31.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa (art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020)?	Resposta Sim	Estudo Técnico Preliminar
32. O valor máximo da contratação foi limitado ao Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC ?(Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 20, §3º).	Resposta Sim	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência
33. Caso tenha havido a opção por orçamento sigiloso, foi apresentada a competente justificativa? (Art. 15, §1º, do Decreto n. 10.024/2019)	Resposta Não se aplica	-
34. O Termo de Referência ou Projeto Básico foi assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da área de TIC, com posterior aprovação pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/2019, art. 7º, I, Lei nº 8.666/93 e art. 12, §6º, da IN SGD/ME nº 1/2019)	Resposta Sim	Termo de Referência
35. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V, do Decreto 10.024/2019)	Resposta Sim	DOD, Termo de Referência
36. Foi elaborado Mapa de Gerenciamento de Riscos devidamente assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 38)	Resposta Sim	MGR

características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos administrativos.

37. Foi utilizado o modelo de edital e de contrato que tenha sido disponibilizado pela AGU (art. 41)?	Resposta Sim	Edital
37.1. Eventuais alterações foram destacadas no texto, e, se necessário, explicadas?	Resposta Sim	Edital
37.2. Foram observadas as exigências para o edital previstas no artigo 14, III e IV, Decreto n. 10.024/2019?	Resposta Sim	Edital
38. Caso não conste minuta de contrato como anexo ao edital, a utilização de instrumento assemelhado foi justificada (art. 62 da Lei 8.666/93)?	Resposta Sim	Edital
39. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8, IV, do Decreto n. 10.024/2019 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	Resposta Não se aplica	-
40. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, I ,da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II, do mesmo diploma na hipótese de a despesa incidir no *caput* do art. 16?[17]	Resposta Não se aplica	-
41. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Resposta Sim	SRP sem contrato

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
1. Caso a contratação seja por registro de preços com permissão de adesão, foi obtida a autorização do Órgão Central do SISP prevista no art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892/2013?[18]	Resposta Não se aplica	ARP sem permissão de adesão.
2. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892/2013?	Resposta Sim	Minuta da Ata de Registro de Preços
3. A Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do Decreto 7.892/13)	Resposta Não se aplica	ARP sem permissão de adesão.

[17] Orientação Normativa AGU Nº 52, de 25 de abril de 2014. "As despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais prexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000".

[18] O procedimento para obtenção da autorização é previsto na IN SGD nº 5/2021.

4. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	Resposta Sim	ARP sem permissão de adesão.
5. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Resposta Não se aplica	ARP sem permissão de adesão.
6. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto nº 7.892/13 e art. 24, §6º, da IN/SEGES 5/2017)	Resposta Não se aplica	ARP sem permissão de adesão.
7. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	Resposta Não se aplica	ARP sem permissão de adesão.
8. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	Resposta Não se aplica	ARP sem permissão de adesão.
9. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas)	Resposta Sim	Minuta da ata de srp
9.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta sim	Minuta da ata de srp
10. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	Resposta Não	-
10.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	Resposta Não se aplica	ARP sem permissão de adesão.
10.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13?	Resposta Não se aplica	ARP sem permissão de adesão.
11. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Resposta Não	Edital
11.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?[19]	Resposta Sim	Edital

[19] Atentar para a recomendação do TCU, emanada no Acórdão nº 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos: "9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão nº 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: […]
9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a

adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, I, 15, IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos nºs. 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário."

FICHA TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2021			
Objeto: SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMPOSTA POR SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, CORREÇÃO E EVOLUÇÃO DE CÓDIGO PARA A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO **(LIFERAY)** - PORTAL INSTITUCIONAL - PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA			
Responsável pela instrução do processo:	**JULIANA VIEIRA DE LIMA** Depto de Compras BENONI DE OLIVEIRA PIRES DTIC		
Valor Estimado: R$938.344,97	**Processo nº**:23292.031083/2021-34		
Processo do cronograma/rede ? ☐Sim ☒Não	**Interessados** **Grande Florianópolis:** Reitoria - DIRCOM e PRODIN		
SRP? ☒ Sim ☐ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ S im ☒ Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não	**Margem de preferência?** ☐ Sim ☒ Não
Decreto 7.174? ☒ Sim ☐Não	**Amostra/Demonstração?** ☐ Sim ☒ Não	**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	
Modo de Disputa? ☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado	**Critério de julgamento?** ☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto	**Critério de Valor?** ☐ Valor Máximo Aceitável ☒ Valor Estimado	**Possui Contrato?** ☐ Sim ☒Não
Permite adesões? ☐ Sim ☒Não	**Agrupamento?** ☒ Sim ☐Não	**Quantidade de itens/grupos** 3 itens 1 grupos	
Natureza dos itens: ☒ Consumo ☐Permanente ☐Serviço com DE ☒Serviço sem DE			
Documentação de habilitação (*Veja Seções XI e XII*)			
Requisitos básicos 1. Sicaf ou documentos equivalentes. 2. Certidão CNJ. 3. Consulta CEIS. 4. Certidão CNDT. 5. Certidão negativa de feitos sobre falência. 6. Qualificação Econômico-Financeira	**Requisitos específicos** 7. Atestado de Capacidade Técnica 8. valores limites para exequibilidade: a. Item 1 – Preço: R$ 39.584,58 b. Item 2 – Preço: R$ 288,00 c. Item 3 – Preço: R$ 252.219,96		

	9. Com vistas ao atendimento da prestação de serviços a Contratada deverá dispor de pessoal qualificado dentro de cada perfil profissional, conforme item 9.11.7 a diante, no edital; 10. Certificação Project Management Professional (PMP) emitida pelo Project Management Institute (PMI); 11. Certificação Agile Certified Practitioner (PMI-ACP) emitida pelo Project Management Institute (PMI); 12. Scrum Alliance Certified ScrumMaster (CSM). 13. Certified Professional Developer. 14. Capacitação em treinamento Styling Liferay with Themes ou equivalente. 15. Capacitação em treinamento Administering Liferay Systems ou equivalente; 16. Experiência em trabalhos referentes a serviços de desenvolvimento de software, serviços de programação Java e serviços de desenvolvimento de componentes para a plataforma Liferay. 17. Experiência em serviços de administração de sistemas ou suporte à infraestrutura e em serviços de administração de ambientes Liferay. 18. Experiência em trabalhos referentes à prática do Design Thinking, Design de Serviços ou Design Centrado no Usuário **Proposta ajustada** 19. Planilha de composição de custo – Anexo III
Cód. UASG "158516". O edital e outros anexos estarão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço https://sig.ifsc.edu.br/public/listaEditais.do?tipo=1&aba=p-comunicados Contato:licitacoes@ifsc.edu.br	